



A REPUBLICA

ORGAN DO PARTIDO REPUBLICANO

Redactores—Braz de Andrade Mello, Antonio de Souza e Augusto Maranhão

ASSIGNATURAS

Por anno	5\$000
De avulso do dia	100
Do dia anterior	200

PAGAMENTOS ADIANTADOS

PUBLICAÇÃO SEMANAL

TIRAGEM 1200 EXEMPLARES

ESCRITORIO E TYPOGRAPHIA

2—Rua Senador José Bonifácio—2
As publicações serão feitas a 80 réis por linha, e annuncios por ajuste.

PARTE OFFICIAL



Governo do Estado

DECRETO N. 31 de 29 de Dezembro de 1893
O Governador do Estado do Rio Grande do Norte—

Decreta:
Art. 1.º O fardamento dos voluntarios do Batalhão Patriótico Silva Jardim, constará de 1.º e 2.º uniformes que serão os seguintes:

Chapéu preto molle com aba de 7 centímetros de largura, levantada na frente com um barrete phrygic leadeado das letras S. J.; do man azul com botões, gola, passadeiras, capôes e yixos amarelos, calça larga azul cabindo sobre polainas brancas com botões amarelos.

Art. 2.º No 1.º uniforme o dolman e a calça serão de casimira azul e no 2.º de algodão frangido da mesma cor.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Palácio do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, 29 de Dezembro de 1893, 5.º da Republica.—Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, Alberto Maranhão.

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 1893

Offícios:

Ao inspector do Thesouro—Remetendo-vos, por copia, os officios do Desembargador Jeronymo Americo Raposo da Camara e o do Juiz de Direito da comarca de São José de Mipibú, nos quaes offercem 5% dos seus vencimentos, emquanto perdurar a revolta iniciada a 6 de Setembro ultimo, auctorisando-vos a fazerdes o respectivo desconto a contar de 12 do corrente, dando-se-lhe a mesma applicação constante do meo officio n. 580 á vós dirigido em data de 16 deste mez, conforme solicitam aquelles funcionarios nos supracitados officios.

Ao mesmo—Communico-vos, para os devidos fins, que o Bacharel Affonso de Albuquerque Maranhão, Promotor Publico da comarca de S. José de Mipibú, offerceu 5% dos seus vencimentos como auxilio aos meios de resistencia para deleya da Republica, emquanto durar a revolta contra o governo legalmente constituído, como vereis do officio junto por copia.

Ao mesmo—Communico-vos, para vossa sciencia e devidos fins, que em data de 22 do corrente, foi dispensada a cozinheira e servente, Francisca Gomes da Carvalho, que estava a serviço dos indigentes accommettidos de variola no Lazareto da Piedade, conforme participou-me o secretario da hygiene publica em officio daquelle data.

EXPEDIENTE DO DIA 27

Offícios:

Ao inspector do thesouro do Estado—Para os devidos fins remetto-vos o officio junto por copia em que os officiaes do corpo militar de segurança, offercem 2% de seus vencimentos, a contar do dia 12 do corrente, affirm de que tenham o destino constante do officio que vos dirigi em 16 do corrente, sob n. 580.

Ao mesmo—Recommendo-vos, que mandeis pagar, em termos, ao cidadão Domingos Augusto Martins de Lenc, o que se lhe estiver a dever, pelo aluguel d'uma casa de sua propriedade que, na villa de Santo Antonio, servio de quartel e cadeia, a contar de 25 de fevereiro a 31 de de-

zembro do anno passado, mediante a quantia de 63000 mensaes, conforme vereis do atestado junto.

Ao mesmo—Tendo o juiz de direito da comarca do Ceará-mirim, bacharel Francisco de Salles Meira e Sá, offercido 5% dos seus vencimentos, para terem a mesma applicação constante do meu officio n. 580 de 16 do corrente, emquanto perdurar a revolta iniciada a 6 de setembro ultimo, recomendo-vos que mandeis fazer o respectivo desconto, a contar de 12 deste mez, conforme solicita aquelle magistrado no officio junto por copia.

Ao mesmo—Remetto-vos para os devidos fins o telegramma junto por copia, no qual o administrador e escrivão da mesa de rendas especiaes da cidade do Canguaretama, cidadão Cromacio Callafange e João de Vasconcellos Fagundes, offercem 2% de seus vencimentos até a completa victoria da legalidade.

Ao mesmo—Communico-vos para os devidos fins que o amanuense secretario da inspectoría de hygiene participo-me haver em data de hontem, nomeado Maria Gomes como cozinheira e enfermeira, para tratamento do indigente Abdias da Fonseca Ribeiro, que se acha accommettido de variola no Lazareto da Piedade, percebendo a diaria de mil réis.

EXPEDIENTE DO DIA 28

Offícios:

Ao inspector do Thesouro do Estado—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso termo de exame procedido em diversas peças de fardamento do Corpo M. de Segurança, pela respectiva commissão.

Ao mesmo—Remetendo-vos por copia o officio do juiz de direito da comarca de Potengi, bacharel José Theotônio Freire, em que offerce 5% dos seus vencimentos a contar de 12 do corrente até que cesse a revolta iniciada a 6 de setembro ultimo, auctorisando-vos a mandardes fazer o desconto daquelle importancia, devendo ser applicada aos fins constantes da meu officio n. 580 de 16 deste mez, conforme solicita aquelle magistrado no supracitado officio.

Ao mesmo—Tendo o escriptuario dessa thesouro Theodorico Paiva posto a disposição deste governo 5% sobre os seus vencimentos, para terem a mesma applicação do officio que vos dirigi em data de 16 do corrente sob n. 580, assim vol-o communico para os devidos fins.

Ao mesmo—Auctorisando-vos a mandardes descontar 2% sobre os vencimentos do promotor publico da comarca de Canguaretama, bacharel João Dionisio Filgueira, a contar de 12 do corrente até cessar a revolta iniciada a 6 de setembro ultimo, para serem applicados aos fins constantes da meu officio de 16 deste mez sob n. 580, conforme solicita aquelle funcionario no officio que, por copia vos remetto.

EXPEDIENTE DO DIA 29

Offícios:

Ao inspector do Thesouro do Estado—Para os fins convenientes, remetto-vos a inclusa copia do telegramma, desta data, pela qual vereis que o juiz de direito da comarca de Canguaretama, bacharel Vicente Simões Pereira de Lemos, offerce 3% de seus vencimentos, a contar de 15 deste mez, até que finde a revolta iniciada a 6 de Setembro deste anno.

Ao mesmo—Tendo os negociantes João Christostomo Galvão e Antonio Alves Freire, offercido, em favor das despezas do batalhão patriótico Silva Jardim a quantia de doze mil réis (200\$00) que junto vos remetto, recomendo-vos que a levas recolher nos cofres do thesouro affim de terem a devida applicação.

Ao mesmo—Communico-vos, para os fins convenientes, que o promotor publico da comarca do Apodý, bacharel Adolpho Augusto de Sá Leitão, deixou, por motivo de molestia, no dia 9 deste mez, o exercicio de seu cargo, reassumindo-o no dia 10.

Ao mesmo—Para os devidos efeitos communico-vos que o juiz de direito da comarca do Seridó, bacharel João Ferreira Domingues Carneiro, reassumio, no dia 14 deste mez, o exercicio de seu cargo, que havia deixado no dia 8, por motivo de molestia.

Ao mesmo—Por excessivamente onerosas ao thesouro, deixo de approvar as propostas, que vos devolve, apresentadas para o fornecimento de dietas aos doentes do Hospital de cegueira, durante o 1.º semestre do futuro exercicio de 1894.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE POLICIA

Chefatura de Policia do Estado do Rio Grande do Norte, Natal, 25 de Dezembro de 1893, N. 512.—Ilustre Cidadão—Participo-vos que hontem mandei por em liberdade o individuo de nome Manoel Brazillo da Silva, conhecido por Manoel Pereira da Silva Segundo, que se achava recolhido a cadeia da capital, visto nada constar nesta repartição em relação á sua criminalidade. Em officio de 19 do corrente mez, o cidadão Manoel José Gomes Cajá, participou-me ter, aquella data, tomado posse do cargo de 1.º suplente do delegado de policia do municipio de Guyanalla, depois de haver assignado o compromisso legal. O delegado de policia do 1.º districto da capital, segundo communicou-me em officio desta data remetteu hoje ao dr. juiz de direito desta comarca, para os devidos fins, o inquerito policial, que, de ordem desta chefatura de policia abriu contra Guilherme de Tal pelo facto de haver este em dias de outubro deste anno, na lugar Ponta-negra, desfilado, com promessas de casamento, a menor Anna Maria do Carmo, filha de Lourenço Maria do Amor Divino, residente naquella povoação. Sauda e fraternidade.—Ao Ilustre cidadão Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, M. D. Governador do Estado.—José de Moraes Guedes Alcoforado, chefe de policia.

Chefatura de Policia do Estado do Rio Grande do Norte, Natal, 23 de Dezembro de 1893, N. 513.—Ilustre cidadão.—Compre-me participo-vos que hoje foram entregues, nesta repartição pelo Thesouro do Estado, 100 blusas e igual numero de calças de algodão azul americano das quaes distribui pelas presas de justiça 41 pares, e mais 20 cobertores de li, que vos dignastes por a minha disposição para aquelle fim.—Sauda e fraternidade.—Ao Ilustre cidadão Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, M. D. Governador do Estado.—José de Moraes Guedes Alcoforado, chefe de policia.

Chefatura de Policia do Estado do Rio Grande do Norte, Natal, 23 do Dezembro de 1893, N. 511.—Ilustre Cidadão—Tenho a satisfação de levar ao vosso conhecimento, que das participações officiaes hoje recolhidas nesta repartição, não consta facto algum, que, por sua importancia seja digno do especial mention, Sauda e fraternidade.—Ao Ilustre cidadão, Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, M. D. Governador do Estado.—José de Moraes Guedes Alcoforado, chefe de policia.

Chefatura de Policia do Estado do Rio Grande do Norte, Natal, 26 de Dezembro de 1893, N. 514.—Ilustre Cidadão—Participo-vos que no dia 21 do corrente, em virtude de uma ordem de alibates oppressas, foi por mandado do Doutor Juiz de Direito da Comarca posto em liberdade o individuo de nome Manoel Theotônio da Rocha. Hontem, de ordem do subdelegado de policia do 2.º districto desta capital, foi hontem recolhido á cadeia o individuo de nome André Leão da Silva, por embriaguez e disturbios, os quaes foram postos em liberdade hoje de minha ordem. Sauda e fraternidade.—Ao Ilustre cidadão Doutor Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, M. D. Governador do Estado.—José de Moraes Guedes Alcoforado, chefe de policia.

Chefatura de Policia do Estado do Rio Grande do Norte, Natal, 25 de Dezembro de 1893, N. 515.—Ilustre Cidadão—Participo-vos que, de ordem do subdelegado de policia do 2.º districto desta capital, foi hontem recolhido á cadeia o individuo de nome André Leão da Silva, por embriaguez e disturbios. Por portaria de hoje suspendi do exercicio das respectivas funções, o carcereiro da cadeia da cidade do Ceará-mirim, Antonio Francisco Mural, por negligencia no cumprimento do seus deveres. Sauda e fraternidade.—Ao Ilustre cidadão Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, M. D. Governador do Estado.—José de Moraes Guedes Alcoforado, chefe de policia.

Chefatura de Policia do Estado do Rio Grande do Norte, Natal, 25 de Dezembro de 1893, N. 516.—Ilustre Cidadão—Participo-vos que, de ordem do subdelegado de policia do 2.º districto desta capital, foi hontem recolhido á cadeia o individuo de nome André Leão da Silva, por embriaguez e disturbios. Por portaria de hoje suspendi do exercicio das respectivas funções, o carcereiro da cadeia da cidade do Ceará-mirim, Antonio Francisco Mural, por negligencia no cumprimento do seus deveres. Sauda e fraternidade.—Ao Ilustre cidadão Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, M. D. Governador do Estado.—José de Moraes Guedes Alcoforado, chefe de policia.

districto desta cidade, foram hontem postos em liberdade, os individuos de nomes André Leão da Silva e o subdito inglez Mojmislia, que de ordem da referida autoridade estavam presos por disturbios. Na rua do Catuçá da cidade do Ceará, pelas 11 horas da noite mais ou menos, do dia 3 do corrente mez, foi encontrado pela patrulla rondante o individuo de nome João Joaquim, armado de uma faca, que se entregou á patrulla, depois de uma formal resistencia, em que ferio levemente a tres soldados e gravemente a um, sendo em seguida preso e recolhido á cadeia daquelle cidade. O delegado de policia tomou conhecimento do facto, procedeu ao corpo da delicto dos feridos, abriu inquerito a respeito e remetteu todas as peças á autoridade judiciaria para os devidos fins. Sauda e fraternidade.—Ao Ilustre cidadão Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, M. D. Governador do Estado.—José de Moraes Guedes Alcoforado, chefe de policia.

EDITORIAL

TELEGRAMMAS

Rio, 28. Ao Governador do Estado. Ainda nenhuma alteração. Saudações. M. do Interior.

Rio, 29.—Ao Governador do Estado.—Situação mesma.—M. do Interior.

Victoria, 29.—Ao Governador do Estado. Neste Estado nenhuma perturbação ardem desde começo revolta; organisou-se batallhões patrióticos de feza Republica.—Maniz Freire, presidente Espirito Santo.

Rio, 30.—Ao Governador do Estado. Nenhuma alteração. Saudações.—M. do Interior.

Parahyba, 30.—Governadores e presidentes.—Aqui reina completa paz. Saudações.—Alvaro Machado, presidente.

Maceió, 1 de Janeiro de 1894.—Governador do Estado.—Cumprimento-vos desejando um novo anno de felicidades e paz para Republica e para vós. Estado Alagoas continua tranquillo e prospero entrando novo anno com todos seus encargos satisfeitos e saldo Thesouro superior á quinhentos contos.—Theodoro, governador.

Ceará, 1.—Aos Presidentes e Governadores de todos os Estados.—Circular.—Apresento-vos sinceras saudações desejando que o anno que hoje começa venha resiltar á nossa patria e á Republica a ordem, a paz e tranquillidade de que tanto precisamos. Pelo Ceará saúdo o povo de qua seis digno representante.—Bizerri Fontinelli, presidente.

Parahyba, 1.—Aos Governadores e Presidentes dos Estados.—Circular.—Sinceras felicitações no dia de hoje. Aqui reina paz. Viva a Republica.—Alvaro Machado, presidente.

Ouro Preto, 1.—Ao Governador do Estado.—Muitas saudações pela entrada do novo anno, votos sinceros que faço pela paz e prosperidade do Estado de que sois digno chefe. Minhas paz inalterada.—Affonso Penna, presidente do estado.

Niteroy, 1.—Governador do Estado.—Mantemos hoje como a 6 Setembro, mesmas posições nesta capital, tornando sempre que nos é possível offensiva contra revoltosos marinha nacional. Fluminense saudam aos patrióticos. Porciuncula, presidente Rio.

S. Paulo, 1. Ao Governador do Estado. Cordiaes saudações desejo a vós e ao Estado que dignamente dirigis todas as venturas do soio de inteira paz e tranquillidade. S. Paulo tranquillo. Bernardino de Campos, P. S. Paulo.

Belem, 1.—Governador. Congratulo-me com V. Exc. por ver a Republica firme e segura entrar o anno novo que extantamente ha de passar, como um periodo consagrado consolidação das novas instituições salvadoras do brio e da honra da nossa patria.—Auro Soares.

Theresina, 1. Governador do Estado. Cumprimento-vos pela entrada novo anno, fazei do ardentes e suce-

ros votos pela prosperidade do Estado que tão dignamente dirigis. Saudações.—Coriolano de Carvalho, Governador.

S. Luiz, 2. Sr. Governador do Estado.—Com as saudações do povo maranhense aceita os votos que fazemos pela prosperidade estado hoje dignamente dirigis e pelo triumpho dos que combatem pela causa sagrada da constituição e da Republica.—Cassimiro Junior, vice governador.

Fortaleza, 2.—Circular.—Aos Governadores e Presidentes dos Estados.—O Ceará em completa paz. Saúde e fraternidade.—Biserril Fontinelli, presidente.

Victoria, 2. Governador do Estado Felicitando-vos pela entrada no novo anno, faço votos para que durante elle a Republica se funde definitivamente pela paz e comece para nossa patria a era das grandes reparações que exigem os profundos abalos soffridos. Muniz Freire, presidente Espirito Santo.

Rio, 3.—Ao Governador do Estado. Situação mesma. Saudações.—M. do Interior.

Bahia, 3.—Aos Presidentes e Governadores dos Estados. Dirijo-vos os bons annos fazendo votos pela prosperidade do Estado que dignamente dirigis pela consolidação da Republica.—Rodrigues Lima, governador.

Rio, 3. Ao Governador do Estado Nenhuma alteração.—M. do Interior.

Cuyabá, 3. Ao Governador do Estado.—Neste Estado plena paz. Saudações.—Coronel Marinho, P. do Estado.

Recife, 4. Governador do Estado.—Sauda-vos cordialmente augurando a Republica dias mais felizes do que os que ora cobrem-na de lucto; que em breve, esmagados os elementos indignos que a perturbam, vejamos, realidade razõna, a generosa aspiração que faz da fraternidade a base do regimen republicano.—Barboza Lima, governador.

Belem, 4. Governador. O Amazonas continua em completa paz. Hoje mais que nunca o povo tem tudo a esperar do patriotismo e energia do Marechal Floriano que derramará a ultima gota de sangue para evitar que monarchia volte prostituir solo querido da patria. Republicanos estão apostos e convem que arranquemos mascarar com que tartufos até agora andavam illudir a Republica. Sauda-vos. Eduardo Ribeiro, governador.

O FUTURO

As legitimas esperanças que nos dias primeiros do novo anno mitigão no coração patrio as amarguras que o hão duramente provado, ha quatro mezes, volvem se todas para o restabelecimento da paz, depois de deciziva e digna victoria, da Republica e da legalidade.

Absurda timidez seria a que, observando os ultimos acontecimentos da vida nacional, nelles visse fatidica e sinistra decadencia de nossa grandezza, exgerando, aterrada, os perigos mais ou menos graves do presente.

Na complexidade dos elementos, por cuja simultanea acção se cumpre e subsiste a existencia das sociedades, está a razão capital dos variados e inevitaveis accidentes a que estão aquellas fatalmente sujeitas.

A historia das democracias uniformemente mostra que a consolidação do regimen prope dos grandes povos precedem invariavelmente periodos difficeis, de instabilidade da ordem, de superexcitação dos interesses, de exacerbção das paixões, de abalos profundissimos, periodos que podem ser tidos como o noviciado indispensavel para que a fortaleza de cada um dos mesmos povos se experimente e se mostre capaz e merecedora de futuros e gloriosos destinos.

Nossa historia peculiar assigna, durante as epochas que seguiram-se á Independencia, longas decenas de annos nas quaes commoções intensas, embora não continuas, mas frequentes, perturbaram o ex-imperio americano.

A constituição deste, que, nos estreitos limites das monarchias, se podia dizer liberamente codificada, foi a simples outorga do príncipe,—aclamado supremo e perpetuo chefe do governo constitucional,—em desagravo do attentado, cedo por elle commettido contra o primeiro parlamento da nação, violentamente despedido dos seos direitos de poder constituinte pela violencia despótica.

Em a cruz do primeiro reinado ficou marcada pela inspevel effluvescencia de paixões que, ao cabo de pouco mais de setenta annos, depois de assidua incorporação á abdicção, fizem do acto da restauração a base da Bahia de Guabará, e mais eventualmente a de Pedro I.

Na epocha da regencia, a despeito da inerte de cada um de se perpetuar e de se

pera, a acção violenta e destemida dos partidos, no desequilibrio dos mais diversos e oppostos sentimentos, entre os quaes havia até o da restauração do imperador deposto, se exercitou sempre perturbadora e tenaz, causando perenne desasoscego e ansiedade ao paiz inteiro, até que, ás portas do senado, a revolução entregou o sceptro aos quatorze annos de D. Pedro de Alcantara.

Nos primeiros tempos do segundo reinado, a reacção das paixões antigas e o aquilão do espirito liberal, já então mui desenvolvido e educado, reagirão em revoluções sanguinolentas e duradouras.

Não fossem a bravura e a fidelidade do Duque de Caxias, aureoladas pela nobre e longanima generosidade, pela moderação paciente e perspicua do immortal soldado, e houvera ruido o throno, ou permanentemente oscillaria sobre entristecedoras ruínas e resentimento: poderosos das mais vastas, influentes e ricas provincias — ruínas sob as quaes guardar-se-hia intacto e multiplicado o germen do incendio que, cedo, de norte a sul, teria alastrado triumphante.

A divergencia rancorosa dos partidos accentuada, tão caracteristicamente, depois dos effeitos da discórdia, lu d da ou pretextada, a respeito da lei interpretativa do acto adicional, discórdia que ainda mais radicalmente os separou, durante longos annos rodeou todos os governos de obices que lhes desnorream a acção nos exageros partidistas e a entorpeciam e aniquilavam no concernente ao progresso real do paiz.

O canção daquelles partidos acreditou achar, já então, indispensavel armistício e confortativo resfrego na combinação da Liga. Mal, porém, pudera esta arrastar, entre as exprobrações e a estrategia dos grupos historicos, que se não imiscuiram nella, a mais rapida e inutil duração, e logo cruenta e prolongadissima campanha começou a devorar-nos centenas de vida e sommas avultadissimas.

Ao cabo desta, desfalcado o thesouro publico de muitos milhares de contos e o berado dos mais gaves compromissos, teve fatalmente de sujeitar-se a outros para prover á utilisação das nossas grandes riquezas latentes, em ordem a favorecer a compensação da fortuna perdida, e para attender ás necessidades do nosso desenvolvimento, ás exigencias consequentes da ampliação dos diversos ramos do serviço publico, aos reclamos inadivels do movimento industrial, momentaneamente que respeitava á viação, a navegação e ás illas nossas principaes industrias, agricolas.

As luctas antigas, que rememoramos, os effeitos do lento progresso daquelle periodo, os sacrificios da guerra, os outros a que por ultimo nos referimos, muito agravados pela incapacidade de varios governos, crearam a situação financeira meliódica que tanto e tão justamente preoccupava os estadistas do regimen decahido.

E a despeito da extorsão centralizadora, que deixava no mais decahido abandono algumas das antigas e desfavorecidas provincias, cujas rendas eram sem nenhum proveito seu exhaustadas, a gravidade daquelle situação tanto requintou e se caracterizou tão propriamente que a palavra de Ferreira Vianna, o mais temido e inspirado orador parlamentar dos tempos monarchicos, disse sem pretexto: o imperio é o deficit.

No fim dos dezoito annos que constituiram o aureo periodo da monarchia, começado pouco antes da terminação da guerra, com o glorioso governo do Visconde do Rio Branco e terminado no dia invidiavel da abolição dos escravos, a notoria, afortunada expansão do progresso patrio, — que não só patenteou ao juizo do mundo a inexaurível preciosidade dos nossos recursos e a grandezza indestructivel dos nossos destinos, mas tambem illuminou a intuição popular, fructificou a perseverante, e accellerou tão admiravelmente o advento da republica, — se podia certamente computar deslumbrante cifra da mais opulenta e promissora prosperidade publica em proximo futuro.

Mas esse periodo deixava no seu balanço final uma divida de muito mais de um milhão de contos; um regimen monetario viado e perigoso; os precos lentos de desequilibrios orçamentarios avultados e crescentes, do emprego incessante do credito interno e externo, dos expedientes que redundavam em avolumada divida flutuante; sem fallar na lucrativa e uberrima de indescriveis calamidades como as secas, que arrastaram o Norte; nos prodromos das commoções intestinas, como a questão militar, provocadas pela levandade dos governos e evitadas a custa da dignidade destes; e finalmente no desmantelamento, enfraquecimento, desprestigio, indisciplina, e descredito dos partidos então militantes.

Assim, pois, a monarchia, hoje recordada com saudade pelo dezanimo dos fracos, pela versatilidade dos impacientes, pela hypocrisia rancorosa dos despeitados, não deunos a olympica, mais que pe-facta felicidade que pela sua restauração voltarão, ao dizer de desapparecidos, ou suspitos, ou fanaticos antipatrias.

Se os dos primeiros magistrados da Republica têm subido ao supremo posto respectivamente pela revolução de 15 e 23 de Novembro, sabem tambem respectivamente ao throno o primeiro imperador pela revolução contra a tyrannia seguida pela revolução de 1889, e o primeiro presidente da Republica, a 15 de Novembro de 1889, que assumiram.

no Rio Grande do Sul, agora propagadas pela revolta de parte da esquadra, nos tem summamente affligido nos ultimos tempos, as prolongadas e multiphas revoluções, nas principaes das antigas provincias, tristemente enluctaram largos periodos do ex-imperio.

Se as necessidades do presente, augmentadas pela herança de incalculaveis onus, extremamente difficultam o regimen de nossas finanças; este foi sempre gravoso e imprescindivel nos outros tempos, durante os quaes, alem dos multiplices e agravantes meios utilizados, que tanto o prejudicaram, houve, até de uma vez, imprescindibilidade de abater por lei o primitivo padrão monetario.

Se a demorada revolta acarreta extraordinarios sacrificios da riqueza publica e privada; se arrebita nos vidas innumerables, estremecidas e aproveitaveis; não menor, são incomparavelmente mais relevante detrimento nos causaram a guerra externa do Paraguay e as rebeliões a que nos temos referido.

O imperio que, até nos custou, logo em seu começo, a retaliação do territorio, com a perda da antiga provincia cisplatina, precisou, para abafar os impetus do sentimento democratico, e consolidar a ordem que lhe convinha, ensopear o chão de gloriosas terras com o sangue de muitos martyres, cuja fraternidade brasileira, na historia, será o milagroso estimulo sob o qual havemos de firmar na solidariedade territorial a nossa futura, invejavel grandezza.

O imperio deu nas alterçadas, desbragadissimas acções que, em todos os sentidos se effectuavam, nas occasiões da substituição de cada um dos partidos, o exemplo mais frizante da intemperança partidista e da incontinencia das paixões ambiciosas, rancorosas, desarrasoadas.

Os factos, portanto, que ensombram algumas das phazes da epocha republicana, já mais admittam, se quer, commoção com o a-cervo dos desastres do tempo monarchico, sem mesmo pensar nos funestos effeitos moraes, fataes, immanentes na essencia do regimen extincto.

Sophistica, frivola, impudente articulação é a do libello que se apoia nelles para inculpar e sentenciar as novas instituições salvadoras que conquistamos.

Humilhante fraqueza é a que se alarma e rende a itecipada ás suggestões do fingido pessimismo, que descobre irremediaveis e sinistros infortunios nesses factos.

Si elles simples anormalidades explicaveis, de que é passivel a vida dos povos, como de outras é susceptivel e as supera a vida individual.

A resistencia daquelle está infinitamente superior ás influencias desses embates accidentaes, por mais fortes e perigosas que pareçam.

O que cumpre, em taes conjuncturas, é alevantar a vontade até a altura do dever; é recalar as paixões proprias sob a virtude da solidariedade da communhão; e submeter os resentimentos ás exigencias do interesse geral; agir como elemento sujeito essencialmente á necessidade da conservação e do engrandecimento da sociedade, a que se pertence.

O apanagio das virtudes, que glorificam os povos em taes tempos, é o despreendimento da fortaleza que não olha á natureza dos sacrificios, começando pelos mais custosos que são os do sentir e querer intimos de cada homem.

Dado este, premio invejavel e certo a todos reamposado pela aurorica abnegação, com que os esforços fructuosos a todas salva e salva a Patria dos temerosos risos, ante os quaes nenhum emorceu. Assim firmemente cremos.

Ha de vencer a lei. Ha de voltar a paz. Ha de subsistir a republica.

Passageiras nevoas que escurecem de agora nossos horisontes politicos são fontes de mais para desmoronarem o ritmo do momento patriótico brasileiro. O futuro dos nossos destinos cumpre se-ha.

E quanto ao tempo houver luz e effuzmente acendado, no theatro das tradições, as dadas incalculaveis da nossa grandezza democratica e as das outras nações americanas, o Brazil ha de erguer junto aos gloriosos irmãos da outra parte, os foros da fama para a predestinação da liberdade, na seio da fraternidade republicana continental americana.

Não é sonho vão. Não é extravagante anêlo. É augurio certo: Este ha de ser o futuro.

BATALHÃO SILVA JARDIM

Estão designados os dias de segunda, quarta e sexta-feira para instrução e exercicio do batalhão patriótico «Silva Jardim» no local e hora já annunciados.

Inscreveram-se mais no mesmo batalhão os cidadãos:

João Antonio de Mello
Bartholomeu Ottoni Tavares
José Dubaux

Continuamos a registrar, com verdadeiro jubilo e enthusiasmo, as patrioticas manifestações que de todos os pontos do Estado vai recebendo o Exm. Governador Dr. Pedro Velho, a proposito da proclamação de 17 de Dezembro.

Uma forte corrente do mais alevantado civismo vai ligando na solidariedade mais intrazigente e decida todos os bons republicanos rio-grandenses; e em todo o tempo os seus honrosos do momento attestarão o valor

a sinceridade democratica dos nos

os patrioticos.
Villa de Arax, 23 de Dezembro de 1893.

Cidadão
Diante dos fundamentos contidos em vossa proclamação de 17 do corrente, na qual bem patente ficou a ideia de restauração monarchica que domina, principalmente, a criminoso revolta, que desde 6 de Setembro ultimo conspira contra o governo constituido na carta constitucional de 24 de Fevereiro de 1891, vimos pelo presente protestar-vos nossa sincera e decidida solidariedade com o vosso patriótico governo na defesa da Republica Brasileira e na resistencia intranzigente a qualquer tentativa de restauração monarchica neste Estado.

Como funcionarios publicos asseguramos-vos nosso apoio moral ao Governo Constituido, que actualmente vos rege, e como cidadãos offerecemos nossos serviços em qualquer dia que a cruz nacional exija nossa resistencia physica em defesa de sua honra de nação livre.—Saúde e Fraternidade.—Ao Ilustre Cidadão Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, M. D. Governador do Estado do Rio Grande do Norte.—João Pegado Cortez Filho, empregado publico em commissão, Antonio Teixeira de Medeiros, 1.º Juiz Districtal, Manoel Augusto do Carvalho, presidente da Intendencia, José Meleiros Augusto Freire, professor publico, José de Souza Lemos Galvão, vice presidente da Intendencia, Bazilio Mariano de Carvalho, 2.º juiz districtal, Cleozario Rodrigues da Cunha, intendente, Manoel Barbosa Galvão, intendente, Pedro Augusto Freire, intendente, José Figueira da Costa, intendente, Francisco Ferreira Nobre, intendente, Manoel Joaquim Pessoa da Silva Filho, 3.º juiz districtal, Aprijo Pedro Nolasco, tabelião publico.

Sala das Sessões do Conselho Municipal do Ceará mirim, 26 de Dezembro de 1893.

Ilustre Cidadão

O Conselho de Intendencia municipal desta Cidade, em sessão de hoje, por indicação de seu presidente, resolveu unanimemente levar ao conhecimento de V. Exc. que a completamente solidaria com o vosso patriótico esforço na sustentação do governo legal da União, Assim, pois, podeis contar com a nossa franca, leal e incondicional cooperação até o sacrificio, se preciso for, para a defesa do regimen inaugurado a 15 de Novembro de 1889 e accoito e consagrado na Constituição de 24 de Fevereiro. De certo, o heroismo com que se tem batido os nossos gloriosos irmãos da invicta Nyctheroy e Capital Federal em prol da Republica, encontrara nos Estados do Norte a continuação condigna, honrada e gloriosa, na hora precisa.—Viva a Republica! Viva o Governo legal!—Saúde e fraternidade.—Ao Ilustre Cidadão Dr. Pedro Velho do Albuquerque Maranhão, Dignissimo governador do Estado do Rio Grande do Norte.—Felsimius do Rego Dantas Noronha, Francisco Dantas Cavalcante, Pedro José Antunes de Miranda, José Olympio Alves da Oliveira, Luciano Barreira Simas, Antonio Cerqueira Carvalho, Francisco Viella Cid, Luiz Dantas Cavalcante Netto, secretario.

Sala da casa das sessões do Conselho de Intendencia Municipal da Villa de Galatiana, 29 de Dezembro de 1893.

Cidadão

Como membros do Conselho de Intendencia Municipal desta villa, cumpre-nos comunicar-vos que, em sessão ordinaria de hoje, deliberamos unanimemente manifestar-nos sobre o vosso patriótico protesto contra o insultuoso manifesto monarchista do a-fundo e traidor—Saldanha da Gama. Correspondendo assim ao apello que fizestes aos vossos coastadanos, vimos, como fiel interprete dos nossos municipios, protestar contra os crimes e atrocidades praticados pelos rebeldes aulazos que conspiram contra as instituições que actualmente nos regem, e assegurar nossa leal e sincera adhesão á dilecta causa republicana por vos tão digna e heroicamente defendida desde os tempos da propaganda e por cuja manutenção tanto vos tendes esforçado, não vos intubando o outro ardor, com que a defaudeis, a infame tração dos desertores da republica, nem a despeitada e impotente opposição dos millos e ambiciosos couchavados deste Estado.—Saúde e fraternidade.—Ao Ilustre Cidadão Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, Dignissimo Governador do Estado.—José Belarmino Torres Galvão, Presidente, Havario Honório de Moraes Grillo, Manoel Felix Tavares, José Honorio Teixeira, Joaquim Freire do Rorobodo.

Sala da casa das sessões do Conselho de Intendencia Municipal da Villa de Galatiana, 29 de Dezembro de 1893.

Cidadão Governador

O trecho do manifesto do ex-contra almirante Saldanha da Gama, inserto em vossa proclamação de 17 do expirante, patenteou o plano sinistro dos desaturados brasileiros, que desde 6 de Setembro ultimo conspiram, a mão armada, contra as instituições republicanas, no nefando intuito de restaurar a monarchia extirpada do solo da Patria no memoravel 15 do Novembro de 1889.

Vossa proclamação, eminentemente patriótica, veio alertar os abaixo assignados, membros do invicto partido republicano norte-riograndense, que, neste municipio, vivendo tranquilos e felizes ao abrigo de leis sabias por vos promulgadas, andavam como que descauidados dos graves acontecimentos politicos ao Sul da União.

Convictos de que a Patria está em perigo — não nos a licito ficar silenciaes e apathicos diante d'aquelles que tentam, mas em vão, roubar-nos a forma de governo do povo pelo-povo, unica compativel com a dignidade humana.

Illeva, portanto, que identificados com vossa causa e com o republicano a seu jaca, deste e dos demais Estados federados do Brazil, postofirmos, com o vosso exemplo, a honra e a gloria de cada um de nós, e a honra da Republica, para a qual fora ardua, em que se apresentem. Assim nos esbozando, e nos gratos adherir

A vossa proclamação e a tudo quanto fizerdes pela Patria, pela Republica e pelo Rio Grande do Norte. Saúde e fraternidade. Ao illustre cidadão Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, M. D. Governador do Rio Grande do Norte. Firmo Antonio Dourado da Silva, juiz de direito, Paulino Ferreira da Silva, promotor publico, Abdias Emiliano Pereira do Lago, juiz districtal, Luiz José da Silva Lima, idem, José Carlos Lopes, idem, Padre Thomaz de Aquino Mauricio, padre, José Ignacio Moreira, presidente da Intendencia, João Carlos San'ago, vice-presidente, Manoel Teixeira da Costa, intendente, Francisco Lias de Albuquerque, idem, Acacio José Moreira, João José Moreira, Antonio Torrenço Guedes de Souza, tabelião publico, Otilio Olegario Alvares de Menezes, Secretario da Intendencia, Antonio Joaquim de Moura, Thesoureiro da Intendencia.

Illustre Cidadão Governador

Os abaixo assignados, eleitores residentes no municipio de Goianinha, solidarios com vossa brilhante attitudde que assumistes diante da tentativa de restauração monarchica que reguma do manifesto do desnaturalado brasileiro ex-cozra almirante Luiz Felipe de Saldanha da Gama, vem manifestar-vos sua franza e leal adhesão á causa sagrada da republica federativa, por vós tão alta e nobremente defendida na imprensa deste Estado desde a epocha da sua propaganda, e assegurar o seu decidido apoio ao vosso governo, em cujo encargo tendes sabido fazer a felicidade dos vossos governados, pela bem orientada administração politica social e financeira. — Viva a Republica federativa dos Estados Unidos do Brazil. — Vivam os nobres e leaes republicanos rio-grandenses do Norte. Viva o ilustre emérito Governador dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão. — Goianinha, 1 de Janeiro de 1894. — Manoel Duarte da Silva, 1.º juiz districtal, Luiz de França Maranhão, 2.º juiz districtal, Francisco Rodrigues Coelho Filho, 3.º juiz districtal, Jeronymo Cabral Pereira Fagundes Filho, adjunto promotor, Luiz Afonso de Albuquerque Maranhão, delegado de policia, Manoel José Gomes Cajá, 1.º suplente do delegado, Pedro de Araujo Costa, professor publico, Luiz Gonzaga da Silva Barbalho, collector estadual, José Capistrano de Andrade Dantas, escrivão do collector, Olympio Torres Galvão, empregado publico, João Luiz Caldas, empregado publico, Eneas Hermogenes Ferreira Masiel, Manoel Gomes de Lima, Francisco Gil Cabral Fagundes, Theopulito Ottony de Moraes Grillo, Lindolpho Braziliense de Moraes Grillo, Abdon Franklin de Moraes Grillo.

Exm. Sr. Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, M. D. Governador do Estado. Nos, abaixo assignados, intendentes, negociantes, empregados publicos, agricultores, proprietarios no municipio de S. José de Mipibí, vimos perante vós solemnemente protestar contra o insensato e audacioso manifesto do sr. Saldanha da Gama e declarar-vos que neste municipio, onde o sentimento republicano arraigou-se profundamente em todos os corações, qualquer ideia de restauração monarchica sera considerada como uma affronta aos brios de seus habitantes e como tal repellida com energia.

A consulta plebiscitaria de que falla o tal manifesto, quando já não traduzisse claramente os intuitos restauradores da revolta, poria em dúvida, como judiciosamente observais, o sentimento do povo brasileiro em relação ás instituições consubstanciadas na carta constitucional de 24 de Fevereiro.

Quaesquer que sejam, portanto, os seus fins, consideramos o um ultrage a nossa dignidade, uma affronta que saberemos repellir com altivez.

E assim, acudindo ao vosso appello, perfeitamente accordes com as vossas ideias, apressamo-nos a assegurar-vos a nossa completa solidariedade em qualquer terreno e que este municipio saberá cumprir com coragem o seu dever em defeza da gloriosa bandeira, a cuja sombra, feliz, confiante, abrigou-se toda a Nação desde o memoravel 15 de Novembro. — Saúde e fraternidade. — S. José de Mipibí, 21 de Dezembro de 1893. — Lylio Nelson, presidente da intendencia, Laurutino Severiano Dantas, intendente, Joaquim José da Silveira Barreto, intendente, Joaquim Manoel de Goes Bay, intendente, João Ferreira da Silva, secretario da intendencia, Luiz Manoel Fernandes Sobrinho, juiz de direito, Luiz Manoel Fernandes Sobrinho, promotor publico, Antonio Abdon de Albuquerque Maranhão, proprietario, Luiz das Chagas de Albuquerque Maranhão, proprietario, Manoel Feliciano de Souza, negociante, João Martins Raposo Missanga, empregado da via forrea, Adelino Florentino Carneiro da Cunha, proprietario, Manoel Alves Vieira de Araújo, negociante, João Napoleão da Silva artista, João Teixeira Brandão, empregado publico, Leão Maguê Ferreira da Silva, agricultor, João José da Rocha, negociante, Augusto Florentino Carneiro da Cunha, negociante, José Alexandre da Rocha, creador, Eduardo Gomes de Torres, agricultor, Francisco Gomes Teixeira, negociante, Silvino Martins de Torres, agricultor, Manoel Gomes Teixeira, artista, João Joaquim de Moraes, agricultor, Tiburtio de Azevedo Mangabeira, negociante, Górgio Santiago, negociante, José Martins da Rocha, agricultor.

Pau dos Ferros, 27 de Dezembro de 1893. — Exm. Dr. Pedro Velho. Adherimos e somos solidarios vossa attitudde sustentada Republica. — Joaquim Correia, Sá Pereira, Emiliano Pinto, Manoel Claudino, Pacifico Severiano.

Mossoró, 30. — Exm. Governador do Estado — Esta intendencia, por si e seus municipios, congratula-se com vós pela vossa attitudde energica e patriótica tendente resistencia contra restauradores podendo contar com franca e decidida adhesão solidariedade segura vosso exemplo caso haja precisão pode desde já á vossa disposi-

ção todo saldo de sua receita deste exercicio. Tudo pela patria tudo pela Republica. — Pau dos Ferros, 27 de Dezembro de 1893. — Theophilo E. de Souza Rego, presidente, Vicente Gomes de Oliveira, intendente, Vicente de Paula Rego, intendente, João Pessoa Lima, intendente, Silvino Rodrigues da Costa, intendente.

Papary, 28 de Dezembro de 1893.

Illustre Cidadão

Tenho o prazer de offerecer-vos, em bom da defeza das instituições republicanas e em quanto durarem os effeitos da antipathica revolta contra o governo legitimamente constituído, aquil tão sensivelmente tem ferido os corações dos bons brasileiros, 4.º dos meus vencimentos mensaes de professor publico da Villa de Santo Antonio, a contar do dia 12 do corrente. Saúde e Fraternidade. — Ao illustre Cidadão dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, M. D. Governador do Estado. — O professor publico — Custano José da Silva Costa.

Juizo de Direito de Curimatã, Villa de Nova Cruz, 30 de Dezembro de 1893. — Cidadão Governador. Solidario com vossa attitudde patriótica, que assumistes diante dos graves acontecimentos, que se desdobram no sul do paiz, venho offerecer-vos a sobra os meus vencimentos mensaes, a contar de 12 do expirante, pelo mesmo tempo e para o fim constante do officio, que em 16, tambem da expirante, dirigiste ao zeloso inspector do Thesouro estadual. Saúde e fraternidade. — Ao illustre Cidadão Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, M. D. Governador do Estado. — Firmo Antonio Dourado da Silva.

Villa de Arez 1.º de Janeiro de 1894. Cidadão

Para defeza das instituições republicanas e do governo constituído que nos regem, offereço-vos 10% dos meus vencimentos correspondentes ao mez de Dezembro proximo findo e aos que se seguirem até terminar a revolta restauradora, que desde 6 de Setembro ultimo ameaça criminosamente depor o governo legal da nação, dignando-vos de autorisar o Thesouro Estadual a fazer o respectivo desconto, cujo producto deverá ser abonado em favor do cofre para occorrer as despesas extraordinarias que forem effectuadas para defeza material e sustentação da Republica Brasileira. — Saúde e fraternidade. — Ao illustre cidadão dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, M. D. Governador do Estado. — João Pegado Cortez Filho.

Sala das sessões do Concelho municipal de Ceará-mirim, 3 de Janeiro de 1894.

Illustre Cidadão — Tenho a honra de communicar-vos, para os devidos fins, que os empregados deste Concelho, applaudindo a attitudde dos respectivos intendentes no apoio franco e decidido, prestado ao vosso governo, offereceram 5% dos seus vencimentos para o fim constante do officio que em 16 de dezembro ultimo enderecastes ao Thesouro estadual e durante o mesmo tempo. — Saúde e fraternidade. — Ao Cidadão Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, D. Governador do Estado. — O Presidente, Feliciano do Rego Dantas Novinha.

Secretaria do Congresso do Estado do Rio Grande do Norte, 1.º de Janeiro de 1894. Cidadão, Acompanha do vos no patriótico procedimento que tivestes mandando descontar pelo Thesouro deste Estado 10% do vosso subsidio para occorrer ás despesas que forem necessarias com os meios de defeza de nossa chára patria, enquanto perdurarem os motivos que determinaram o vosso acto, peço-vos que autorisess aquella repartição a descontar 3% dos meus vencimentos mensaes de official-maier desta secretaria, a contar desta data, para serem applicados ao mesmo fim e em identicas condições. Saúde e fraternidade. — Ao Exm. Cidadão Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, D. Governador do Estado. — Jeronymo Cabral Pereira Fagundes, official-maier.

Cumprimentamos os nossos distinctos correligionarios e bons amigos Antonio Peixoto e Luiz Peixoto, recém-chegados do visinho Estado da Parahyba.

CONSPIRAÇÃO

Com este titulo o «Setimo Districto» folha paulistana, escreve: «De um illustreado chefe politico opposicionista ouvimos, ha dias, que se tem realisado nesta cidade e em outros pontos do Estado reuniões de monarchistas que conspiram contra a instituição republicana.

Sabemos, por outro lado, que viajam pelo Estado de S. Paulo alguns conhecidos politicos do antigo regimen, notoriamente adversos á Republica.

Que conspiram os inimigos da patria? Que tramam na sombra os adeptos do caudilho Custodio? Que rejubilo a imprensa portugueza em artigos restauradores?

A Republica ha de vencer!

O MELHORAMENTO DO PORTO

Seu proveito nenhum para nós, continúa ainda a ser despendida a verba que nos foi concedida para abertura da barra do porto desta capital.

O sr. Cunha Lima vai desbaratando, com cynismo revoltante, os dinheiros publicos, inutil e escandalosamente.

Multiplicam-se os abusos, a verba esgota-se e a Cabeça de Negra permanece no meio das vagas como um protesto vivo, como um attestado irrecusavel, como um testemunho inumorradoiro da desidia e da ineptia da commissão dos chamam-marés.

Triste e dolorosa é a impressão que a nós, os que pomos acima de tudo o progresso desta terra pequenina e heroica, o modo reprovavel e indigno com que o sr. Cunha Lima inverte o nosso brio e pondonor, e o estimulo da honra que tau o nos nobilita e exalta, vindo tornar o Rio Grande o scenario orgiaco dos seus desmandos e abusos.

Tivesse s. s. um pouco mais de amor proprio, não destruisse como ridiculo iconoclasta os seus creditos de homem de sciencia, soubesse honrar o diploma com que innocentemente o ornaram, comprehendessem que sublimo é o culto do dever e teriamos certamente de presenciar no melhoramento do porto muito mais sabia e honesta administração.

Não seria elle um pretexto para arranjos, nem sempre justificaveis e honrosos.

Infelizmente assim não succede.

Empenhado nas preoccupações tricas da politica local, s. s. esquece as suas obrigações de funcionario publico para virga-se do povo que o acolheu hospitaleiramente, mas que abandonou o ao comprehendere que, em vez de melhoramento da nossa futura grandeza commercial, s. s. era o desbaratador do dinheiro que a longanuidade de um Congresso patriótico nos havia dado para occorrer a uma das nossas mais urgentes necessidades, a um serviço de incontestavel utilidade para o Estado.

Não nos cansaremos, porém, de prodigar os seus esbojamentos, não deixaremos um só instante de mostrar á opinião publica a incorrecção do seu procedimento e a sua falta de capacidade technica.

Embora s. s. escandalisem-nos, a nós honrados e generosos, em os seus arrebatados de regulo car eato, que tudo pode, saberemos vellos sobranceiros e condemnar com dignidade os seus desmandos.

Não será impunemente que funcionarios claudicantes e pouco escrupulosos transformarem o Rio Grande em campo de exploração pouco decentes. Estes encontrarão não na sua frente allivos e calmos, cumprindo com consciencia os nossos deveres de jornalistas independentes.

Os nossos protestos quando não tenham outro resultado, irão ao menos repercutir no animo dos bons rio-grandenses e fazer os odiar e desprezar os que, inaptos e indignos, não podem ou não sabem elevar-se á altura dos lugares que occupam e tornam-se nesses simples instrumetos de politicos mal intencionados. Disto podem estar certos o sr. Cunha Lima e todos os que o imitam: somos inexoraveis para os maos.

IMPASTO DE GYRO

Já são conhecidas as collectas feitas sobre 16 municipios, a saber:

Table with 3 columns: Municipios, Quotas, Importancias. Rows include Natal (2,225 / 44,500\$), Mossoró (1,428 / 28,560\$), Macalyba (600 / 12,000\$), Assú (268 / 5,360\$), Penha (159 / 3,180\$), Caicó (151 / 3,020\$), Touros (60 / 1,200\$), Cuitezeiras (52 / 1,040\$), Acary (51 / 1,020\$), Goianinha (42 / 840\$), Apody (32 / 640\$), Flores (32 / 640\$), Santo Antonio (30 / 600\$), Martins (28 / 560\$), Santa Cruz (13 / 260\$), Angicos (8 / 160\$).

5,179 103,580\$

Ainda faltam 21 municipios.

BRILHANTE FESTIVIDADE

Com a devida permissão transcrevemos aqui o que, sob esse titulo, publicou em sua ultima edição o nosso intelligente e sympathico collega d'«O Caixaero.»

Não nos podera ser dado assistir nos derradeiros dias do anno proximo findo, solemnidade mais esplendida e significativa do que a que se realisou no palacete da residencia do nosso prezado amigo o illustre Sr. Joviano Barretto.

Os que devidamente almejam e prezam o progresso de nossa terra, naquelle digno e benemerito edificio recolheram um dos mais importantes estabelecimentos industriaes do Norte, a saber, pela excellencia das perfitas, como pela das machinarias e do systema de trabalho adoptado, um proprio da industria nacional de fabricar e montar fabricas, com tambem pela superior disciplina, methodo e appropriação de seus operarios.

A perseverança, a coragem e a orientação de sua lucida e instigante actividade deveriam o possuir, em nossa capital, um dos mais importantes estabelecimentos industriaes do Norte, a saber, pela excellencia das perfitas, como pela das machinarias e do systema de trabalho adoptado, um proprio da industria nacional de fabricar e montar fabricas, com tambem pela superior disciplina, methodo e appropriação de seus operarios.

contenas de patriotas nossos, hoje dignamente convertidos em estatuas e habuis operarios.

Não nos podemos esquivar, no comoço desta noticia, de realçar por semelhante facto nos seus homenagens a tão distincto cavalheiro, cuja inextinguivel caridade e zelo generoso com athena-n'o, ante os seus empreadados, mais lo que amigo desvellado, protector sollicito e carinhoso.

O nosso referido amigo escolheu o dia 31 do mez findo, para proceder no seu estabelecimento á instalação solemne do padroeiro que para esta escolheu na igreja Catholica — o glorioso patriarca que, segundo as tradições religiosas, foi ao mesmo tempo o Chefe da Divina Família o o mais justo e humilde dos operarios.

Dando provas da sinceridade dos seus sentimentos catholicos, e do attilamento com que sua virtude procura exhortar os sentimentos analogos dos que delle benardamente recebem a paga dos arduos labores da vida operaria, o distincto proprietario da Fabrica de Tecidos convidou-os a todos e bem assim aos seus amigos intimos a assistirem á commovente cerimonia.

Em presenca destes, as doze horas do dia, o nosso illustre e virtuoso padroeiro, assistido pelo digno sacerdote o Rev.º Francisco Constantino, procedeu a benção solemne da bellissima effigie do glorioso São José, ao salão principal da mencionada residencia.

Depois de algum tempo foi servido aos dois immediatos salões profuso e delicado lunch aos operarios e convidados.

Nessa occasião o honrado e brioso Commandante da guarnição, em termos eloquentes, saudou conjunctamente o Sr. Joviano Barretto e aos empregados da fabrica, salutando a belleza e saualidade da inspiração, que a todos reunira em semelhante festa.

O nosso estimadissimo amigo, Exm. Desembargador Chaves Filho, fez identica saualção, poudo em relevo e realce que a solemnidade encontrava na perfeita harmonia entre os estímulos da religião e as alegrias do trabalho.

Nosso illustre amigo o Sr. Major Joaquim Guilherme bellamente exressou os sentimentos de satisfação com que todos os espiritos bons se deviam desvanecer, vindo na mais perfeita confraternização juntar-se a virtude intemerata de um homem exemplar á honradez e a gratidão de seus patriotas, aos quaes abriu-se aquella honesta e remuneradora profissão.

O lunch terminou ás 4 hs. da tarde, excedendo alteradamente durante elle as meliores pegas do seus reportorios nas duas bandas do B B talha e do Grupo M. de Segarra.

Os operarios justamente impressionados e reconhecidos pelo benardamente benedictivo e reconhecido eale deram grandemente de si, e a sua manifestação de respeito e estremação estimou, com que acatam seu protector e chefe.

Deliberaram permanecer por mais algumas horas na residencia do sr. pediram ao nosso talentoso e miu prezado amigo Dr. Juaqueira Ayres, em presenca de todos que fizesse o lu terprete dos sentimentos que os dominavam e, patenteando a care spanhada que elles sabiam ter para o allea moral da festa, felicitasse o Sr. Joviano, á parte, como o exemplio do homem de religião e do trabalho.

As 8 horas da noite compareceram, além dos que ali se achavam, diversas eximas familias, o Exm. Governador do Estado, e varios cavalleiros, depois de executado o hymno nacional, o de 1.ª ordem de descompartilhamento de sua incumbencia, proeminente, sob a mais feliz inspiração, notavel, brilhante e commoventora oração, durante a qual foi cativante e vivamente applaudido, sendo ao termino calorosamente saudado e cumprimentado por todos os presentes. Vibraram as mais intensas commoções as almas dos ouvintes, a cuja suave e selectora da attenção lo almiravel tributo.

A sua palavra, solemne como uma cathedra de idade media, reutilizada e brilhante como a do mirabelle oriental, saudava as almas do seu numeroso auditorio, avocando lo a superioridade do sentimento toda grandeza e toda poesia das virtudes e das crezas, que fazem o grande patrimonio moral da humanidade. Foi em seguida proposto pelo Orador que, para dar a festa o imate digno dos sentimentos que a inspiraram, se promovesse uma bolsa de credito de em favor dos pobres protegidos pela pia instituição das «Conferencias» do Sr. Vicente de Paula.

O intelligente e honrado cidadão Sempredino Barretto, em breve e eloquente allocução, agradeceu e saudou ao orador.

O Sr. Joviano Barretto, ainda uma vez mais, dando mostras da grandeza do seu nobre espirito, usou da palavra e declarou que, em terminação d'aquella festa, ali mesmo se institua entre todos os seus operarios uma sociedade cooperativa, para a qual declarou entrar, desde logo, com a quantia de um conto de reis.

Merecidos applausos accloraram as suas ultimas palavras.

Tiveram depois lugar animadas danças que se prolongaram até a meia noite.

O edificio achava se artisticamente ornado, sobresahindo a illuminação exterior mediante diversos e possantes focos electricos.

Delicado e variadissimo buffet estava sempre á disposição dos visitantes, que sahiram inteiramente captivos pela doctadissima gentileza e inextinguivel obsequiosidade do nosso amigo e de sua Exma. Família.

HOSPITAL DE CARIDADE

O Exm. Governador do Estado, no louvavel intento de economisar os dinheiros publicos, tendo rejeitado, por serem demasiadamente gravosas, do erario, as propostas apresentadas para fornecimento de dietas ao hospital de caridade no primeiro semestre do corrente anno, nomeou uma commissão dos honrados cidadãos Avelino Freire, Gonçalo Brito e Olympio Tavares para o flu de dirigir o regular e mais importante e uno de serviço. Os distinctos cavalheiros, accudindo a honrosa e commoventora tarefa, já se encontram a trabalhar,

nal-a de modo a lançar o melhor exito, não só no sentido de economizar-se os dinheiros publicos, como também de ser feito o fortalecimento em condições mais vantajosas aos pobres enfermos.

É um acto que muito recommenda o Exm. Dr. Pedro Velho, que, com a criação da pharmacia no mesmo hospital, já havia realizado notavel economia, despendendo apenas, no ultimo semestre, pouco mais de um conto de reis, quando antes haviam mezes em que despendia-se mais de dois contos.

Applaudindo o acto do Exm. Dr. Pedro Velho, applaudimos igualmente a sã e honrada conduta dos distinctos cidadãos, cujos nomes declinamos na presente noticia.

Le-se na «A Republica» do Ceará: ESQUADRA BRAZILEIRA

A nova esquadra brasileira conta hoje, alem dos já existentes os seguintes vasos: Cruzadores de alto mar: El Cid, Niteroy, Rio de Janeiro, Britania, America, Boston, ignora-se ainda o nome de New York, S. Francisco, Naca.

São sete vasos aos quaes adicionamos 4 comprados na Inglaterra, 3 na Alemanha e os 6 vapores americanos de Finanças, Advancas, Allianças, Seguranças, Vigilancias, Relianças, o que dá um total de 22 vasos.

Torpedeiros: Yarrow, Javelin, Fleen, Destroyer e mais 5 de helice dupla compradas na Alemanha, total 9 torpedeiros e 22 vapores.

Si adicionarmos a Bahia, Reacheuello, Tiradentes, Benjamin Constant, Parna-hyba, Primeiro de Março e outros, teremos uma esquadra de cerca de 50 vasos.

Commercio e Finanças

PAUTA

THEZOURO DO ESTADO DO R. G. DO NORTE

Semana de 1 a 6 de Janeiro de 1894

Table with columns: Mercadorias, Unidades, Valores. Lists various goods like Aguardente, Algodão, Açúcar, etc.

Demonstração dos saldos existentes nos cofres do Thesouro do Estado, em 2 de Janeiro de 1894.

Table with columns: CAIXA GERAL, CAIXA DE LETRAS, CAIXA DE DEPOSITOS POR CAUÇÃO, CAIXA DE DIVERSAS ORIGENS. Shows financial balances.

Pagamentos feitos da dia 1 a 30 de Dezembro

Table listing payments for various public services like Divida publica, Instrução Publica, Congresso do Estado, etc.

Thesouraria do Thesouro do Estado do Rio Grande do Norte em 2 de Janeiro de 1894.

Junta Administrativa da Fazenda

Sessão permanente do dia 23 a 30 de Novembro de 1893. (Continuação)

Do mesmo. Estado do Rio Grande do Norte. Palacio do Governo, Natal, 24 de Novembro de 1893.

Do mesmo. Estado do Rio Grande do Norte. Palacio do Governo, Natal, 22 de Novembro de 1893.

Do mesmo. Estado do Rio Grande do Norte. Palacio do Governo, Natal, 23 de Novembro de 1893.

Do mesmo. Estado do Rio Grande do Norte. Palacio do Governo, Natal, 25 de Novembro de 1893.

Do mesmo. Estado do Rio Grande do Norte. Secretaria do Governo, Natal, 28 de Novembro de 1893.

Do mesmo. Estado do Rio Grande do Norte. Palacio do Governo, Natal, 29 de Novembro de 1893.

Comunicos para os devidos fins que o juiz do Direito da comarca de Macaé, Bachelar Felipe Nery de Brillo Guerra, reassunhi, no dia 11 deste mez o exercicio de seu cargo, visto ter se findado a licença em cujo gozo se achava. Saúde e Fraternidade. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão. Ao Inspector do Thesouro do Estado.

Estado do Rio Grande do Norte. Palacio do Governo, Natal, 29 de Novembro de 1893.

Estado do Rio Grande do Norte. Palacio do Governo, Natal, em 30 de Novembro de 1893.

Thesouro do Estado do Rio Grande do Norte. Natal, em 26 de Novembro de 1893.

Correram os preços para a arrematação de dizimo de pescado relativamente a produção do anno de 1893.

Columna Livre. Sr. Redactor d' A Republica: Ha certos individuos na sociedade que, pela posição que occupam e as considerações corporativas...

Sr. Dr. Adolpho Costa da Cunha Lima. Natal, 17 de outubro de 1893.

Junta me permitto remetter a v. s. a apolice n. 2223 omitida pela B. judicial...

Natal, Novembro 9 de 1893. Sr. Dr. Adolpho Costa da Cunha Lima. Presente.

Sendo obrigado a partir amanhã desta cidade, escrevo hoje ao sr. Angelo Rosoli...

Para findar, Sr. redactor, me permitto advertir aquelle sr. que se ainda lhe fica algum resto de encargo...

Intendencia Municipal

RESOLUÇÃO N. 17

O Conselho da Intendencia Municipal da cidade de Natal

Resolve: Do ensino primario Municipal e sua organização

(Continuação do n. 250)

Art. 12 Nos impedimentos temporarios dos professores o Presidente da Intendencia poderá nomear substitutos percebendo a gratificação dos impedidos.

Art. 13 Estando vaga qualquer cadeira, e antes de seu provimento effectivo, poderá o presidente nomear professor interino vencendo o respectivo ordenado.

Art. 14 Em caso de molestia, comprovada por atestado, os professores poderão ser licenciados pelo presidente da Intendencia, até três mezes, com o ordenado; por mais de três mezes com metade do ordenado, não tendo direito a vencimento algum, se a licença exceder de cinco mezes dentro do anno.

Art. 15 O commissario de instrução será o inspector das escolas municipais, devendo visitar-as, representando ao presidente sempre que encontrar em falta os professores, e passando-lhe atestado de frequencia para a percepção de seus vencimentos.

Art. 16 Os professores publicos municipais devem: I Manter nas escolas o silencio, a disciplina e a regularidade, apresentando-se decentemente vestidos.

II Participar no commissario de instrução qualquer impedimento que os iniba de funcionar.

III Remetter à secretaria da Intendencia, no ultimo dia de cada mez, um mappa nominal dos alumnos matriculados com declaração de sua frequencia e aproveitamento.

IV Dar aula todos os dias uteis, das 9 horas da manhã ás duas da tarde, nas aulas diurnas e das 6 ás 9 da noite nas nocturnas, procedendo sempre a chamada dos alumnos e marcação do faltos que não comparecerem até meia hora depois de aberta a aula.

Art. 17 Os professores publicos que, por negligencia ou má vontade, não cumprirem bem os seus deveres, instruído mal os alumnos, deixando de dar aula sem causa justificada ou por qualquer maneira infringindo as disposições desta lei, ordem ou instruções superiores, ficam sujeitos ás seguintes penas:

I Multa até 50.000 rs.

II Suspensão com perda de vencimentos até três mezes.

III Perda da cadeira.

IV Estas penas são applicadas pelo Presidente da Intendencia.

V O professor considerado vitalicio só perderá a cadeira:

I Por sentença condemnatoria passada em julgado;

II Por incapacidade physica ou moral.

III Quando sem licença abandonar a escola por mais de um mez.

IV Por offensas graves á moral.

CAPITULO III

Do regimen escolar

Art. 18 As matriculas nas escolas municipais serão gratuitas e poderão ser feitas em qualquer tempo pelos professores.

Art. 19 As férias commençarão a 1º de Dezembro, terminando a 15 de Janeiro. Alem destas férias gozaes são tambem feriados os dias da semana santa, do domingo de ramos ao domingo de pascha, os dias de festa nacional e estadual e os dois seguintes ao domingo de carnaval.

Art. 20 Todos os annos, tres dias depois das férias, o professor apresentará ao commissario de instrução uma nota dos alumnos que estiverem em condições de prestar exame das materias locutionas durante o anno. A vista desta nota o Presidente nomeará examinadores, marcando dia para o exame.

Art. 21 O governo municipal instituirá um ou mais premios para os alumnos approvados nesse exame e que por seu procedimento, applicação e progresso mais se tenham distinguido durante o anno lectivo.

Art. 22 Os livros admitidos nas escolas municipais são os mesmos adoptados no ensino primario estadual.

Art. 23 Os meios disciplinares a que estão sujeitos os alumnos são: Admoestação particular; Re-reinvenção perante os collegas; Tarifa extraordinaria fora das horas de lição.

Art. 24 A expulsão temporaria ou definitiva da escola, havendo desta ultima pena recurso para o presidente.

Disposições gerais

Art. 25 As escolas municipais, enquanto não dispuserem de mobilia e material de ensino completo e de accordo com os progressos da sciencia pedagogica, deverão ter pelo menos:

Uma meza com estrado para o professor

Uma cadeira para o moço

Um quadro preto

Uma meza grande para escripta e bancos de madeira com encosto para quatro alumnos cada um.

Art. 26 Nos casos omissos da presente lei serão observadas como subsidiarias, em todo que for applicavel ao ensino municipal, as disposições do decreto Estadual numero 18 de 30 de Setembro de 1892.

Art. 27 Revoga-se as disposições em contrario.

Tabella a que se refere o artigo 8º

Table with columns: Cadeiras, Ord., Grat., Total. Lists furniture costs for schools.

Antonio José Barbosa Junior Vice-presidente

João Duarte da Silva Dr. Pedro Soares de Amorim

Angelo Rosoli Manuel Joaquim de Amorim Garcia

Vedronundo Artêmio Coelho

A REPUBLICA

ORGAN DO PARTIDO REPUBLICANO

Redactores—Braz de Andrade Mello, Antonio de Souza e Augusto Maranhão

ASSIGNATURAS

Por anno 5\$000
No aviso do dia 100
Do dia anterior 200

PAGAMENTOS ADIANTADOS

PUBLICAÇÃO SEMANAL

TIRAGEM 1200 EXEMPLARES

ESCRITÓRIO E TYPOGRAPHIA

2—Rua Senador José Bonifácio—2
As publicações serão feitas a 80 réis por linha, e anupagos por ajuste.

PARTE OFFICIAL



Governo do Estado

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Dia 2 de Janeiro de 1894

Officios :

Ao inspector do thesouro—Passo ás vossas mãos, para os fins convenientes, o extracto do ponto dos empregados desta Secretaria, relativo ao mez de Dezembro ultimo.

—Ao major Pedro José de Lima, instructor do batalhão patriótico «Silva Jardim».

—O dr. Governador do Estado manda scientificar-vos que, attendendo ao que lhe solicitou o voluntário Horacio Barreto de Paiva Cavalcante, resolveu conceder-lhe licença para retirar-se ao interior do Estado, afim de tratar de sua saúde.

EXPEDIENTE DO DIA 3

Officios :

Ao inspector do thesouro—Para os fins constantes do meu officio sob n. 530 de 16 do mez passado, autorizo-vos a descontardes dos vencimentos do chefe de Secção da Secretaria deste Governo, João Pegado Cortez Filho; do juiz de direito da comarca de Curimatã, bacharel Firmo Antonio Dourado da Silva; do professor publico da villa de Santo Antonio Caetano José da Silva Costa e do official maior da Secretaria do Congresso, Jeronymo Cabral Pereira Fagundes, 10, 5, 4 e 3/4 na ordem em que vão os seus nomes collocados, conforme vereis dos officios juntos por copia.

—Ao mesmo—Ao dr. Manoel Segundo Wanderley mandai abonar a quantia de cem mil réis como gratificação pelos serviços prestados ao hospital de caridade durante o mez de Dezembro findo.

—Ao mesmo—Communico-vos, para vossa sciencia e devidos fins, que o Bibliotecario José Ricardo Lustosa da Camara entrou no dia 30 de Dezembro o findo no gozo da licença que lhe foi concedida pela lei n. 21 de 8 de Setembro do anno passado, conforme me participou o dr. Director Geral da Instrucção Publica em officio de honrem datado.

EXPEDIENTE DO DIA 8

Officio :

Ao mesmo—Providenciai para que seja entregue ao alferes do Corpo Militar de Segurança Luiz de França Pessoa, a quantia de 3:000:000 rs. por conta do pret do corrente mez, afim de satisfazer o pagamento das etapas ás praças do mesmo corpo, acampado na cidade de S. José de Mipibú.

—Ao mesmo—Ao porteiro da Secretaria do governo Antonio Elias Alvares França mandai entregar a quantia de 80:000 rs. para occorrer ao pagamento do transporte de diversos caixões com fardamento do Corpo Militar de Segurança.

—Ao mesmo—Para vosso conhecimento e devidos fins, remetto-vos incluso o indice dos bonus emitidos pelo Banco da Republica do Brazil desde 26 de Julho do anno passado até 18 de Dezembro, e bem assim um specimen de bonus de valor de 500:000 rs.

ACTOS OFFICIAES

Dia 30 de Dezembro de 1893

O governador do Estado resolve designar o pharmaceutico José Ildelfonso Pereira Ramos para zelar as merceadorias existentes em depósito no hospital de caridade, a contar do 1.º de Janeiro proximo vindouro, bem como para providenciar no sentido de serem feitos nas molinores condições de asseio e regularidade o serviço da cozinha e distribuição das dietas aos enfermos.

No exercicio dessas attribuições o dito pharmaceutico terá como auxiliar o contínuo daquelle repartição.

Dia 8 de Janeiro de 1894

O Governador do Estado, attendendo ao que lhe solicitou o juiz de direito da comarca do Acary, bacharel Manoel José Fernandes, resolve conceder-lhe permissão para temporariamente transferir a sua residência, sem prejuizo do serviço publico na sede da comarca, para o districto do Jardim na mesma comarca.

Dia 9

O Governador do Estado, attendendo ao que solicitou o Capitão do porto, Diragor da praça, e tendo em vista o disposto no art. 2.º do decreto n. 358 de 11 de agosto de 1845, resolve nomear o Juiz de direito desta comarca Dr. Luiz Antonio Ferreira Souto, para fazer parte do Conselho a que tem de ser submettido, amanhã ás 11 horas do dia, na Capitania do porto, o pratico João José Pereira, por ter usufrugado ao saber a barra deste porto a barca norueguesa «Loff Brakson», na tarde de 5 do corrente.

DESPACHOS

Dia 26 de Dezembro de 93

Antonio Pereira de Mello, contínuo Bedel da Secretaria da Instrucção Publica.—Deferido, de accordo com a informação do thesouro do Estado.

Dia 8 de Janeiro de 1894

João Ferreira Domingues Carneiro, juiz de direito do Caicó, pedindo justificação de faltas do dia 8 a 13 de dezembro ultimo.—Justificou-se.

José Emilio Pereira de Oliveira, pedindo pagamento da quantia de 28\$000 reis pelo aluguel da casa de sua propriedade em que funciona o posto policial.—Ao inspector do thesouro do Estado para mandar pagar em termos.

Dia 9

Maria Bezerra da Rocha Varella, professora publica da cidade do Assu, pedindo 3 mezes de licença com os respectivos vencimentos para tratar-se onde lhe convier.—Requeira ao dr. Director da Instrucção publica.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE POLICIA

Chefatura de policia, N. 531. Ilustre Cidadão—Participo-vos que, de minha ordem, foi posto em liberdade no dia 31 de Dezembro ultimo, o individuo Manoel Francisco da Rocha conhecido por Manoel Mandú, uma vez que não consta das diligencias procedidas por esta Repartição, achar-se elle pronunciado neste Estado, Saudo e Fraternalizado.—Ao Ilustre Cidadão dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, M. D. Governador deste Estado.—O chefe de policia—José de Moraes Guedes Alencorjado.

Chefatura de policia, Natal, 3 de Janeiro de 1894.—N. 532.—Ilustre cidadão—Participo-vos que honrem, foi posto em liberdade, de ordem do subdelegado de Policia do 1.º districto da Capital, o individuo de nome Justiniano de Souza Lima, que se achava preso, da mesma ordem, por disturbios.—Saudo e Fraternalizado.—Ao Ilustre Cidadão dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, M. D. Governador deste Estado.—O Chefe de Policia—José de Moraes Guedes Alencorjado.

EDITORIAL

TELEGRAMMAS

Goyaz, 5 de Janeiro de 1894.—Governador do Estado.—Felizto vos ter a entrada de novo anno e desejamos feliz do que

o expirado, dando-lhes a ordem e a paz de que tanto precisamos para progredirmos aos benéficos influxos da Republica federativa. Saudações.—J. X. de Brito, p. do Estado.

Rio, 5.—Governador do Estado.—Situação sem alteração.—M. do Interior.

Rio, 5.—Governador do Estado.—Tendo sido declarados limpos portos de Brest navios sahidos contar 28 de Dezembro terço livre pratica Brazil, depois rigorosa visita sanitaria.—M. do Interior.

Parahyba, 6.—Aos governadores e presidentes dos Estados.—Grande e imponente manifestação hontem nesta capital em favor da Republica e do patriótico governo Marechal Floriano. Concelho municipal, trazendo respectivo Presidente bandeira nacional, commandantes, majores e officialidades batalhão 27 e do corpo de segurança, Presidentes da assembleia legislativa do Estado e da Relação, magistrados, inspector da alfandega, chefe de policia, chefes de repartição e federaes e estadpães funcionarios publicos, federaes e estadoaes, commerciantes, agricultores, industrias, artistas, mocidade escolastica e avultado numero de pessoas de todas as classes vieram saudar Marechal Floriano em minha pessoa e pedir telegraphasse scientificando ao povo parahybano as tituições republicanas e governo patriótico incluyto Vice-presidente. Diversos oradores fallaram com sincero enthusiasmo, ficando claramente demonstrado que o espirito publico neste estado condemna a revolta contra a Republica constitucional. A companhia a multidão até o paço municipal, onde reunido dissolver-se sempre em boa ordem.—Saudações.—Alvaro Machado, presidente.

Rio, 6.—Governador do Estado.—Nenhuma alteração. Governo continua firme.—Saudações.—M. do Interior.

Rio, 6.—Dr. Pedro Velho, governador.—Agradeço retribuo cumprimentos anno novo, fazendo votos prosperidade Estado sob vossa administração.—M. da Industria.

Rio, 7.—Aos Governadores dos Estados.—Esta data em diante e emquanto permanecer situação anormal que atravessamos ficto subordinadas ao ministerio da guerra todas as forças de guarda nacional da Republica que estão aquarteladas, bem como as que se apresentarem para serviço militar. Rogo com munições commandantes superiores da referida milicia nesse Estado.—Ministro da Justiça.

Goyaz, 7.—Ao Governador do Estado.—Agradeço e recebo vossas saudações. Estado de Goyaz continua tranquillo, fazendo votos pelo triumpho do governo em quem neste momento todos confiam e espeço. Sibera calvir a patria da anarchia, restituindo ordem e consolidando as instituições conquistadas com o glorioso movimento de 15 de novembro.—Saudações.—Xavier de Brito, p. do Estado.

Recife, 8.—Ao Governador do Estado.—Pernambuco continua paz inalterada, organizam-se elementos de defesa Republica.—Saudações.—Barbosa Lima, governador.

S. Paulo, 8.—Governador do Estado.—Continua tranquillo todo o Estado.—Nada occorreu de novo.—Saudações.—Bernardino de Campos, presidente do Estado.

Be'ém, 8.—Governador.—Estado Pará continua em completa paz.—Luiz Sodrê.

Rio, 8.—Ao Governador do Estado.—Atem o bom dia diario, nenhuma outra novidade.—Saudações.—M. do Interior.

Aracaju, 9.—Sr. Governador, Natal.—Estado Sergipe continua a gozar inteira paz.—Saudações.—Calazans, presidente.

Fortaleza, 9.—Circular.—Aos Governadores e presidentes dos Estados.—Inalterada a ordem publica no Ceará. Cumprimento V. Exc.—Bezerra Fontinelli, presidente.

Ouro Preto, 10.—Governador.—Estado em plena paz. Cumprimento V. Exc.—Afonso Penna.

S. Luiz, 10.—Circular.—Governador do Estado.—Completa tranquillo este estado. Saudo-vos.—Cassimiro Junior, vice governador.

Goyaz, 11.—Governador.—Estado Goyaz continua sem novidade e em plena paz.—Saudações.—Xavier de Brito, presidente.

S. Luiz, 10.—Circular.—Governador do Estado.—Completa tranquillo este estado. Saudo-vos.—Cassimiro Junior, vice governador.

Goyaz, 11.—Governador.—Estado Goyaz continua sem novidade e em plena paz.—Saudações.—Xavier de Brito, presidente.

S. Luiz, 10.—Circular.—Governador do Estado.—Completa tranquillo este estado. Saudo-vos.—Cassimiro Junior, vice governador.

Goyaz, 11.—Governador.—Estado Goyaz continua sem novidade e em plena paz.—Saudações.—Xavier de Brito, presidente.

S. Luiz, 10.—Circular.—Governador do Estado.—Completa tranquillo este estado. Saudo-vos.—Cassimiro Junior, vice governador.

Goyaz, 11.—Governador.—Estado Goyaz continua sem novidade e em plena paz.—Saudações.—Xavier de Brito, presidente.

S. Luiz, 10.—Circular.—Governador do Estado.—Completa tranquillo este estado. Saudo-vos.—Cassimiro Junior, vice governador.

tendencia tem encontrado muito boa vontade por parte dos marchantes, dispostos a entrar em um accordo razoavel, para a fixação dos preços porque deve ser a carne exposta á venda.

Era uma medida necessaria e urgentissima e por cuja realisacão damos os parabens á intendencia e ao publico.

Durante o mez de Dezembro ultimo foi arrecadada pela Estação do Contencioso a quantia de trezentos oitenta e um mil trezentos e sessenta reis (331360) sendo: amigavelmente.... 3323470, por meio de execução 83640, de multa 37250 e de custas da Fazenda 3,000 reis.

Commercio e Finanças

PAUTA

THESOURO DO ESTADO DO R. G. DO NORTE

Semana de 7 a 13 de Janeiro de 1894
PREÇOS CORRENTES DOS GENEROS SUJEITOS A DIREITOS DE EXPORTAÇÃO

Merceadorias	Unidades	Valores
Aguardente ou cachaca	Litro	2310
Vigado em rama	Kilogramma	4533
» carago	»	1150
Algodão sujo, ou residuo	»	220
» de fabrica	»	250
» assucar turbinado 1.ª sorte	»	2200
» 2.ª sorte	»	1113
» mascava bruto	»	1100
» remate	»	2200
Borracha	»	2016
Carogã de algodão	»	21000
Banha de porco	»	14000
Carogã seca	»	1200
Café	»	2600
Cera de Cernatiba	»	24000
» emvelas	»	58000
Charutos	»	60000
Cigarros	»	15200
Cifras de boi	»	18000
Unhas de boi	»	4500
Courtos de boi secos ou salgados	Kilogramma	1804000
Courinhos	»	1500
Fumo em folhas	Kilogramma	12000
» rolo	»	1100
Fariinha de mandioca	Litro	220
Feijão mulatado	»	2100
» de outra qualidade	»	2300
Gomina de mandioca	»	1100
Milho	»	2200
Mol	»	2500
Óleo de mamona	Kilogramma	4010
Ossos	»	2004
Sal	Litro	4000
Sopa	»	4700
Polvo vegetal	Kilo	4000
Papas de ema	»	4800
Toucinho	»	2500
Vinho de cajú	Litro	3900
Queijo de manteiga	Kilo	3900

Junta Administrativa da Fazenda Estadual

Sessão extraordinaria do dia 1 de Dezembro de 1893

As 11 horas do dia, presentes os membros da Junta Administrativa da Fazenda, o Sr. Inspector abriu a sessão.

Foi lida e approvada a acta da autecedente.

O Sr. Secretario fez a leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

—Officios :
—Do Exm. Governador do Estado :
Estado do Rio Grande do Norte, Palacio do Governo, Natal, 1.º de Dezembro de 1893. N. 573. Em resposta ao vosso officio n. 306 do hontem datado, declaro vos para os devidos fins, que approvo a arrematação do dizimo de pescado, relativamente a produção de 1894, na importância de trescentos e quarenta e sete mil rs. (347.000) bem como a oferta de um conto e cincoenta mil réis (1.500) que fez o cidadão Paulo Vieira de Mello, pelos dizimos não liquidados dos municipios de Canguaretama e Guanambi, perfazendo total a importância de 11.197.000 réis. Saudo e Fraternalizado.—Pedro Velho de Albuquerque Maranhão.—Ao Cidadão Inspector do thesouro do Estado.

—A Estação do contencioso para proceder na forma da lei.

—Do Exm. Coronel Commandante do Corpo Militar de Segurança, em Natal 1.º de Dezembro de 1893. N. 212. Cidadão. Para os fins convenientes, communico-vos que em data de 28 do corrente me nomeei o Sr. Alferes Luiz de França Pessoa para exercer interinamente as funções de quartel mestre, de cujo cargo dispenso o Sr. Tenente João Espiridão Pereira Pinto, Saudo e Fraternalizado.—Ao Ilustre Cidadão Major Joaquim Guilherme de Souza Caldas, M. D. Inspector do thesouro deste Estado.—Francisco de Paula Moreira, Tenente Coronel Commandante.

BALANÇO

Ultimo expellido a Junta da Fazenda diri-

ILEGÍVEL

PAGINA ENCERRADA

Table with financial data for 1893, including CAIXA GERAL, CAIXA DE LETRAS, CAIXA DE DEPOSITOS POR CAUCAO, and CAIXA DE DIVERSAS ORIGENS.

Depois passou-se a examinar a despesa effectuada durante o mez de Novembro, verificando-se haver ella atingido a 503.733.905 rs, assim classificada:

Foi mais uma vez e unanimemente reeleito presidente do Superior Tribunal de Justiça o illustrado desembargador Jeronymo Americo R. da Camara.

Tivemos a honrosa visita dos nossos prezados amigos Drs. Luiz Fernandes e Theotonio Freire, distinctos magistrados que tem sabido honrar a toga pela lizencao e cultura de espirito.

AO PARTIDO REPUBLICANO

Approxima-se o momentoso dia em que o voto popular tem de, pela vez primeira, directamente eleger o magistrado supremo da Republica e o substituto deste.

enviados a assemblea legislativa do imperio depois de 1881. No ensejo da segunda revolucao, fatal, inopportuna, injustificavel, movida pelo odio pessoal ao Marechal Vice-Presidente, aquelle partido, não tinha outro posto senão o da defesa da Constituiçao, dos poderes por ella creados, e das pessoas nestes legalmente investidas.

Lucta por longo tempo contra os expedientes corruptores da monarchia, contra as oppresses desta, contra a indifferença do povo arruinado pelos fustigos e invertebrados vicios do partidismo antigo; convenceu os bons brasileiros; decidiu o patriotismo do exercito e fundou a Republica.

Oppondo-se formalmente a todas as tentativas do unitarismo, do parlamentarismo e do separatismo, elle constituiu a seisenta e pujante agremiacao, que se inspira no sãbio pensamento, essencialmente conservador, de manter a Republica, assegurando a effectividade plena da lei de 24 de Fevereiro de 1890 e a realidade perfeita do systema federativo.

Na camara dos deputados do ex-imperio, como representante digno do partido, elle, com a mais alta respeitabilidade, com a propriedade mais impressionadora, por vezes summiuou os protestos sinceros da democracia nacional contra as viciezas praticas que infelicitavam e amesquinhavam nossos destinos.

Quando os ultimos governos monarchicos ou reptavam escarninhos o que se lhes afiguravam ser a nossa pequenez e imprestabilidade partidarias, ou quando voltavam-se mais tarde contra nós, em acirradas luctas e represalias, o chefe panista arremetia para os ultimos combates a phalange imparterita, cuja proxima victoria ja seguramente se amostrava a sua lucida perspicuidade.

Reunido o Congresso Constituinte, quando a estes se fazia mister desempenhar o arduo mandato de organisar a Constituiçao, o merecimento do democratico exemplar, chamado a cadeira presidencial do mesmo congresso, evidenciou-se de modo mais indubitavel.

Eleito depois a presidencia do Senado Federal, continuou com a mais occupada e zelosa

valou coherencia a assignar aquelle alto cargo com as virtudes que tem feito, dia em dia, crescer o respeito que julganente lhe tribuam os brasileiros.

Eleito ao Senado Federal, sua eloquente palestra e a proficiencia das suas opinioes; a superioridade de sua orientaçao politica; o desassombro de suas manifestações; o desinteresse com que aborazia e elucidava as discussões dos assumptos mais variados; a sobriedade prudente, mas inconvertivel, com que zelava o seu mandato; o oportuno e prompto afillamento que illustrava seu parecer nos casos mais graves; a sinceridade e esplendidez com que provava do seu patriotismo; o, principalmente, a posicao, que, sem calculos e preocupações partidarias ou pessoais, assumia por occasiao dos trabalhos parlamentares os principios da revolta, mostrando ao pais inteiro na empenha rapida e dignamente conquistada, em que todos os imparaes o veem e admiram como altamente merecedor do posto a que o designaram, os votos da convocação.

Assim, pois, dever de patriotismo, — dever urgente e ineluctavel — o que cumprirá o partido republicano neste momento, — empenhamento com a mais infatigavel actividade, com a mais dedicada soliciçao, com a mais intransigente devotaçao em prol dessas duas candidaturas.

Evitando, a custo de todo o sacrificio, abstenções que possam symptomatizar cruetosa indifferença politica na praça actual; arrojando a harmonizando todos os esforços; não esperamos que o mesmo partido não designara um só instante os meios proprios a assegurar-nos a indispensavel victoria de 1º de Março proximo futuro.

Dirigimo-nos neste sentido o mais fervoroso e sincero apello. Não que temos perfeitamente organiado a nossa aggrégacao partidaria, que em todos os municipios temos escolhido os delegados membros da convocação estadual; que, portanto, fazemos parte integrante, do grande partido Republicano federal; havemos de provar nossa disciplina e prestigio, apoiados, como somos, por mais de duas terças partes dos suffragios do eleitorado, concorrendo as urnas, em favor das candidaturas dos dois illustres democraticos dos nossos correligionarios recommendados a leitura do Boletim Oficial da Convenção Provisoria, cuja remessa agradecemos e que temos a honra de transcrever hoje em nossas columnas.

CORRIGENDA

No editorial do nosso numero 251 escaparam na revisao, entre outras, as seguintes incorrecções que hoje emendamos: Onde se lê 'violatamente despedidos dos seus poderes constituintes' leia-se 'evitadamente despedidos dos seus poderes constituintes'.

Retira-se brevemente para o Recife, onde exerce as funções de director geral da praticagem, o illustre capitão de fragata Irineo José da Rocha, que com licença aqui se achia.

Achão-se nesta capital os nossos prestantes e estimados correligionarios Felismino Dantas e Laurindo Simas, residentes no Ceará-mirim. Segundo nos informão naquella importante cidade trata-se de organisar um batalhão patriótico; e tal é o entusiasmo popular, que espera-se alistar mais de cem voluntarios.

Continuamos a registrar, com o maior júbilo, os documentos de alevantado valor cívico e sinceridade republicana, com que, em todo o Estado, foi recebida a patriótica proclamação do Exm. Dr. Pedro Velho, que deve sentir-se justamente orgulhoso de tão significativo pronunciamento.

Martins, 3.—Exm. Dr. Pedro Velho. Municipios Martins, Port Alegre, Patú envião-vos seus votos de sincera adhesão ao vosso patriótico manifesto. E a o promotor pomos à vossa dis-

posição 5% dos nossos vencimentos como auxilio para defesa da Republica. — O juiz de Direito, Moreira Dias.

Mossoró, 6 de Janeiro.—Exm. Dr. Governador do Estado.—Luiz Gomes, 30 de dezembro de 1893.—Este colicelho por si e seus municipios congratula-se com vossa pela vossa louvavel e patriótica attitud, resistindo contra restauradores. Podeis contar com a nossa franca adhesão e solidariedade. O vosso exemplo será imitado neste municipio, sempre que se fizer preciso. Tudo pela patria e pela Republica. — Manoel Antonio da Costa, vice presidente. José Silveira, presidente. Luiz José de Brito, vice presidente. Bernardino de Brito, presidente. Manoel Antonio da Costa, intendente.

Mossoró, 6 de Janeiro.—Exm. Dr. Pedro Velho.—Aqui ha o fracionamento e somos solidarios vossa attitud e patriótica attitud resistindo contra restauradores. Viva a Republica. — Luiz Gomes, 30 de dezembro de 1893.—A vossa Fernandes de Oliveira, João Germano Moreira da Silveira, João Phelippe de Andrade Nunes, Manoel Antonio Fernandes.

Assu, 7.—Exm Governador.—Vossa patriótica proclamação, enthuasiasticamente accetida por todos bons republicanos, voto mais uma vez firmar vossa sincera dedicacão vigentes instituções. Pela Republica estaremos sempre dispostos, em qualquer emergencia, a toda sorte sacrificios. Saudações.—Aprigio Chaves, juiz de direito Quilão de Mello Montenegro, deputado estadual.

Assu, 7.—Cidadão Governador.—Pelo justo triumpho obtido vossa brilhante proclamação, saudovos. Para intransigente defesa instituções 15 Novembro, repellindo um todo terreno qualquer tentativa contra mesmas instituções, pois contar minha franca, decidida coadjuvacao. Seguindo vossa ballissimo exemplo, offereçovos, para auxilio acquisição meios resistencia em quanto perdurar negra gada revolta, tres por cento meus vencimentos, a contar primeiro corrente.—Aprigio Chaves, juiz de direito.

Mossoró, 7.—Exm. Governador Dr. Pedro Velho.—O vosso manifesto, honra recebido, veio encontrar echo patriótico no coração grande e generoso do immenso partido republicano deste municipio e de Areia Branca, que vos assegura o seu apoio, solidariedade e devotamento a causa da patria e da Republica até sacrificio da propria vida.—Vieira de Mello, juiz de direito, Paulo Leitão, promotor, Romualdo Galvão, presidente intendencia, Cyrillo, vice-presidente, Silvio, juiz districtal, Mossoró, João Mendes, intendente, idem, Francisco Fausto de Souza, secretario intendencia, Aristoteles Alcibades Wanderley, juiz districtal, Augencio Miranda, presidente intendencia, Arcia Branca, Vicente Filgueira, intendente idem, Alexandre Soares, idem idem, Joaquim Bernardes, idem idem, Jesuino Ferreira, idem idem, Sebastião Bastos, juiz districtal, idem idem, Bento Praxedes, administrador da mesa de rendas.

Cidade do Ceará-mirim, 22 de Dezembro de 1893.

Illustre Cidadão Governador A Patria soffre, a Republica corre perigo; a tempo ja de delimitar-se as posições e deixar-se a mascara com que grande parte dos brasileiros, por interesse, modestia ou egoismo, se tem encoberto de 15 de Novembro para cá. O manifesto de contra-administrador Saldanha da Gama, revelando o pensamento sinistro e traiçoeiro dos federalistas do sul e da esquadra revoltada, diz claramente o que queremos, o que pretendem esses inimigos da patria; e pois chegamos ao momento em que a neutralidade e abstenção não podem deixar de ser tidas por um crime de leza—patriotismo: o modo tome a carabina do soldado, os velhos—o bastão de chefe, as mulheres preparem as ambulancias, e ninguém se deixe ficar em ocio.

Americano e brasileiro, sentindo-me tambem tozudo do fogo patriótico que immortalizou—Tiradentes, Benjamin Constant e diversos outros paladinos da democracia, não posso conformar-me com o quartel dos invalidos e ponho aos servios da Republica o braço que me reservou a campanha do Paraguay e uma torça parte da penção que recobro dos cofres gerados como alforas honorario.

Hoje-vos, portanto, que accetis o pequeno obolo que deposito no altar da patria, para auxilio das despesas com a sustentação da Republica e que communiqueis ao Inspector d'Alfandega, fim de mandar proceder o decanto a contar desta data até a aução da revolta. Cabe-me, nesta occasiao, declarar-vos que attiro leuzas, leal e sinceramente a proclamação que dirigistes aos vossos cidadãos e que sempre estarei ao lado da Republica e da Patria. — Luiz Gomes, 30 de dezembro de 1893. — Viva a Republica! Viva os seus defensores!

res. Saude e Fraternidade. — O Bacharel, Mathias Carlos d' Araujo Maciel.

Exm. Governador. Mitando vossa patriótico exemplo, peço-vos a autorização ao digno inspector do Thesouro a desobrigar do 1.º do erro que me fez cessar a luta, que patrioticamente sustenta o inviolável Marechal Floriano Peixoto contra os revoltosos da armada, 5.º, dos vencimentos a que tenho direito na qualidade de professor publica desta villa, destinados a augmentar as quotas que não são generosamente offerecidas por outros distinctos funcionarios, para melhorar nossos meios de resistencia em defesa das instituições republicanas. Saude e fraternidade. Angicos, 1.º de Janeiro de 1834. Ao illustre Cidadão Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, M. D. Governador do Estado. — Maria Ignacia Alves da Silva.

Illustre Cidadão Governador. Ainda sob a impressão do nosso patriótico manifesto de 17 do corrente, vimos, como boas e leaes republicanas, publicamente manifestar-vos nossa adhesão a digna attitudão que, como era de esperar, assumistes ante a crise nacional creada por uma revolta, que está injuriando e arruinando a patria.

O sentimento republicano é hoje inabalavelmente forte e indestructivel no coração dos brasileiros, e qualquer tentativa tralouçada e criminosa contra as novas instituições encontrará sempre a formal e decidida repulsa dos patriotas.

Portanto, solidarios convosco, allivamente vos asseguramos que ao vosso lado estaremos, identificados com as ideias que tão brilhantemente expozestes no vosso referido manifesto. Viva a Republica!

Curraes Novos, 27 de Dezembro de 1893. Espaminondas Thobano F. Lima, Manoel Pires de Albuquerque Galvão Filho, Leirundo de Souza e Silva, Manoel Gomes de Mello, Manoel Vicente do Medeiros, Misael da Costa Bahia, Manoel Pegado Dantas Cortez, João da Cruz de Maria, José Gomes de Mello, José Bezerra de Menezes, Manoel Belarmino F. de Macedo, Antonio Evangelista da Silva, Francisco Rosalino de Macedo Lopes, Cassiano Firmiano Pereira, Bento Lopes de Marai, Antonio Severiano de Macedo Lopes, Manoel Octaviano de Lima, Avelino P. de Macedo, Manoel Duarte Pimenta, Antonio Alves da Costa, Manoel Freire Bondado, Pedro Cypriano Dantas de Faria, Francisco Alves de Maria, João Clementino de Souza, Francisco Unabellino Gomes de Macedo, Antonio Xavier Dantas, José Joaquim M. do Sant'Anna, Manoel Januario de Maria, Antonio F. da Silva Lima, José Martins D. de Maria, Pedro M. Raposo, Seguem-se outras assignaturas.

Continua no corrente anno a exercer as funcções de procurador geral do Estado o illustre, honrado e zeloso Desembargador Joaquim Cavalcanti Ferreira de Mello, que já tão dignamente desempenhou aquelas funcções.

No empenho patriótico de dotar á cidade de um mercado publico, acaba a Intendencia de Macahyba de fazer acquisição de um importante predio para esse fim destinado. O seu procedimento, que bem merece ser imitado por outras corporações municipaes do Estado, é digno de louvores e mostra o grande interesse com que procura responder á generosidade dos que, em boa hora, lhe confiaram a direcção dos negocios publicos do municipio.

E' este um exemplo edificante, que attesta o zelo dos nossos amigos pelo engrandecimento do municipio e a sua dedicacão á causa publica. Parabens, portanto.

Da interessante secção « Livres Chronicas, » do « Tempo, » onde o talento e o patriotismo do distincto jornalista Dr. Bórja Reis tão brilhantemente tem advogado a cauza dos bons principios republicanos, com a maior satisfacção transcrevemos o seguinte trecho, que nos diz respeito.

Mais uma vez agradecemos ao illustre collega a generosa sympathia com que sempre se refere ao nosso estado.

A REPUBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE

Recabamos noticias do Rio Grande do Norte, o tal estado que está sendo explorado por uma epidemia de folia opposicionista d'alli.

Tambem lá o entusiasmo pela Republica e pela legalidade é dos mais verdadeiros.

O governador, o nosso amigo Dr. Pedro Velho, publicou um manifesto que tem provocado em quasi todos os municipios enthusiasmas e manifestações.

Mandou que o thesouro do estado descontasse dez por cento do seu subsidio para auxilio das despesas de resistencia contra os piratas, e esse exemplo do chefe republicano tem sido seguido por grande parte do funcionalismo publico.

Trata-se de obter donativos particulares e o dia 27 de novembro está organisando um batalhão patriótico, no qual se tem alistado a illa Bur da sociedade do Rio Grande do Norte.

Em todo o pequeno e futuro estado, o entusiasmo é dos mais sinceros e do tal passo, que nos insultos, continua na sua propaganda contra o governo e nos seus insultos contra a legalidade.

Evada o tal rei da ilha das Cobras falta em consulta á nação.

A consulta allia está feita: é arrumamento para lhe castigar a audacia se tiver uns laivos de coragem e subscricções populares, que são um verdadeiro protesto contra a sua tolema e onadia.

E em todos os estados repete-se o grito de « Viva a Republica! » que susurde e assombra o balofo restaurador da monarchia no Brazil!

E cada vez nos parece mais caricato o auxilio da commenda Custodio, Martins & Co., que imagina que o caracter brasileiro se podia aferir pela escala dos cravinhos da papo.

As nossas felicitações a Pedro Velho, o estimado republicano e um abraço ao Rio Grande do Norte.

Bórja Reis.

Retirou-se para a barra do Cunhaú, em busca de melhoras para pessoa de sua Exm. Familia, o nosso presado e illustre amigo João Avelino.

Desejamos que seja feliz.

Acha-se entre nós o nosso bom amigo Trajano José de Farias, intendente no municipio de Touros. Cumprimentamol-o.

O nosso amigo Abel Soares, da cidade do Martins, passou pela cruciante dor de perder o seu innocente Abel. Sentimentamol-o.

HOSPITAL DE CARIDADE

Movjmento de entradas e sahidas dos doentes, de 31 de Dezembro de 1892 a 31 de Dezembro de 1893.

Table with columns: Entraram, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Sahiram curados, Falleceram, Somma.

Sahiram curados 606. Falleceram 62. Somma 668. Continuum em tratamento 41, sendo homens, 9; mulheres 21. Soldados do Corpo de Segurança 10, Presos de justiça 1. Somma 41. Total 709.

Fazemos nossas as seguintes palavras que, com permissão do nosso honrado collega d'O Cabreiro, aqui reproduzimos, perfeitamente solidarios com o seu criterioso modo de pensar:

Em consequencia de conflitos havidos nos primeiros dias do anno, entre praças do batalhão 3.º e do corpo militar de segurança, o Exm. Governador do Estado, sempre zeloso e solícito pela manutenção da ordem e da tranquillidade, que tanta honra fazem á sua administração, resolveu afastar temporariamente desta capital o referido corpo, fazendo o acampar na cidade do S. José de Mipiba, afin de evitar a reprodução daquellas scenas, que estavam produzindo, além do natural sobresalto das familias, o desgosto e a reprovação de todos os cidadãos serios e dignos.

Embora o sacrificio de uma certa desorganisação que daquelle urgente alvitre tenha resultado para um tão importante ramo de serviço publico, não seremos nós que regretaremos applausos ao acto criterioso e prudente do Exm. Dr. Pedro Velho.

Agora, o dever de todos os que formos verdadeiramente amantes da paz e do consequente progresso de nossa patria é procurar arrefecer a exaltação desarrasada e prígida dos espiritos menos calmos, assegurando o restabelecimento da harmonia que sempre existiu, para honra de ambos, entre os dois corpos e que por nenhuma maneira deve ser quebrada.

Soldados da Republica são todos os brinos cidadãos armados aqui existentes, accrescendo, além desse sagrado-laço de solidariedade, a circumstancia de serem, em sua quasi totalidade, filhos deste estado.

São os nossos sinceros votos, e não cidaão será aquelle que diversamente pensar.

BOLETIM OFFICIAL

DA CONVENÇÃO PROVISORIA DO PARTIDO REPUBLICANO FEDERAL

Em execução do art. 7.º das bases organicas do novo partido votadas na assembleia de representantes federados de 30 de janeiro ultimo, resolveu o Congresso a convenção provisoria e em 2.º por acatamento previo os resultados a littera eleição de Presidente e Vice

Presidente da Republica, a que o povo brasileiro deve proceder na data constitucional do 1.º de Março de 1894.

Os delegados federados com assento na primeira Convenção que se roune no Brazil com o seio intuito de regularisar a intervenção dos partidos na eleição dos primeiros magistrados da nação, não tem outra intencão que a de imprimir a maxima cohesão partidaria que a seus correligionarios, respeitando-lhes todavia a autonomia individual e não esquivando a independencia federativa dos Estados, no supposto virtual da que a escolha da convenção obrigará somente aos cidadãos e aos agrupamentos partidarios que a aceitarem livremente, prestando a sua cooperação para o successo da campanha eleitoral.

Estas excusas são apresentadas aos nossos concidadãos e correligionarios no designio de justificar a inexistencia dos senadores e deputados federados, reorganizando o partido e substituido a convenção provisoria, na ausencia de outros orgãos de opinião partidaria, mais efficientes e á falta absoluta de tempo para a consulta popular em toda a União.

A convenção possuiu bem a extensão da sua responsabilidade, estudou demoradamente os antecedentes e as normas da arregimentação partidaria dos que no Brazil pregaram o novo regimen e es dos outros povos americanos, e asforçou-se por medir com prudencia o valor de sua intervenção; seguindo-se por isso plenamente convencida para poder comparecer perante a opinião nacional e ratificar o juizo dos que entenderem que a formação do novo partido correspondia ás exigencias do actual momento politico.

No seio dos representantes federados de uma e outra casa do Congresso Nacional, assumida em que intervieram opposicionistas e governistas, pois que para ellas foram todos convidados, manifestou-se o fundamentou-se o pensamento de substituir as candidaturas presidenciaes á influencia exclusiva de um partido, afin de que os eleitos apparecessem antes como representantes da Nação inteira. Esse pensamento foi regeitado pela quasi unanimidade dos representantes, por lhes parecer mais generoso do que pratico, porquanto, a auzeção de partidos regulares no momento em que aquella deliberação passava, não significava igualmente ausencia de agrupamentos partidarios que se disputassem a direcção governamental da União e dos Estados, pois é certo que elles existiam e profundamente divergentes, somente alimentados por odios e intuitos pessoais, cujos sentimentos, máia do que os principios politicos de partidos organizados, promovem as divisões e as dissidencias intestinas, tão danosas ao desenvolvimento da civilisação e á estabilidade das instituições.

Compreendendo-se que os partidos regulares, atingidos por circumstancias sociaes que conturbam-lhes a marcha normal em epochas excepcionaes, dam-se treguas aconselhadas pela necessidade de uma acção commum, factos esses tantas vezes observados na vida politica dos povos cultos.

Mas nestas circumstancias que apparecem sob a acção de causas apreciaveis e regidas por leis conhecidas, os partidos operam e transigem como organismos, ou seja para soffrirem renovações que os modifiquem, ou seja para reconquistarem os mesmos intuitos, uma vez transposto o embaraço social ou politico que os deteve no seu modo de ser interior.

Abandonar, porém, a eleição presidencial ás suggestões individualistas dos Estados, por mais respeitáveis que ellas sejam, é concorrer para o afrouxamento do sentimento de solidariedade que deve ligar indissolavelmente os brasileiros, tão certo é que, no regimen federativo em que entramos, da mais completa autonomia administrativa, a unidade politica é condicção virtual da unidade nacional.

Damais, romper com apodamento antigas relações e certa preponderancia espirital que o centro tem exercido sobre as extremidades, é não attender a que os habitos contrahidos no Brazil durante mais de meio seculo da centralisação politica e administrativa, não podem ser transformados bruscamente, arbitrariamente, sem graves inconvenientes para a propria ordem politica que se tem em vista fundar.

A ausancia de partidos regulares que assumão perante a opinião e responsabilidade da eleição do governo nacional, importa, ou no vicio deprimente das candidaturas officiaes, ou nas surpresas das communitas eleitoraes lançadas ao influxo de interesses pessoais ligados ou dependentes da administração publica.

Não nos é estranha a opinião dos que entendem que a defeza do regimen instituido pela Constituição de 21 de Fevereiro, por ser commum a todos os que promovam ou aceitarem a nova forma de governo, não pode constituir programa exclusivo de nenhum partido; concluiu-se dessa circumstancia pela oportunidade da reorganisação partidaria a que estamos servindo.

Essa opinião foi mesmo externada e largamente debatida nas assembleias que precederam á incorporação definitiva do partido republicano federal, mas não se lhe reconheceu efficacia para determinar o allamento da nação que a corrente opposta do sentimento de organisação, partita do proprio seio da sociedade brasileira, impunha á deliberação dos que tem a responsabilidade do governo da Republica.

Em verdade, dentro mesmo da forma constitucional republicana, sem referirmo-nos sequer ás aspirações monarchicas que não parecem destinadas a formar partido no Brazil, e inconcebivel que a tendencia reformadora no sentido parlamentarista se manifestasse com tal exarator de incorporação, que a resistencia conservadora que lhe é opposta voe em contrar, formadas em torno da Constituição, não só aquelles que historicamente fazem quasi o capital do sistema presidencial por elle instituido como também os que desejam o correr com honra e participando para que trouxesse do regimen preferido a prova real da sua adaptação e da sua efficacia.

(Continua)

Consta-nos que fechou-se o Hotel de Londres, o melhor estabelecimento de seu genero, que existia nesta cidade. Sentimos devêrmos que motivos que nos são desconhecidos levasssem o seu proprietario a tomar uma tal resolução.

Tivemos a agradável visita do nosso amigo e correligionario capm Laurindo F. de Souza e Silva, digno delegado de policia de Curraes Novos. Abraçamol-o.

Mais um. Foi de encontro ao arrecife da barra desta cidade um navio que levava carregamento de algodão e assucar. E a nada disto o sr. Cunha Lima se move? E demais!

THEATRO

A companhia Dramatica de que é digno director o talentoso artista A. Peros, tem continuado a dispensar-nos noites de agradável distracção, apresentando, com bom exito, no « Santa Cruz » as melhores peças de seu onocyclopedico repertorio, conseguindo facilmente atrahir com ellas a attenção do publico, que afflue com a melhor vontade ao theatro—em noites de espectáculo.

Houveram ultimamente mais dois beneficos, o primeiro dedicado a distincta artista D. Izabel dos Santos e o segundo consagrado a Virgem Santissima da Aposentação.

Ambos agradaram e foram bem concorridos.

Silveira Martins. Consta que foi preso por ordem do governo. paraguayo o caudilho Silveira Martins, instigador da desgraçada revolução que, ha um anno, ensanguentou o solo rio-grandense, terra legendaria das guasças.

Victima de um accesso febril falleceu em Nova Cruz, no dia 8 do corrente, a virtuosa consorte do nosso amigo e correligionario, capm. José Carlos Lopes.

Nossos sentidos pesames.

SECÇÃO LITTERARIA

O MAR

Eilo eternamente proscripto e agrilhado: Gemo, solta, freme, acalma-se, e, como um buco, atira-se novamente sobre as grades da prisão. Manço e voraz, indomito e allucinado, morde os grilhões que o subjugam, acariciando-os depois. Arremega-se contra o grilho que o cinge, e após, na prostracção de um enlevo, avir-se o marulho suave das vagas, qual uma symphonia de beijos.

E' a agonia eterna de um desappare suave. O mar martyrisado pelo maior dos castigos: a nostalgia do amor.

Jazia na santa quietude de dos espensas felizes. Um dia Venus, obediendo á curiosidade instinctiva da mulher, deixa o thalamo profundo do oceano; e, garrida e volubel, assoma ao lume d'agua, envolta no véu inconsulto das espumas.

Encandeara-se a luz das estrellas, e os astros, como que accenderam mais a corolla de luz ao influxo d'aquelles olhos, o palpitar, no tremular silencio, emocionados pela concessão d'aquellas formas.

Venus abandonava o epithalamio constante da vaga pelos idyls dos astros.

Desde então o mar, ferido pela saudade, tres bucaço pelo cumme-geme, suspira e, em vão, tenta morder o infinito. Estabeveja na tempestade e supplica no lumen benzado dos Santeis. Porém ella deslinda de suas cores com aquelle eterno sorriso de luz, que seja a primeira das bellas noites do estio ou a ultima bauchaite a desmaiar nos festins do alvo-recer.

Rodrigues de Carvalho.

Frente a frente

Alma forte, vamos! Ri e Gargalha! Ri d'este corvo: ri de teu Destino... Mais um motajo em frente do assassino, Mais uma risada junto do canalha!

Meu coração vencido na batalha Nem te contago! O lactar divino: Ri de teu Fado, ri de teu Destino! Em nome desta dor que te amortalha!

Pisa a ghi, dentro do peito, mudo? Pois bem! Tu sigas livremente a todo Choro da raiva, trémulo, a mouir...

Vou implorar a Deus, vontade leste! Para que te abra a minha bocca— E, que a morte não conseguas vir!

1893. H. Castronovo

ILEGÍVEL

MARCA LANCADA

MUTILADO

COLUMNA LIVRE

DECLARAÇÃO

Os abaixo assignados, com as assignaturas que no jornal "Rio Grande do Norte" de 7 do corrente, vem uma publicação...

S. G. n.º 11, 17 de Dezembro de 1893.

- Francisco Simas Teixeira Borba
José Nogueira da Câmara
Joaquim Nogueira da Costa
João Manoel da Silva
Antonio Germano Barba
José Raygundo Carneiro
João Anselmo Siqueira Lins
José Joaquim da Silva
Manoel de Sena Carneiro
Antonio Marinho Teixeira de Borba
Eugenio da Rocha Soares.

Estão reconhecidas as assignaturas pelo tabelião publico d'aquella Villa.

A PÁTRIA

O clarão dos luzes enrubescendo o espaço. Mostra frios, sem vida aquelles peitos de aço. Cobertos pelo pó...

Francisco Palma.

AGRADECIMENTO E CONVITE

José Amiz de Farias e seus filhos Aguida Muniz de Farias, Diomedes Muniz de Farias, Thomástocles Muniz de Farias, Elvira Muniz de Farias...

Nova Cruz, 7 de Janeiro de 1894.

Club "Carlos Gomes"

De ordem do cidadão presidente, são convidadas as senhoras da directoria do clube para a sessão ordinaria...

Secretaria, 7 de Janeiro de 1894.

José A. de Viveiros, 1.º Secretario.

Aviso aos socios deste Club e ao publico em geral que do dia 15 do corrente em diante estarão abertas as aulas de musica...

Depende de previa licença da directoria do Club a admissão de qualquer alumno nas respectivas aulas.

Secretaria do Club "Carlos Gomes" em Natal, 7 de Janeiro de 1894.

O 1.º Secretario, José A. de Viveiros.

CLUB COMMERCIAL BENEFICENTE

De ordem do presidente deste club, convido a todos os socios para comparecerem no domingo, 14 do corrente, em que terão lugar as posses da directoria vigente.

Natal, 12 de Janeiro de 1894.

O 2.º Secretario, Militão Bivar

CONVITE

Os abaixo assignados convidam e pedem a todos os seus freguezes e amigos, que tem debitos em sua casa commercial, a virem ou mandarem sald-os até o fim de meo proximo vindouro...

Natal, 13 de Dezembro de 1893

José Paulino & C.

Intendencia Municipal

RESOLUÇÃO N. 19

O Concelho da Intendencia Municipal da Capital

Resolve:

Art. 1.º - Fica o presidente da Intendencia autorisado a entrar, desde já, em accordo com os vendedores de carnes verdes neste municipio...

a) O preço da carne verde com osso não excederá de sete centos e vinte reis (720) por kilo de mil reis (18000) da carne sem osso...

b) Os vendedores que acceptarem o accordo ficarão isentos do pagamento dos impostos municipaes, de subsidio e local.

c) O accordo deverá vigorar até 30 de Junho do corrente anno.

Art. 2.º - As pessoas que expuserem a venda carne verde e secca ou de sol por preços superiores aos estipulados no art. antecedente pagarão mais, alem dos actuaes impostos municipaes relativos a essa industria...

Art. 3.º - Caso não se realize o accordo fica o Presidente da Intendencia autorisado a estabelecer, por administração ou contracto em concorrência publica, um açougue Municipal...

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Intendencia Municipal em sessão extraordinaria em 11 de Janeiro de 1894.

Fabricio Gomes Padroza - Presidente
Antonio José Barbosa Junior
Angelo Rozelli
João Duarte da Silva
Manoel Joaquim de Amorim Garcia
Vestremundo Arthemio Coelho.

Antonio José Barbosa Junior - Vice presidente do Governo Municipal desta capital, faz saber que de conformidade com o art. 7.º da lei n.º 34 de 13 de Setembro do anno passado...

La ordem do cidadão Presidente do Concelho da Intendencia Municipal desta capital, faço publico para conhecimento de todos que, de accordo com o que precieza o art. 62 § 2.º da

Constituição Estádoad, acha-se aberta a concorrência para contractar se, com quem melhores vantagens offereça a fazenda municipal...

As propostas deverão ser apresentadas na Secretaria Municipal ás 12 horas da manhã de 27 de Janeiro proximo vindouro, em cartas fechadas e devidamente selladas tendo se habilitado os proponentes nos termos da Resolução n.º 13 de 4 de Dezembro deste anno...

Secretaria Municipal da cidade do Natal, 27 de Dezembro de 1893.

O Secretario, Joaquim Severino da Silva.

EDITAES

ALFANDEGA

De ordem do illm. sr. Inspector desta Alfandega faço publico para conhecimento dos interessados que está designado o dia 27 de Fevereiro de 1894 para ter lugar perante a respectiva commissão de concurso aos lugares de fazenda de 1.º e 2.º entrancia...

As materias do concurso para os lugares de 1.º entrancia serão: Grammatica de lingua nacional, orthographia, analyse e redacção; Grammatica das linguas franceza e ingleza...

As materias do concurso para os empregos de segunda entrancia, serão: Legislação de fazenda; Prática de repartição.

Os candidatos que quizerem ser admitidos ao exame do 1.º entrancia provarão perante a commissão até o dia 34 d'aquelle mez, 1.º que tenha mais de 18 e menos de 25 annos de idade...

2.º Certidão das notas que tiverem no ponto de sua Repartição;

3.º Atestado do competente chefe sobre a sua aptidão para o serviço publico.

Alfandega do Rio Grande do Norte, em 30 de Dezembro de 1893.

O 1.º escripturario, Joaquim Peregrino da Rocha Fagundes.

De ordem do illm. Sr. Inspector desta Repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Victor José de Medeiros requer por aforamento perpetuo o terreno de marinha na direcção do Leste a Oeste...

Alfandega do Estado do Rio G. do Norte, 12 de Dezembro de 1893.

O 1.º escripturario, Joaquim Peregrino da Rocha Fagundes.

Pela Inspectoria d'Alfandega se faz publico quem interessar possa o telegramma abaixo transcripto que lhe foi expedido pelo Exm. Sr. Ministro da Fazenda em data de 30 de Dezembro ultimo.

Alfandega do Rio Grande do Norte, 2 de Janeiro de 1894.

O Inspector, Germano Machado.

TELEGRAMMA (Recebido em 31 de Dezembro) Circular que dispensa augmento taxa nova Lei orçamento generos que importados ultimo trimestre forem despachados até 31 de Janeiro bem assim os expedidos directamente antes 31 corrente.

Felisberto Freire.

De ordem do illm. Sr. Inspector desta Repartição faço publico, para conhecimento dos interessados, que João Fidalino Sant'ago e Jovino Cezar Pass Barreto requerem o 1.º por aforamento perpetuo uma zona de terreno de marinha e cercada de margem direita do rio "Potengi" com 20 metros de frente...

Alfandega do Estado do Rio G. do Norte, 10 de Janeiro de 1894. - Em Joaquim Severino da Silva, secretario e escripturario.

Antonio José Barbosa Junior, Vice-presidente.

Alfandega do Rio Grande do Norte, acha-se aberta a concorrência para contractar se, com quem melhores vantagens offereça a fazenda municipal...

As propostas deverão ser apresentadas na Secretaria Municipal ás 12 horas da manhã de 27 de Janeiro proximo vindouro, em cartas fechadas e devidamente selladas tendo se habilitado os proponentes nos termos da Resolução n.º 13 de 4 de Dezembro deste anno...

Secretaria Municipal da cidade do Natal, 27 de Dezembro de 1893.

O Secretario, Joaquim Severino da Silva.

ANNUNCIOS

AVISO Duas moças, D. D. Anna Medeiros e Theza Medeiros, recentemente chegadas nesta villa de um collegio de Pernambuco, avisam aos Srs. pais de familia que pretendem abrir no meo vindouro, nesta mesma villa, um internato, onde ensinarão as seguintes materias:

Grammatica Portugueza, Historia Sagrada, Arithmetica, Geographia, Francez, Desenho, Musica e trabalhos de agulha.

Acceptam alunas internas e externas mediante modico ajuste.

Cuitezeiras, 16 de Dezembro de 1893.

FABRICA DE APARELHOS

DE DISTILLAÇÃO CONTINUA Joaquim Francisco de Souza Guimarães & Filhos

— RUA DO JULIÃO N. 16 — BAHIA

AGENTES NO RECIFE JULIO & C.

Praca do Corpo Santo n. 7.

Sendo já bastante conhecidos neste Estado chamamos a attenção dos Srs. proprietarios de engenhos para que não se deixem ao acaso em que se tem conservado a fabricação da aguardente continuada a ter um prejuizo de 30% no seu mel por trabalharem em pessimos alambiques.

Hoje mais do que nunca o fabricante deve ter em vista melhorar o seu fabrico e procurar introduzir em suas fabricas aparelhos aperfeiçoados, aumentando assim a sua produção e por este meio o seu lucro.

Para Pernambuco fabricamos este anno 6 aparelhos e na Bahia, onde a industria de distillação se acha bastante adiantada, não queremos outros aparelhos.

Com o crecido numero de aparelhos que temos fabricado para este Estado attestamos a superioridade delles.

Para informações podem os pretendentes dirigir-se aos possuidores abaixo

Sr. Joaquim Ignacio Pereira - (Natal)
Sr. José Antunes d'Oliveira - (Ceará-mirim)
Padre Antunes -
Coronel José Felix Varella -
Engenheiro S. Francisco -
Coronel Francisco Soares -
Dr. José Villar -
Dr. Francisco Xavier Monte-Negro - (Maxa-rangape)
Coronel Enas A. Medeiros - (Piquiry Engenho Mangouira)
Freire & Filho - (Macahyba)
Fabricio Maranhão - (Ilha)

Natal, 30 de Dezembro de 1893.

Loja do Triumpho

DE R. DANTAS & C.

Novo e variadissimo sortimento de fazendas finas, cazemiras lisas e de côres, mirinões, setinêtas, damascos, flanelas para vestidos, phatazias, fustões, alpacação de côr assetinada para palitots, lindos côrtes de cazemira para calças, rins, guardasôes de seda para horreos e senhoras, cintos do melhor gosto, espartilhos, léques, mantilhas, perfumarias das melhores qualidades, sabonete indispensavel para toilêts e muito medicinas, calçados, chapéos de ultima moda para homens, senhoras e crianças, gravatas finas, abotoaduras para camizas, machinas de costura, e ferros a vapor & tudo por preços baratissimos, como sejam:

Madapolam americano de 20\$ por 18\$ de 16\$ por 14\$, de 12\$ por 10\$ &.

Chitas de 600 réis por 500, de 500 por 400, de 360 por 240 réis. Lenços de 600 réis por 500 réis. Chapéos para senhoras de 12 a 30\$ & &. Pechineha! Aproveitem! Rua Correia Telles.

A REPUBLICA

ORGAN DO PARTIDO REPUBLICANO

Redactores—Braz de Andrade Mello, Antonio de Souza e Augusto Maranhão

ASSIGNATURAS

Por anno	5\$000
No avulso do dia	100
Do dia anterior	200

PAGAMENTOS ADIANTADOS

PUBLICAÇÃO SEMANAL

TIRAGEM 1200 EXEMPLARES

ESCRITORIO E TYPOGRAPHIA

2—Rua Senador José Bonifácio—2
As publicações serão feitas a 80 réis por linha, e annuncios por ajuste.

PARTE OFFICIAL



Circular n. 1428—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria Geral do Interior.—Capital Federal 13 de Dezembro de 1893.—Ao Sr. Governador do Estado do Rio Grande do Norte.—A vista do que propoz o Inspector Geral de saúde dos portos, resolveo o governo:

1. Que sejam considerados limpos os portos allemães, a que se refere o aviso de 23 de Setembro findo;
2. Que, depois de rigorosa visita sanitaria, sejam recebidos em livre pratica, nos da Republica, os navios sahidos daquelles portos a contar do dia 8 de Dezembro corrente;
3. Que continue prohibida, até ulterior de-liberação, a entrada, no Brazil, de nautigrantes procedentes d'Allemanha.

O que vos declaro, para os devidos effeitos, confirmando meu telegramma de hoje datado.—Saúde e Fraternidade—Cassiano do Nascimento.

Circular n. 1505—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria Geral do Interior.—Capital Federal, em 21 de Dezembro de 1893.—Ao Sr. Governador do Estado do Rio Grande do Norte.—A vista do que propoz o Inspector Geral de Saúde dos portos, resolveo o governo:

1. Que sejam considerados limpos os portos hollandezes da Europa;
2. Que, depois de rigorosa visita sanitaria, sejam recebidos em livre pratica nos da Republica, os navios sahidos daquelles portos, a contar do dia 14 de Dezembro corrente.

O que vos declaro, para os devidos effeitos, confirmando o meu telegramma de hoje.—Saúde e Fraternidade—Cassiano do Nascimento.

Governo do Estado

EXPEDIENTE DO DIA 8 DE JANEIRO DE 1894

Officios:

Ao dr. Juiz de Direito da comarca do Acary—Em resposta ao vosso officio de 25 de Dezembro do anno proximo findo, declaro-vos que, em face do art. 107 da lei n. 12 de 9 de Junho de 1892, compete-vos a designação de pessoa idonea para substituir no seo impedimento o escrivão do districto judicial do Acary; o designado reunirá, em face da mesma lei, todos os officios de justiça do referido districto

EXPEDIENTE DO DIA 9

Officio:

Ao Desembargador Procurador Geral do Estado—Remetten-vos, em original, o incluso telegramma que me acaba de dirigir o Presidente da Intendencia de Goiânia, recomendo-vos que, sobre o facto, procedaís como de justiça.

EXPEDIENTE DO DIA 10

Officio:

Ao inspector do Thesouro—Providencia para que seja entregue ao Secretario da Hygiene Publica, José Marquês Avila, a quantia de 25.000 rs., importancia despendida com um servente extraordinario no mez do Dezembro ultimo.

EXPEDIENTE DO DIA 11

Officios:

Ao inspector da Alfandega—Remetendo-vos, por copia, o officio que me dirigio o Alferes Honorario Bacharel Mathias Carlos de Araújo Maciel, peço-vos que providenciais no sentido de ser descontada mensalmente a terça parte da pensão de que goza o Alferes Honorario bacharel Mathias Carlos de Araújo Maciel, de 22 de Dezembro ultimo, até cessar a revolta iniciada a 6 de Setembro, e a fizesse recolher aos cofres desse Thesouro, além de ter a applicação constante de meu officio n. 530 de 16 de Dezembro ultimo, conforme offerecimento feito pelo referido cidadão em officio que por copia dirigi áquelle funcionario.

o offerecimento contido no supracitado officio.

—Ao inspector do Thesouro—Comunico-vos, para vossa sciencia e devidos fins, que, nesta data, recomendei ao Inspector da Alfandega, providenciais no sentido de ser descontada mensalmente a terça parte da pensão, que dos cofres goza o Alferes Honorario bacharel Mathias Carlos de Araújo Maciel, de 22 de Dezembro ultimo, até cessar a revolta iniciada a 6 de Setembro, e a fizesse recolher aos cofres desse Thesouro, além de ter a applicação constante de meu officio n. 530 de 16 de Dezembro ultimo, conforme offerecimento feito pelo referido cidadão em officio que por copia dirigi áquelle funcionario.

—Ao mesmo—Ao porteiro da Secretaria deste Governo, Antonio Elias Alvares França, mandai entregar a quantia de 20.000 rs, para occorrer ás despesas com transporte de diversos objectos do Corpo Militar de Segurança.

—Ao mesmo—Tendo contractado com o Cidadão João Duarte da Silva a compra de um prédio de sua propriedade á rua 13 de Maio desta capital, pela quantia de doze contos de reis... (12.000\$000) que será paga em apolices da divida Estadual ao juro de 5% nos termos da Lei n. 98 de 5 de Abril de 1893, recomendo-vos que providencias no sentido de ser, quanto antes, lavrada a respectiva escriptura. Essa operação é autorizada na conformidade do art. 1 da Lei n. 33 de 13 de Setembro de 1893.

—Ao mesmo—Para os devidos fins remetto-vos, por copia, o officio que, em data de 1.º do corrente, me dirigio a professora publica da villa de Angicos D. Maria Ignacia Alves da Silva, no qual offerece 5% dos seus vencimentos para serem applicados aos meios de resistencia em defeza das instituições republicanas.

EXPEDIENTE DO DIA 12

Officios:

—Ao mesmo—Comunico-vos, para os devidos fins, que o amanuense da Secretaria da Policia, Americo Xavier Pereira de Brito reassumiu no dia 10 do corrente, o exercicio de seo cargo, visto se ter concluido a licença de tres mezes que lhe fora concedida pelo Congresso Estadual.

—Ao mesmo—Auctoriso-vos a descontar mensalmente dos vencimentos do juiz de Direito e Promotor Publico da comarca do Martins, bacharel Manoel Moreira Dias e Francisco Bezerra Cavalcante de Albuquerque, 5% a contar do dia 1.º do corrente, até que cesse a revolta iniciada a 6 de Setembro do anno passado, afim de ter a applicação constante do meu officio n. 580, conforme offerecimento feito por aquelles funcionarios em telegramma de 3 deste mez.

—Ao mesmo—Tendo o cidadão Pedro Moimho, contractante da obra de reconstrução da barra do Camorupim, concluido, em parte, os serviços, conform: me communicou o respectivo fiscal, recomendo-vos que mandeis entregar ao mesmo contractante a quantia de 1.600\$500 reis nos termos da clausula 2.ª do contracto respectivo.

—Ao mesmo—Mandai entregar ao porteiro da Secretaria deste Governo Antonio Elias Alvares França a quantia de 142.000 rs. para occorrer ao pagamento do seis rosmas do papel.

—Ao Desembargador Jeronymo Américo Raposo da Camarã—Em resposta ao vosso officio de 10 do corrente, felicito-vos pela bella escolha feita pelos vossos collegas, confiando-as a Presidencia desse egregio Tribunal durante o corrente anno e ardientemente espero que, na clava da porção que continuare a oc-

cupar, sabereis corresponder inteiramente á coplança em vos depositada.

DESPACHOS

Dia 11 de Janeiro

Antiocho Aprigio de Almeida—Ao inspector do Thesouro do Estado, para mandar pagar.

—Manoel Maria Lobato—Indiferido. O recorrente, além da reclamação de desproporçionalidade constante de sua petição dirigida ao Thesouro, não baseada, aliás, em nenhuma demonstração, como igualmente não provou haver sido exorbitante a fixação da quantia de 50 contos para o gyro de sua casa commercial—apenas allega, no presente recurso, a circumstancia de prover-se de suas mercadorias no commercio do Estado, adduzindo a tal respeito sobre as casas importadoras e as de retalho, considerações que por nenhuma maneira se deprehendem da letra e do espirito da lei.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE POLICIA

Chefatura de policia do Estado do Rio Grande do Norte, Natal, 8 de Janeiro de 1894. Ilustre cidadão. Participo-vos que, no dia 7 do corrente, nada occorreu de importancia.

A ordem do subdelegado de policia do 2.º districto foi recolhido, no dia 7, a cadaia da capital, o gatum José Florencio, o posto em liberdade no mesmo dia.

A minha ordem foi posto em liberdade o indiciado de nome João Pereira da Cruz, Saúde e Fraternidade. Ao illustre cidadão Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, M. D. Governante do Estado José de Moraes Guedes Alencastro, chefe de policia.

Chefatura de policia do Estado do Rio Grande do Norte, Natal, 8 de Janeiro de 1894. Ilustre cidadão. Em additamento ao meu officio do hontem, sob n. 533, participo-vos que foram feitos nesta capital, na noite do dia 1 do corrente o arripada do corpo militar de segurança, Antonio Firmino de Lima, na noite do dia 2, Antonio Pereira Machado e Adolpho Pimenta Galvão, praças do 31.º batalhão; na noite do 3, Pedro Pereira dos Santos, praça do corpo de segurança; na noite do 4, além do furriel de segurança, Domingos Sabino de Souza, e das praças do 31 João Baptista Paugundes e do assassinato do arripada Braz Francisco de Andrade, foi ferido tambem o paisano José Domingues Teixeira. Em todos os feridos de que lillo, assim como do cadaver de Braz de Andrade, esta chefatura procedeo as competentes victorias e prosegue em outras diligencias para o desembarco dos criminosos. De ordem do subdelegado de policia do 2.º districto foram postas em liberdade Martim Theodoros dos Santos, Maria Francisca.

—Na noite de 5 falleceu na cadeia desta cidade, de congestão cerebral o preso de justiça Pedro Alvares Cabral, cujo cadaver foi logo transferido para o hospital de caridade, onde foram procedidas as diligencias legais. Saúde e Fraternidade.—Ao illustre Cidadão de Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, M. D. Governador deste Estado.—José de Moraes Guedes Alencastro, chefe de policia.

Chefatura de policia—Natal, 9 de Janeiro de 1894.—Ilustre Cidadão—N. 537.—Tenho a satisfação de communicar vos que as partes offensas hoje recebidas nesta repartição nada referem de importancia. Saúde e Fraternidade.—Ao illustre Cidadão de Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, M. D. Governador do Estado.—José de Moraes Guedes Alencastro.

Chefatura de policia, Natal, 10 de Janeiro de 1894.—Ilustre Cidadão—N. 539.—Das participações officiaes recebidas hoje nesta Repartição não consta facto algum do especial meção o que tenho a satisfação de participo-vos. Saúde e Fraternidade.—Ao illustre Cidadão de Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, M. D. Governador do Estado.—José de Moraes Guedes Alencastro.

Chefatura de policia do Estado do Rio Grande do Norte, Natal 11 de Janeiro de 1894. Ilustre Cidadão. Participo-vos que as communiicações officiaes, hoje recebidas nesta Repartição, nada referem de importancia.

Prosegue as diligencias para o desembarco dos autores dos crimes d'elles nesta capital, nos dias de 3 e 4 do corrente, São João e Fraternidade.—Ao illustre cidadão Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, M. D. Governante do Estado.—José de Moraes Guedes Alencastro, chefe de policia.

EDITORIAL

TELEGRAMMAS

Rio de Janeiro, 13 de Janeiro de 94.—Aos governadores dos Estados—Situação continua inalterada e firme.—Saudações.—Ministro do Interior.

Recife, 14.—Ao Governador do Estado.—Acaba ser effectuada por minha ordem prisão sargento Silvino. Mandei entregal-o General Leite Castro. Esta'o continúa plena paz. Viva Republica!—Barboza Lima, governador.

Rio, 14.—Governador do Estado.—Situação inalterada.—Saudações.—Ministro do Interior.

Rio, 14.—Aos Governadores dos Estados.—Entrou «Aquadaban» que, presume-se, veio prestar soccorro aos outros navios rebeldes. Esse facto em nada alterou situação, que continúa firme.—Saudações.—Ministro do Interior.

Therzina, 14.—Governadores.—Paz inalteravel em todo estado.—Saudações.—Coriolano de Carvalho, governador.

Belem, 14.—Governador.—Agradeço vossas felicitações, Estado Amazonas tranquillo. Já chegou da America do Norte artilharia que mandei vir para sustentar Republica.—Saúdo-vos.—Eduardo Ribeiro, governador.

Parahyba, 14.—Circular.—Aos Governadores e presidentes dos Estados. Aqui reina paz. Saudações.—Alvaro Machado, presidente.

Recife, 14.—Ao Cidadão Governador Ex-sargento Silvino de Macedo, celebre chefe revolta Santa Cruz, foi hontem preso nesta cidade, poucas horas depois de haver desembarcado furtivamente, vindo da esquadra revoltosa. Viva a Republica! Saudações.—Julio de Mello, Questor.

Maceió, 15.—Ao Governador do Estado.—Hontem noite algumas praças força estadual foram arripadas por matriculados capitania porto em numero proximo a oitocentos, segundo avalia proprio capitão porto. Tal foi luta que dez praças enviadas armadas apenas sabro manter ordem foram envolvidas resultando ficaram duas mortas e 7 feridas e igualmente grande numero matriculados. Com quanto seja facto resultado insinuações a leptos revolucionarios, que procuram perturbar toda forma tranquillidade estado, excitando animos inconscientes, em urda influe nesse, que sabreá cumprir seu dever na defeza Republica o seu governo constitucional. Ordem completamente restabelecida. Saúdo-vos.—Bassouro, governador.

Victoria, 15.—Governador do Estado.—Estado continúa inteira paz.—Munis Frayre presidente Espirito Santo.

Rio, 15.—Ao Governador do Estado Situação inalterada, firme.—M do Interior.

Coyaz, 17 Janeiro—Ao Governador Estado—Estado Goyaz sem novidade.—Saudações—Xavier de Brito, Presidente.

Ouro Preto, 17—Governador—Estado continúa em paz. Saúdo-vos.—Affonso Penna.

Bahia, 18.—Presidente do Estado—Este Estado continúa tranquillo.—Saúdo-vos.—Robrigues Lima, governador.

S. Paulo, 18.—Ao Presidente do Estados—Sao Paulo continúa em completa tranquillidade. Viva a Republica! Saudações.—Bernardino de Campos, presidente de S. Paulo

Petropolis, 19. Governador. Revoltosos apossaram-se da Ilha Mocanguê, cuja occupação não ora vantajosa as nossas forças. Continuamos manter nossas posições Nictuero e diariamente alcançamos victoria nos combates que lhes damos. Saúdo-vos

Petropolis, 19. do Rio.

Rio, 19. Ao Governador do Estado. Não houve alteração situação. Ministro da Interior.

Portaleza, 19. Aos Presidentes e Governadores dos Estados. O Ceará continua em completa tranquillidade. Cumprimento-vos. Bezerril Fontinelli Presidente.

A VOL D'OISEAU

A folha opposicionista—orgão do sebastianismo—teudo por moavel o despeito e por norma a diffamação, continua, ingloria e mauzeante, a soprar aos quatro ventos as vozes roucas do seu odio impotente, procurando empenhar a vida publica do estado, inoculando no espirito popular o virus da intriga calumniosa, inocha, felizmente, não são de robusto organismo social desta boa terra, onde o verdadeiro, leal e abnegado sentimento republicano é ardidado seguro contra as arremetidas delictivas dos inimigos da patria.

Cada edição do infeliz collega deixa no leitor a impressão variada, mas sempre a-borrecida, de um velho realço fanhoso e majestoso. Começa na melancolia des-sorada e reles dos primeiros editorias, e vai, triturando a verdade e o pundonor, até as arlequinadas balísticas e pasquinheiras das ultimas colunas, onde a botica tem a-trelado o seu mastim mais desabuzado e claudicante.

O numero 225 do Rio Grande do Norte é como os outros. O artigo de fundo, que por signal é de uma vacuidade triste e lastimavel, resume-se nesta des-abrida banalidade: O espirito de seita positivista e os horrores da guerra civil... Mas onde está, na vida publico do país, essa nota do positivismo, a que se refere, de oitiva, facion-stente e participatio, o macambuzio collega? Seria o lemnina da nossa bandeira o que lhe está arrepiando os nervos encroscados e amarellos? Pois só agora é que deo pela immoraliidade de querermos O-DEM E PROGRESSO, isto é, o desenvol-vimento da civilização nacional no seio da paz?

E falla em guerra civil... Quem a fomentou, quem ateou a fogueira e trêsloucadament o facho da revolta, que está envor-ganhando a patria e a república??

Segue-se uma pequena noticia sobre a associação commercial, terminando por um voto de bons desejos, que a gente logo vê que não passa de um enorme gato, que não soube esconder a comprida cauda de malique renha invejosa.

Botiquices. O segundo artigo, jesuiticamente epigra-phado e porramente escripto, teve nascimen-to no cerebello azucrinado e contoso do filho de Lucrecia, re-livivo na pessoa de um mi-nusculo pasquinheiro, que emigrou para cá, peior que a peste negra.

O articulista não se peja de fallar na mudan-ça do quartel do Corpo Militar de Seguran-ça, dando-lhe o sentido que a sua prop-ria e miseranda e chafaldia lhe suggere, quan-do sabe que não ha em palacio um soldado sequer fazendo guardar e fallando em ornamen-to, sem nada conhecer de tal assaio, pergun-ta por que verba se pagará o trem que levou o corpo a S. José.

Pala verba que lá está expressamente con-signada na lei de meios do corrente exerci-cio, meu caro senhor; e quando mesmo as sim não fosse, nenhum espirito um pouco menos enzevado e injusto do que o do arti-culista desconheceria no poder executivo competência para autorisar aquella despeza-argente.

Sempre perfido, allega o contemporaneo, referindo-se a recente compra de uma casa para quartel do Corpo de Segurança, que já possuia o Estado um edificio para o aloja-mento da força estadual.

E certo; mas esse edificio acha-se de ha muito arrendado ao Governo da União, por um aluguel, aliás vantajoso aos cofres do Thesouro; além de que avultadas despesas seriam ainda necessarias para adoptar-o tran-sientemente a um quartel.

O corpo, como é sabido, occupava uma pequena casa— a escola publica da cidade alta— e mais um predio fronteiro alugado a um particular.

Com a compra do novo quartel realisa-se a economia de dispensar-se esse predio, a escola volta a ser escola, poupan-do-se, assim, o aluguel de uma casa para a mesma, e o compromisso, que fica pesando sobre o The-souro, pela aquisição do novo proprio esta-dual e apenas de cincoenta mil reis mensaes. O Cordeiro acha tudo isso irregular e des-honesto. Patriotas!

O artigo, a que, nos vamos referindo, termina peju-do de ameaças, tonante de coleras tetríveis. São taílos.

Traz tambem uma lenga-lenga sobre a in-prensa, que o collega diz soteseada no mes-mo papel em que diffama, intriga e calum-nia com escandalosa e irreprimida licença. Suaveza postea os christãos.

E novas e terríveis sobre a revolta im-portada da Maranhão e do Recife.

O terceiro editorial intitula-se — Verda-des —

Verdades... (text partially obscured)

Muito enojados se mostram os christãos pe-los velhos molles monarchicos, de que usam os politicos gastos, meleres e politicos que aliás explorarão gananciosos e servis, até o momento em que, destituidamente, adhe-rirem á república, e mais tarde, á dictadura de 3 de Novembro.

Agora são revoltosos... A nota essencial desse terceiro artigo é o zelo pelo moralisar principio da concorrencia, que o cidadão José Gervasio, como presidente do congresso, boticario e forne-cedor chronico do hospital considerava (que rem nova edição do impagavel documen-to?) menos garantidora dos interesses do thesouro.

Estão agora muito arreitados com a di-reccão da ia pelo honrado governador aos negocios do hospital, direcção de que está resultando, não só a melhoria notavel da ad-ministração interna daquelle estabelecimen-to, como uma redução consideravel das despezas que o mesmo costava ao thesouro. Só em medicamentos, segundo já publicamos, a economia é de 800\$.

Os amigos, cujos respeitaveis nomes e im-maculada probidade o Cordeiro envolve em suas diatribes calumniosamente e impuden-temente cynicas, estão por tal maneira acima de semelhantes bofes, que ninguém lê sem indignação e nojo aquellas infimas aggres-sões.

Quando ás obras publicas que se estão rea-lizando e, porventura, e venho a realisar, no esta-do, não se não poder aconsellar ao governo que aproveite os christãos para dirigir as.

Muito desinteressados, purissimos em ne-gocios e contractos, umas é eu por couzas.

Por iniciativa e a esforços do nos-so prestimoso amigo, o honrado in-dustrial Jovino Barretto, installou-se e se acha funcionando a «Sociedade Cooperativa Beneficente» dos empre-gados e operarios da fabrica de tecidos desta capital.

E' uma bella instituição que, como o titulo está indicando, tem por fim a prestação de auxilios aos associados que, por motivos de força maior, fi-carem privados de exercer a sua hon-rada profissão.

Fazem parte da Sociedade todos os empregados e operarios da fabrica. Para a Directoria foram eleitos: pre-sidente, o cidadão Pedro Alves Bar-boza; 1º e 2º secretarios, os cidadãos Raynundo Capella e Felix Missero-nhas; thesoureiro o cidadão Sansão Sampaio.

Dando esta noticia, fazemos votos pela prosperidade da «Sociedade Co-operativa» e damos sinceros parabens ao distincto industrial que, por sua posição de chefe do importante estabe-lecimento e por ter conseguido fundar tão vantajosa instituição, para a qual concorreu desde logo com o generoso donativo de um conto de reis, foi mar-cadamente eleito presidente honora-rio da directoria.

Havendo renunciado a sua cadeira de ensino primario da cidade da Ma-cachyba o professor Zozimo Platão de Oliveira Fernandes, foi nomeado, por acesso, para substituí-lo o professor João Joaquim de Salles e Silva da vil-la do Papary. Esta ultima cadeira foi requerida pelo professor Joaquim Taurino de Moraes Navarro, que para ella foi removido, tendo acesso para a cadeira de Mossoró o professor An-tonio Lanronio Dantas, de Caraúbas.

Table with 3 columns: Mercadorias, Unidades, Valores. Lists various goods like Aguardente, Algodão, and their prices.

Table with 2 columns: Item, Value. Lists items like Cachaça, Algodão, and their values.

Demonstração dos saldos existentes nos cofres do Thesouro do Estado em 18 de Janeiro de 1894.

Table with 3 columns: 1893, Parcial, Total. Shows financial data for 1893.

CAIXA GERAL: Em dinheiro 36,667\$166

CAIXA DE LETRAS: Em letras 400.000

CAIXA DE DEPOSITOS POR CAUÇÃO: Em dinheiro 1:323\$533

CAIXA DE DIVERSAS ORIGENS: Em dinheiro 2:118\$774

CAIXA GERAL: Em dinheiro 21:805\$747

CAIXA DE DONATIVOS: Em dinheiro 412\$957

Conta corrente do sello 87:697\$600

169.957\$663

- 1. Dívidas publicas (juros de apolices) 61.000
2. Hosp. Civil Publico 81.818
3. Gov. do Estado 227.200
4. Força Publica 112.000
5. Corpo de Fazenda 638.730
6. Obras Publicas 692.830
7. Aposentados e Reformado 93.103

Thesouraria do Thesouro do Estado do Rio Grande do Norte em 18 de Janeiro de 1894.

O Thesoureiro—Francisco H. de Mello. Servindo de Escriva da Receita e Despeza, Affonso Magalhães da Silva.

Junta Administrativa da Fazenda Estadual

Sessão ordinaria do dia 14 de Dezembro de 1893

A 11 horas da dia, reunidos os membros da Junta Administrativa da Fazenda, o Sr. Inspector abriu a sessão, mandando ler a acta da antecedente, a qual foi approvada.

Depois passou-se ao EXPEDIENTE

Offícios: Do Secretario do Governo: Estado do Rio Grande do Norte, Secretaria do Governo, Natal, 6 de Dezembro de 1893. P. Seccão.

Forneçimento de dietas aos doentes do Hospital de Caridade

De conformidade com os effeitos publicados pelo Thesouro foram abertas duas propostas para o forneçimento de generos necessarios ás dietas em que devem ser socorridos os doentes pobres do hospital de caridade no semestre de Janeiro a Junho de 1894.

As propostas apresentadas foram remittidas á Contadoria para sobre ellas emitir o seu parecer, procedendo aos devidos calculos.

REQUERIMENTOS: A Contadoria informo nestes termos: N. 121. Cidadão Inspector, D. Margarida Pereira de Souza, vos requer o pagamento de uma quantia de 100\$000 em favor de seu marido, Baptista Soares da Cunha, P. Escrivão aposentado do mesmo Thesouro.

de se trata a quan-tia de 100\$000 em favor de seu marido, Baptista Soares da Cunha, P. Escrivão aposentado do mesmo Thesouro. De acordo com a informação dada pela Contadoria, contencioso, de 18 de Dezembro de 1893. O Procurador Fiscal, Celestino Carlos Wanderley.

Mandou-se pagar. De João Pereira da Cunha, pedindo o pagamento dos juros vencidos de suas apolices, ns. 29, 21, 22 e 308, a contar de Janeiro de 1893 a Dezembro de 1892.

Sobre esta reclamação a Contadoria prestou a seguinte informação: N. 125. Cidadão Inspector. Ao peticionario João Pereira da Cunha, possuidor das apolices da divida publica estadual ns. 29, 21, 22 e 308, no valor de quinhentas mil reis, deve este Thesouro a quantia de (R\$. 100.000) quatro centos mil rs., importância dos juros de 8% ao anno vencidos pelas mesmas apolices a contar de Janeiro de 1893 a Dezembro do anno passado, conforme a liquidação feita nesta Contadoria. Pelo portanto, pagar-se ao mesmo Sr. a supradita quantia, correndo a despeza pelo caixa parcial de dividas Origens do exercicio corrente, onde se acha depositada a referida quantia. Contadoria, 7 de Dezembro de 1893.—O Contador, Pedro Soares de Araújo.

Mandou-se pagar. De João Antonio Ferreira, Florentino da Rocha e José Bezerra de A. Galvão, solicitando providencias em ordem a que não sofram difficuldades e prejuizos na arrecadação dos ditos de gado grosso que arrendam neste Thesouro como parte da receita do corrente exercicio de 1893; por quanto alguns creadores de gados de Macachyba e S. Gonçalo sophismão a lei e se oppoem ao pagamento das avaliações feitas por cabeça quando o n. dos garrotes não chega para completar o n. de 10.

Quanto o Dr. Procurador Fiscal este emitta o seguinte parecer: Cidadão Inspector. O dizimo do gado vacum e cavallar é uma instituição antiga, que figura em nos sa legislação desde a Lei n. 28 de 5 de Novembro de 1830.

Diversos têm sido os systemas adoptados para a cobrança desse imposto, até que ficou definitivamente estabelecido o dizimo, pago em especie, como hoje se pratica em virtude do § 2.º do artigo 1.º da Lei n. 30 de 25 de Junho de 1892 e outras disposições anteriores.

A questão levantada por alguns creadores de gados dos municipios de Macachyba e S. Gonçalo não procede por forma alguma.

As avaliações por cabeça do gado quando este não chega para completar o numero de 10, tem sua justificação no art. 2.º da Lei n. 10 de 23 de Outubro de 1837 e sobre isso nenhuma duvida de boa fé se manifestou ainda por parte dos mesmos creadores, excepção feita agora, tão somente naquelles municipios.

Ora, tratando-se do imposto do dizimo do gado, é claro que uma cabeça é avaliada na forma da supradicta lei, e do seu producto se deduz 10% para o arrendatario; e não ser assim, não se comprehenderia a significação da palavra dizimo, isto é, a decima parte da coisa avaliada.

Os peticionarios estão no seu direito, fazendo a reclamação constante do presente requerimento.

Contra aquelles que se recusão a essa justa e legal contribuição, até hoje não contestada, podem os peticionarios arrendatarios intentar suas acções executivas, porque a semelhante respeito gozam elles dos mesmos direitos e privilegios da fazenda publica. Contencioso, em 14 de Dezembro de 1893.—O Procurador Fiscal, Celestino Carlos Wanderley.

Atendidos de accordo com o parecer fiscal. (Continua)

Acha-se entre nós vindo da cidade de Mossoró, onde occupa o lugar de intendente municipal, o nosso bom amigo e prestante correligionario João Mendes. Cumprimentamol-o.

A Intendencia Municipal da cidade de Macachyba teve, no exercicio findo, um saldo superior a cinco contos de reis.

Parabens aos nossos amigos daquelle localidade pelo estado prospero em que acham-se os cofres municipaes.

ELLES...

Governo que não tenha opposição é uma coiza que não se concebe absolutamente, mesmo porque é ella uma necessidade para a fiscalisação da má ou boa marcha que tem os negocios publicos. Mas para que esta opposição seja consuetudinaria e digna, precisa que a critica imparcial e justa seja o criterio que a domina e dirige.

Isto que, em toda parte, onde existe um partido ou a fração partidaria em opposição, mas opposição coherente e seria, da so, é o que absolutamente não se vê na nossa terra.

Em vez de, com sinceridade, baterem-se os nossos adversarios pela realisação do que elles chamam verdaderos principios republicanos procurando attrahir pelo seu procedi-mento correcto as sympathias populares, deixam-se invadir pelo peruido da politica e em-ram-se contra nós e nossos amigos com uma furia hydropathica, furia que não occupa nem a honra individual, nem a das famílias.

Não succede isto uma ou outra vez, quando em uma discussão acalorada procuram justificar-se de uma norma de conduta qualquer que nós, por acaso, consideramos com de-cadente e enorça. Não; os jornalcos que no Estado representam o pensamento politico dos nossos adversarios, aquelles que dão ao publico a medida exacta do que são e do que valem elles, já poia baixosa da linguagem, já pela incerteza grammatical com que são escriptos, dão dicto um testemunho insuspeito e irrefutavel.

Todas as semanas atiram á publicidade mais um panfletto de falsidades e insultos, com um cynismo e impudencia revoltantes e insultuosos.

Não é que nos importamos com os arrega-

nas caricatas de todos os boteleiros conchavados, de todos os especuladores desprovisos, de todos os ambiciosos e ingratos, de todos os alagados interessados que procuram fazer-se sombra. Não é.

Más desejávamos vê-los em uma posição mais honrosa, no menos para que lá fôra, onde não somos bem conhecidos, não se faça um juizo do que são os rio-grandenses pelo que dizem uns caracões ridiculos que tudo deturpam, com o intuito de chamar sobre nós a animadversão popular.

Não nos contristariamos vendo os a rojarem os seus pés de miltos a quem outrora injuriaram cruelmente; não nos contristariamos vendo-os conchavarem se indolentemente com elementos ainda mais gastos; não nos contristariamos vendo-os, embim, representar todos os papéis que tem desempenhado no scenario politico do Estado; mas queriamos ao menos que não rebaixassem tanto o jornalismo, não se dessem a conhecer tão ruins e ordinarios, como são, por logares ou lo podem nos cotejar por si.

Por Deus! Os meus não aviltem a imprensa. Respeitem-na e azelem-na. Não contingem a pollui-la com tanto desceuro.

D'A Republica do Ceará extra-hijos o seguinte telegramma:

«Ao presidente do Ceará. São falsos todos os boatos e noticias ali espalhadas sobre as derrotas das forças legaes. Nas ataqnes diarios que fazem os revoltosos contra as nossas forças, que occupam as posições por ellas perdidas, são sempre repetidos com perdas consideraveis, dez vezes mais que os nossos, que tem perdido alguns homens. Nos choques de infantaria que tem havido, a nossa gente tem constantemente alcançado victoria. Os vasos de guerra legaes continuam ainda em preparos, não deram combate a gum, nem mesmo foram sequer avistados por navios dos revoltosos. Mais ridiculos que os outros são esses boatos sobre lutas e conflictos com a tripulação americana que veio trazer navios, da qual uma boa parte será aproveitada. O «Gustavo Sampaio», surtá no porto do Recife, até hontem mantinha-se na mais absoluta lra ortem. O que houver de importancia communicarei, mesmo nos sendo desfavoravel. M. da Industria.»

AINDA ADHESÕES

Macé, 8 de Janeiro de 1891. — Cidadão — Desejando concorrer para a defesa das instituições republicanas, amparadas pela revolta da armada nacional, peço-vos que providenciéis no sentido de serem desenterrados, ao Thezouro do Estado, desde 12 de Dezembro passado até a cessação da alludida revolta, 5% dos meus vencimentos de Promotor Publico desta comarca. — Saúde e fraternidade. — Ao Ilustre Cidadão Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, dignissimo Governador do Estado. — M. X. da Cunha Montenegro.

Cidadão Governad. — Não é por vangloria, nem por fatuidade que a vós nos dirigimos. Longe de nós tambem o acanhado espirito de partidario. O que nos obriga a levar o nosso pensamento ao vosso conhecimento é a comprehensão do nosso papel no governo republicano, o governo da democracia. O Governo republicano só tem uma forga, só tem uma energia: é a força e a energia do povo. Sem ellas esse governo nada pode e nada vale; é uma mera ficção. E, pois, somente para vos garantir que no momento tristissimo que enluta a Patria, podeis contar com a nossa firmeza, com o nosso amor à liberdade, com o nosso patriotismo, que lavramos o presente porteste contra a monstruosamente affrontosa idea de restauração monarchica, levantada por aventureiros audazes, que escarnecem da brio e da dignidade do povo brasileiro. Não queremos a monarchia! Nem queremos a anarchia! Quem julgar que a Nação é incapaz de governar-se, tem necessidade de tutela — de foga-se.

Defina-se, para que não andem hypocritamente misturadas a baixesa com a dignidade, a traição com o civismo, Nem monarchia, nem anarchia! Queremos o governo democratico, livre, forte e justo. Não olhamos para isso sacrificios. Não é nossa a cruz que defendemos: defendemos a honra de nossas antepassados e a felicidade das nossas vindouras gerações. Nossos antepassados sacrificaram-se por nós; temos obrigação de nos sacrificarmos pelos vindouros. E como o vosso governo somos nós e como o governo da Republica somos nós — o povo, por muito protesto affirmamos a vós e ao vice-presidente da Republica, legalmente eleitos por nossos representantes, que incondicionalmente vos prestamos o nosso apoio, sem olhar sacrificios em qualquer terreno, a favor da Republica, da Democracia, da Legalidade e da Patria. Não queremos monarchia! Não queremos anarchia! A crise ha de passar. E o fogo da lutas em prol da liberdade deixa sempre relampagos para a foga do patriotismo na alma das Nações. Viva a Republica!

Cidade de Macé, 8 de Janeiro de 1891. Philippe Nery do Brito Guerra, juiz de direito. Manoel Xavier da Cunha Montenegro,

Promotor Publico, Francisco Gomes Coelho, juiz districtal, Francisco Xavier da Costa Queiroz, juiz districtal, Raynundo Nonato Cavalcante, presidente da Intendencia, Francisco José de Souza, vice-presidente, Liberal Moreira Vidal, intendente municipal, Pantaleão Bezerra intendente municipal, Jose Joaquim de Moura e Silva, intendente municipal, João Teixeira de Souza, intendente municipal, Manoel Xavier da Fonseca Montenegro, intendente municipal, Feliciano Ferreira Teófilo, delegado de Policia, Antonio de Moraes Barreto, Secretario da Intendencia, Manoel Onofre Pinheiro, administrador da meza do Rendas Estadones, Escrivão José Francisco do Goes Filho, Affonso Magalhães da Silva.

Macé, 2 de Janeiro de 1891. — Cidadão. — Correspondendo ao appello patriótico que dirigistes nos vossos coestadanos em manifesto de 17 de Dezembro passado, empro um dever, ditado pelas milhas convicções politicas, garantindo-vos, em nome do patriotismo que atravessa a patria, toda a solidariedade de defesa da causa republicana, a qual tendes sido, no Estado, o mais extranho defensor. A revolta da armada nacional ja se acha foitmente condemnada pelos altivos sentimentos republicanos do povo brasileiro nas varias manifestações de sua grandeza moral. A cavilosa neutralidade do sr. Saldanha diante da forga sublevada e a ambiciosa rebeldia de sr. Custodio ante um governo, de cujas responsabilidades elle não se poderá eximir perante a historia, são apenas um mixto de incongruencia e de traição; não admitta, portanto, que hoje os vejamos assim identificados para consequença de um fim perfeitamente criminoso — a restauração monarchica. Enganão-se, porém, os aventureiros rebeldes; por que, acima das preoccupações passagens de ambos o paiz saltem collocar os altos destinos da democracia na terra soberba da America. Se o povo brasileiro assistio bestializado o desastre do Lirano brasileiro, a culpa deve ser lançada à lingua do altissimo monarchico, sorpreso e estupefacto, que não soube ou não quiz em 90 annos de absolutismo captar-lhe as sympathias em favor das instituições que tombaram; esse mesmo povo sabrá, todavia, manter illisa a grandiosa conquista democratica, agindo efficazmente contra qualquer tentativa contraria à sua constituição republicana. O digno adherente do sr. Custodio não se apercebeu sequer da enorme contradicção em que cahiu, accusando-nos com a bundaria antimilitarista no momento em que locuzamente se lançava no abismo de uma revolta militar. O militarismo, que indubitavelmente é um mal, ha de cessar, mas para isso importa muito que as classes armadas se comprometam seriamente da necessidade que todo o paiz sente de vê-las completamente adstrictas às nobilissimas funções de garantidoras da paz publica e da integridade das instituições nacionaes. «A lingua, como a justiça dos factos, não autorisa outro procedimento. O momento, pois, é decisivo. Compra cada um o seu dever e teremos conseguido dignificar a Patria, salvando a Republica. — Saúde e fraternidade. — Ao Ilustre Cidadão Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, M. O. Governador do Estado. — Manoel Xavier da Cunha Montenegro.»

Lemos n' O Tempo da Capital Federal:

«Foi removido o engenheiro do porto de 1ª classe da inspeccoria do 2º districto dos portos maritimos, Adolpho Costa da Cunha Lima, para egul cargo do 1º districto da mesma inspeccoria, percebendo os vencimentos que lhe competirem. Antes tarde do que nunca...»

Recebemos o seguinte despacho: Recife, 13 de Janeiro de 1891. Relação «Republica»

Foi preso pelos nossos collegas o sargento Silvino, o chefe e chefe da revolta de Santa Cruz e que ultimamente commandava o cruzador «Guanabara» — Hipólito Machado, alumnado da Escola do Ceará.

O nosso illustre amigo e honrado commandante da guarnição neste Estado, Tenente Coronel Pedro Antonio Nery, recebeu, o seguinte importante despacho: Recife, 15. — Ao Commandante da guarnição. — Natal. — Acaba de receber o seguinte telegramma do Ministro da Guerra: «revoltosos completamente destrogados, tendo muitos mortos, inclusive os seus chefes que dirigiam a expedição. Perderam um vapor. Viva a Republica! — General Leite Castro.»

ANNIBAL FALCÃO

Lemos n' O Ceará:

O Dr. Annibal Falcão, um dos mais fortes e sinceros espiritos republicanos deste paiz — imparcial por seu elevado caracter e insuscepto por suas reconhecidas sympathias pela revolta — vem de publicar um notavel manifesto, tão eloquente quanto patriótico. O allivo pernambucano repelle os restauradores, ainda dormezardos, e apresenta-o, como sempre, soldado da Republica, em cujos prelios jamais o deixamos do ver, como combatente do primeira linha, convencido e andaz.

Abaixo transcrevemos alguns trechos do manifesto, que veio mais animado e vigoroso afiga nacional dos bons republicanos:

A extrema gravidade a que attingiu a espantosa crise contra a qual renço a Republica, veio, delimitada e accentuada o caracter mostra estante retrogrado do movimento insurreccional da armada, assignalar a cada cidadão, especialmente a cada republicano, o posto que lhe cabe nesse nobre manifesto.

Se espiritos sinceros, e dignos inspirados no amor da causa publica puderam aceitar e proclamar a legitimidade da revolta, cujo chefe a dita destinava a terminar a guerra civil do Rio Grande, restabelecendo no gozo pleno das liberdades constitucioneiras o povo doquelle Estado brasileiro, a mesma rectidão e a mesma devesse animosidade, não mais contentes a perseverarem em tão fanática illusão. O manifesto do Sr. Saldanha da Gama não se presta a nenhuma duvida, não permite supor-se nem subterfugios: o que elle insereve é a maior attentão contra o capital progressivo politico por nossa Patria realisado desde a sua independencia. Sob este ponto de vista, a complicação trágica da crise brasileira é simultaneamente um facto auspicioso, por que va a fatalmente determinar a solidificação da forga de todos os republicanos, que sejam as discordias que os lemmam separados.

Se, em tempos de revolta, como dizia Tacito, a difficuldade não está em cumprir o cidadão seu dever, mas em saber no que esse dever consista, já no caso presente semelhante embargo não pode tolher a agção energica dos verdadeiros patriotas em prol do sustentado da Republica.

Com effeito, não se trata de restituir a paz ao povo rio-grandense, pois quando-o em sua autonomia do Estado federado, já não se trata de restaurar o dominio das leis, nem mesmo de obter a inconstitucional reeleição do Vice-Presidente em exercicio de cargo supremo da Nação: todos os motivos, graves ou secundarios, que poderiam legitimar o movimento insurreccional contra o Governo legalmente estabelecido, já foram, conforme agora se vê, senão lã ligos pretextos que encobriram o verdadeiro desígnio de restituir a monarchia no Brazil.

O objecto real, unico da revolta da esquerda, acida da proclamação em seu manifesto o Sr. Saldanha da Gama, é consular a Nação sobre a forma do governo que elle convem adoptar.

O que está em causa, pois, é a existencia mesma da Republica, de cuja sorte decidida um plebiscito presidido por uma triumphadora que a houverem estragada, e que certamente não a tornaria mais por resuscitação mediante a miraculosa paizaza do voto popular.

A hypocrisia é tão grosseira, que mais tem de irrisoria do que de revoltosa.

Quando nos campos de batalha houverem perido e os partidos tiverem sido victoriosos e os mais energicos republicanos e as patriotas houverem segragado da vida social brasileira todos os restantes, quando si os corruptiveis e os cobardes tiverem voz — a Nação brasileira será consultada sobre o seu modo de ser o seu destino, e responderá, pela bocca da ignorã e da cidadã, que o que elle ha de temer, a rasgada e «Causa reversa» ad vinitum suas.

Os mites conciliadros, a quem não dirigi, esceptuando os pernambucanos, sabem que deão que o marechal Floriano Peixoto prosiou seu auxilio efficazissimo e preponderante a revolta promovida pelo ex-governador Julio de Castilhos contra o governo insulido no Rio Grande do Sul, pelos promotores do movimento restaurador da constituição republicana violada pelo golpe do Estado de 3 de Novembro de 1890, ligando-se abertamente da politica seguda pelo chefe da Nação, cujos intentos cambiou com arde e presente. Sabem ainda, que embora não tivesse tido a parte no movimento insurreccional da esquerda, do que só teve conhecimento quando elle se declarou, — tentava aproveitar os successos d'elle decorrentes, para evitar que o Estado de Pernambuco viesse a ser ainda uma vez presa do vencedor, cujo poderio constituir-se e arbitro da paz e da ordem em toda a Nação.

Se a angustia da presente situação me forja a revelar estas interções, que foram calculadamente deturpadas: guardei o mais silva silencio emquanto pude fazer sem faltar ao meu dever de patriota e de republicano, e quando ellas arrostava os meus olhos poris pela solidariedade que me attribuiu com o movimento revoltoso da esquerda, cujo triumpho alludido, em quanto silagamento publicamente se declarava a divergência de seus intentos.

Hoje, porém, quando o manifesto Saldanha da Gama propoz a sublevar a crimiãza tentativa faz tão sinistra, remanar a suggestão de amor proprio e de amor a Republica, desde a adolecência; tendo sido um dos mais tenaces prozagos desta illusão politica e de regimem em nosso patria, ligou ao movimento que a cabou em 15 de Novembro, quando os successos me reservaram o papel de organizador de manifestos populares que, em quillo dia memoravel, delio na Camira Municipal da antiga corte a queda do Imperio e o advento da nova ordem politica; impulsor da Revolução de 21 de Novembro, que restaurou a Constituição de 24 de Fevereiro, em que eu collaborava como deputado: meu silencio, ante uma revolta, por meio da qual se pretende restaurar a monarchia no Brazil, seria um traço a cada um da vida publica ou, pelo menos, uma defeccão do meu dever politico. Renunciando, como renuncio definitivamente, a toda aspiração a cargos de administração ou a qualquer funções electivas sob a tal governo, seria desertar do posto de sincero republicano, que me honrou de ser o restaurador da nova ordem como simples cidadão. E' esta a minha opinião sobre a Republica e o approuisado que esta lutas traduzem.

11 de Dezembro de 1891. Annibal Falcão.

BOLETIM OFFICIAL DA CONVENÇÃO PROVISORIA DO PARTIDO REPUBLICANO FEDERAL

O partido republicano federal se reuniu no dia 3 de Dezembro de 1891, e que por sua vez appareceu a continuação dos antecedentes e dos successos que se passaram no passado a aspiração republicana entre os brasileiros.

A revolução militar de 1891 que deu ao Império e proclamou a Republica, não foi o resultado do impulso dessa corrente que vinha de longe, e cuja intensidade se tornou evidente desde 1881, oposita em que pela primeira vez os republicanos, após a reorganização generalizada do partido, pleitearam os oleções gerais e provinciais em mais de uma provincia.

O Governo Provisorio e a Constituinte reprodizem com fidelidade essa tradição ininterupta, e na propria sessão opeada entre o primeiro Presidente da Republica e o Congresso, se encontram os mesmos elementos historicos formados a opposição parlamentar e a restauração constitucional de 1891, quando terminaram a actual situação.

É tal a unidade de ideas, de sentimentos e de acção que tem presidido a essa elaboração lenta da politica republicana de que pretendemos ser o organ, que a organização do nosso partido, reconduzindo os antigos elementos ao estado anterior do partido republicano brasileiro, não foi mais do que a expressão da unidade politica que presidia a formação da Republica e deve ser o traço do unitario indissolavel entre os Estados da Federação Brasileira.

Foram estes os fundamentos e o que se apoiou a nossa actual reorganização partidaria: em virtude dos quaes e em execução das deliberações das assembleias que a constituiram, reuniu-se e funcionou regularmente a Convenção Provisoria.

Alia concorreram as representações dos Estados do Goyaz, Espirito Santo, Para, Santa Catharina, Bahia, Paraná, Alagoas, S. Paulo, Maranhão, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Districto Federal, Ceará e Piauí — faltando as delegações dos Estados do Amazonas, Rio de Janeiro, Sergipe, Minas-Geraes, Parahyba do Norte, Mato-Grosso e Rio Grande do Sul, que ainda não adheriram a convenção pelos seus representantes federados.

Verificada assim a presença da maioria dos Estados, e informada a convenção por possos amigos, do que nas representações ausentes nenhuma opposição existia a reorganização do partido como se havia operado, sendo que por motivos de outra ordem deixaram de comparecer, procedeu-se por escrutinio secreto à indicação dos candidaturas presidenciaes, apurando-se o seguinte resultado:

PARA PRESIDENTE O Dr. Prudente e José de Moraes Barros, senador pelo Estado de São Paulo, e adrogado ao residente.

PARA VICE PRESIDENTE O Dr. Manoel Victorino Pereira, senador pelo estado da Bahia, e medico ali residente.

São estes os cidadãos que a Convenção Provisoria do partido republicano federal se permitte apresentar aos suffragãos dos seus correligionarios e dos seus concidadãos desprendidos de compromissos partidarios e que desejaram concorrer para que a primeira eleição presidencial no Brazil se assignale tanto pelo maior numero do eleitorado inscripto, quanto pelo sentimento de tolerancia tão conforma ao adiantado estado da nossa civilização politica.

São ambos dignos de occuparem o elevado posto do Poder Executivo da União, são ambos capazes de se desempenarem com brio nos graves deveres inherentes aos altos cargos, nos quaes se concretou um dos poderes constitucioneiros da Nação e o mais exposto, entre todos os povos, aos azares da fortuna politica; portanto, a conformidade de vistas com o nosso programma, reconhecendo a honorabilidade pessoal, o comprometimento da administração publica, devidamente as instituições, e sobre tudo o mais, religiosos respeito à Constituição e as leis da Republica.

Capital Federal, em 25 de Setembro de 1891. — Antonio Justiniano Esteves Junior, Senador pelo Estado de Santa Catharina. — Laurio Severiano Muller, Deputado pelo Estado de Santa Catharina. — José Pereira dos Santos Andrade, Senador pelo Estado do Paraná. — Eduardo Mendes Gonçalves, Deputado pelo Estado do Paraná. — Francisco de Paula Rodrigues Alves, Senador pelo Estado de São Paulo. — Francisco Glycerio, Deputado pelo Estado de São Paulo. — Antonio Anatro da Silva Canedo, Senador pelo Estado de Goyaz. — Urbano Góes, Deputado pelo Estado de Goyaz. — Aristides da Silveira Lobo, Senador pelo Districto Federal. — Thomaz Delfino, Deputado pelo Districto Federal. — José Casario Miranda Monteiro de Barros, Senador pelo Estado do Espirito Santo. — Antonio Borges de Albuquerque Junior, Deputado pelo Estado do Espirito Santo. — Aquino Cesar Reis, Deputado pelo Estado de Bahia. — Joaquim José de Almeida Pernambuco, Senador pelo Estado de Pernambuco. — Francisco de Assis Rosa e Silva, Deputado pelo Estado de Pernambuco. — João Cordeiro, Senador pelo Estado do Ceará. — João Lopes Ferreira, Deputado pelo Estado do Ceará. — Almino Aboares Afonso, Deputado pelo Estado do Rio Grande do Norte. — Augusto Seneca de Albuquerque Maranhão, Deputado pelo Estado do Rio Grande do Norte. — Manoel de Paula C. Barata, Senador pelo Estado do Pará. — José Teixeira Malta Baellar, Deputado pelo Estado de Pará. — Francisco Manoel da Cunha Junior, Senador pelo Estado do Maranhão. — Custodio Dias Vieira Junior, Deputado pelo Estado do Maranhão. — Antonio Galvão Rodrigues, Senador pelo Estado do Piauí. — Firmino Pires Pereira, Deputado pelo Estado do Piauí. — Manoel Mesquita de Gusmão Lyra, Senador pelo Estado de Alagoas. — Francisco Paula Leite Diniz, Deputado pelo Estado de Alagoas. (1)

1) Não assignou Dr. Manoel Victorino Pereira, por ser um dos candidatos.

COLUMNA LIVRE

Areia Branca, 2 de janeiro de 1894. Foi hontem um dia de festa para esta nascente e futura villa. O Exm. Governador Dr. Pedro Velho havia designado o dia 1.º de janeiro para ter lugar a installação do foro civil, creado por acto de 17 de agosto de 1893.

Logo pela manhã foi içada na fachada do edificio em que funciona a intendencia municipal, a bandeira nacional, esse symbolo da grandezza, da honra e do patriotismo brasileiro.

Os navios, rebocadores e embarcações que se achavam lanchados no porto, tambem igaram suas bandeiras e cobriram-se de sigues os mais bellos e agradaveis a vista.

Pelas duas horas da tarde, em presenca de crecido numero de povo, de distinctas senhoras e illustres cidadãos tiveram começo os trabalhos, iniciando-os o digno presidente da intendencia cidadão Angenio Virgilio de Miranda, que pronunciou expressivas phrases por occasião de tomar o compromisso aos respectivos juizes districtaes.

Então o integro e honrado Dr. Vieira de Melo, dignissimo juiz de direito da comarca, mandando proceder as formalidades legais, declarou solemnemente installado o foro civil, fazendo um eloquente discurso, cheio de patriotismo e de enthusiasmo pelo bello, pelo grande e pelo justo.

Seguiu-se-lhe o cidadão Bento Praxedes que produziu uma brilhante allocução, fallando do cumprimento do dever que é uma das maiores satisfacções para o homem publico e conceitando os novos juizes a seguirem a senda do direito e da justiça que elevam e ennobrecem o verdadeiro magistrado.

Usaram mais da palavra os cidadãos Pedro Celestino e Antonio Rodrigues, tabellão publico, que se congratularam com o municipio e proferiram phrases analogas ao acto.

O illustrado Dr. juiz de direito encerrou, com chave de ouro, todos os trabalhos, sendo muito victoriosos o Governo do Estado, o municipio autonomo e independente, a intendencia municipal e os juizes districtaes.

Em seguida todos os cidadãos presentes o acompanharam a casa que lhe fora congnuamente preparada para sua hospedagem, terminando assim, no meio de geral contentamento a festa da installação do foro civil, a qual ficará sempre uma grata recordação para os habitantes desta villa.

Nota. Quando o Dr. juiz de direito preparava-se para proceder a installação do foro pelas 12 horas do dia, foi declarado incendio no algodoão armazenado junto ao armazem o trapiche da companhia Pernambucana, o que o obrigou a retardar os trabalhos afim de não desviar a attenção do povo empilhado na extincção do mesmo incendio.

Queimarão-se para mais de mil saccas de algodão ainda maior seria o prejuizo do commercio e talvez tivessemos a lamentar algum luctuoso accidente, si não fôr a coragem, o denodo do povo, secundado e dirigido por valentes cavalheiros, lutando bralmente contra o fogo, sem haver bombas nemapparehos proprios para a extincção.

AO PUBLICO

ESTRADA DE FERRO DO NATAL AO CARÁ-MIRIM

Circunstancias que não vem hoje a proposito mencionar conduziram ao estado em que se acham os interesses dessa via ferrea. Em muito contribuiu tambem a situação anormal do paiz, perturbando, tudo absolutamente, como se observa por toda parte.

Afim, pois, de informar e esclarecer ao publico a respeito, evitando ao mesmo tempo comentarios e intuitos de exploração desse estado de cousas em detrimento da referida estrada, tenho competencia para declarar que a Empresa de Obras Publicas no Brazil, por si e seus accionistas e interessados em cujo numero estou eu, como tambem o Banco da Republica do Brazil, havemos todos de esforçarmo-nos na defesa desses interesses, tendo á nosso lado o direito, e usaremos portanto dos recursos já em relação ao despacho que em data de 12 do mez passado foi por circumstancias levado a dar o distincto Ministro da Viação, sobre os prazos para conclusão das obras dessa estrada, como ainda os que a lei garante-nos perante o Contencioso Judicial na Capital Federal, e perante o Congresso Legislativo na sua proxima reunião.

Natal, 12 de janeiro de 1894. Affonso de Albuquerque Maranhão.

Consistorio da Irmandade do SS. Sacramento. Natal, 8 de Janeiro de 1894.

O provedor desta irmandade sciencia aos irmãos que se achão em atrazo com a mesma irmandade que, em sessão de hoje ficou resolvido ser eliminado aquelle que deixar de satisfazer o seu debito até o proximo domingo do ramos. Esta resolução tem por fim a precisa regularidade da irmandade e habilita a a satisfazer as despesas da festa da semana Santa no corrente anno.

Aos novos eleitos pode-se que na mesa de domingo do ramos satisfacção o pagamento do suas joias, para se ir

ocorrendo as despesas no decurso da festa.

Club «Carlos Gomes»

O Club «Carlos Gomes» resolveo, em sessão ordinaria de 14 do corrente, proporcionar aos seus socios, trimestralmente, reuniões dançantes e musicas, e designou o dia 27 do vigente para ter lugar a 1.ª deste anno, para a qual são convidados os Srs. socios com suas Exmas familias.

Na mesma sessão foram nomeadas as commissões do estylo e organisação o respectivo programma.

Chamo a attenção dos Srs. socios para o art. 63 dos Estatutos, o qual será rigorosamente observado.

Recommenda-se a maior simplicidade nas toilettes.

Commissão de festejos

Hermogenes Silva Dr. Augusto L'Eraistro Alípio Barros José Viveiros Antiocho de Almeida

Commissão de recepção

Dr. Augusto L'Eraistro Pedro Amorim Manoel Dantas Alberto Maranhão Diogenes Nobrega Bolmilo Milanez

Programma

- Hymno do Club—pela banda. 1 Valsa 2 Polka 3 Quadrilha Execução da Valsa—Natal 4 Schottisch 5 Polka 6 Quadrilha Execução da Cavalina—Anna Bolona 7 Polka 8 Valsa 9 Quadrilha Execução da Mazurka Julia 10 Quadrilha 11 Valsa 12 Polka Execução da Symphonia—Ave Maria do Guarany 13 Quadrilha 14 Valsa 15 Polka Execução das Overturas:—Flores Italianas e La Stella Confidante.

Secretaria do Club «Carlos Gomes» Natal, 17 de Janeiro de 1894.

J. A. de Viveiros, 1.º Secretario.



MARECHAL CLARINDO DE QUEIROZ

O Alferes Francisco Baptista Torres de Melo, e cadete sargento quartel mestre Ildefonso Monteiro, mandão rezar no dia 29 do corrente na Capella do 3.º Batalhão, 30.º dia do prematuro passamento, missas por alma do seo patricio e amigo, Marechal José Clarindo de Queiroz, fallecido na Capital Federal. E para assistir este acto convidam aos seus camaradas de farda, patricios, pessoas de suas amizades, e todo aquelles que quizerem reu-der essa homenagem a memoria de quem tão alto elevou o nome Coarense, prestando a nossa querida patria invidaveis serviços. Natal, 18 de Janeiro de 1894.

LOGOGRIPO

A. P. Soares.

Im dia o rei de Thebas tiro e forte 6, 5, 3 E o grande e poderoso rei Troiano, 4, 8, 10, 11 Eunios a um gigante sobrehumano, 1, 5, 3, 11 Mandarão que este summo sacerdote, 8, 7, 10, 3

Com o mendigo a que Ulysses dera a morte, 10, 9, 11 Cassiope a nympha—filha do oceano: 5, 6, 9, 10, 3, 2 Mas o deos das creanças soberano 1, 8, 5, 4, 3 Ha a nympha que foi deusa aelior sorte 1, 7, 7, 8

E a noite que festa esplendorosa... Uma orchestra divina, harmoniosa — Por extimo maestro bem regida,

A todos attrahia e deliciava... Era um eco de harmonia que encantava, Deixando cada alma embevecida!

Natal—Janeiro 1894. Alfredo de M.

Intendencia Municipal

De ordem do cidadão Presidente do Concelho de Intendencia Municipal desta capital, faço publico para conhecimento de todos que, de accordo com o que preceitua o art. 62 § 2.º da Constituição Estadual, acha-se aborta a concorrência para contractar-se, com quem melhores vantagens offeroça á fazenda municipal, os reparos de que precisa o encanamento do mata-douro publico desta mesma capital.

As propostas deverão ser apresentadas na Secretaria Municipal ás 12 horas da manhã de 27 de Janeiro proximo vindouro, em cartas fechadas e devidamente selladas e habilitadas os proponentes nos termos da Resolução n. 13 de 4 de Dezembro deste anno. Até o dia acima mencionado está a disposição dos interessados, para ser ex-

aminado na respectiva Secretaria, o orçamento feito para servir de base a esse mesmo contracto.

Secretaria Municipal da Cidade do Natal, 27 de Dezembro de 1893.

O Secretario

Joaquim Severino da Silva.

Os fiscaes do 1.º e 2.º districtos municipaes da capital, faz publico para conhecimento de quem interessar possa que, de conformidade com o art. 121 § 2.º do codigo municipal, do art. 88 § 2.º do Regulamento interno, terá lugar a primeira correição do corrente anno no dia 5 de feveiro proximo vindouro e dias subsequentes que foram precisos, na qual verificarão se foão cumpridas todas as posturas em vigor não só relativamente as licenças para commercio e industria, aferição de pezos e medidas, mas tambem sobre o pagamento de contribuições municipaes, revistas nos estabelecimentos de generos alimenticios e mais averiguações de suas attribuições; e applicando multas aos contraventores.

Natal, 15 de janeiro de 1894.

O fiscal do 1.º districto, Felis Barboza de Lima.

O fiscal do 2.º districto, João Antonio de Mello.

EDITAES

ALFANDEGA

De ordem do illm. sr. Inspector desta Alfandega faço publico para conhecimento dos interessados que está designado o dia 27 do feveiro de 1894 para ter lugar perante a respectiva commissão o concurso aos lugares de fazenda do 1.º e 2.º entrancia, mandado abrir por telegramma do Exm. Sr. Ministro da Fazenda de 27 deste mez.

As materias do concurso para os lugares de 1.ª entrancia serão: — Grammatica de lingua nacional, orthographia, analyse e redução; — Grammatica das linguas franceza e ingleza, (leitura, tradução e analyse); — Arithmetica e suas applicações ao commercio e ás Repartições da Fazenda; — Algebra até equações de segunda grão; — Escripuração mercantil por partidas dobradas.

As materias do concurso para os empregos de segunda entrancia, serão: — Legislação de fazenda; — Pratica de repartição. Os candidatos que quizerem ser admittidos ao exame de 1.ª entrancia provarão perante a commissão até o dia 31 d'aquelle mez, 1.º que tenha mais de 13 e menos de 25 annos de idade; 2.º que são do bom procedimento; e os que se quizerem inscrever para o de 2.ª entrancia deverão apresentar a commissão: 1.º Certidão das notas que tiverem no ponto de sua Repartição; 2.º Atestado do competente chefe sobre a sua aptidão para o serviço publico.

Alfandega do Rio Grande do Norte, em 30 de Dezembro de 1893.

O 1.º escripturario, Joaquim Peregrino da Rocha Fagundes.

De ordem do illm. Sr. Inspector desta Repartição faço publico, para conhecimento dos interessados, que João Fidalberto Sant'ago e Jovina Cezar Paes Barreto requereram o 1.º por aforamento perpetuo uma zona de terrenos de marinha e arrecadeiros á margem direita do rio «Potency» com 200 metros de frente a contar dos limites dos terrenos concedidos ao Major Affonso de Paula de Albuquerque Maranhão e o 2.º uma área do terreno de Marinha enervado pelo lado do sul no sitio «Canavial de Fôras», de sua propriedade no municipio de Macalyba, á margem esquerda de mesmo rio «Potency» com 224 metros, a contar do ponto do sal, subindo á margem esquerda do dito rio até a ilha denominada de— Joaquim Ignacio Pereira; pelo que, segundo o invento de 4105 do 22 de feveiro de 1833; coevida-se todos aquelles que forem contrarios á essa pretensão a se apresentarem nesta Repartição no prazo de 30 dias, contados da presente data, com documentos que proveem seus direitos, tudo o qual a nenhuma reclamação se attendera, resolvenso-se como for de direito. Alfandega do Rio Grande do Norte, 15 de Dezembro de 1893.

O 1.º Escrip.

Joaquim P. da R. Fagundes.

De ordem do Sr. Gerente desta repartição, convida-se aos Srs. depositantes a apresentarem as suas respectivas cadernetas afim de serem capitalisados os juros correspondentes ao 2.º semestre do anno proximo passado.

Caixa Economica Federal do Estado do Rio Grande do Norte, em 12 de Janeiro de 1894.

O official,

João Manoel Botelho.

COPIA—Ehital para intimação de um protesto O dr. Luiz Antonio Ferreira Souto, Juiz de Direito da comarca do Natal do Estado do Rio Grande do Norte, em virtude da Lei etc. Faço saber que por Francisco Rodrigues Vianna & Companhia, negociantes estabelecidos com Fabrica de cigarros nesta capital, nos foi feita uma petição, em a qual me reporto lhos lousasse o seu protesto para interromper a prescripção de uma letra da quantia de trezentos e cinquenta e oito mil reis, acciõta por João Alberto Rodrigues dos Santos, em desfavor de Dezembro de mil oitocentos oitenta e oito, vencida das nove de Janeiro de mil oitocentos oitenta e nove, com os

juros de um cento por cento ao mez. E porque este dei por meu despacho de onze do corrente mez de Janeiro de mil oitocentos noventa e quatro, que tal protesto lhos fosse lousado, actuando-se o interessado ausente, em lugar não sabido lhos mandei passar a minha presente carta do Edicto, pela qual lhei por intinado toda e qualquer pessoa a quem possa interessar o referido protesto. E para que chegue a noticia de todos sera este affixado nos lugares do commune. Cidade do Natal doze de Janeiro de mil oitocentos e noventa e quatro.—Eu Joaquim José de Sant'Anna Macaco, Escrivão o fiz escrever e subscreevi—Luiz Antonio Ferreira Souto—Tinha uma campilha de duzentos reis devidamente inutilizada. Está conforme o Edital semelhante ao qual me reporto dou fé. Cidade do Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, 12 de Janeiro de 1894. Eu Joaquim José de Sant'Anna Macaco, escrivão o fez escrever subscreevi e assignei.

O Escrivão, Joaquim José de Sant'Anna Macaco

ANNUNCIOS

COLLEGIO DE N. S. D'APRESENTAÇÃO

Este instituto de instrucção primaria é secundaria do sexo fomenine abriu-se-ha impratorivelmente no dia 2 de feveiro p. nesta cidade á rua do «Vigario Bartholomeu» n. 47.

A directora, com lousa pratica de ensino em diversos collegios de Nitheroy e auxiliada pela Vice-Directora D. Mena do Andrade Mello, a quem não fallão habilitações pela longa pratica adquirida em diversos collegios na cidade do Recife e por companheiras tambem habilitadas, garante aos Srs. paes de familia, que lhos confiarão suas filhas, que não pouparã esforços para promover o adiantamento das mesmas nos differentes ramos de ensino, á par de uma boa educação—baseada nos verdadeiros principios da moral e da religião.

Não se desentenderã tambem a directora da educação physica de suas alumnas, dando-lhes boa alimentação, recreios competitivos e observando no seu estabelecimento quanto possivel os preceitos da hygiene.

ENSINO

Constarã o collegio das seguintes materias:

- Primeiras Letras Portuguez Francez Allemão Historia Geographia Arithmetica Principios de Geometria Desenho Musica e piano e trabalhos manuaes.

O collegio recebe alumnas internas, meias-pensionistas e externas, mediante as seguintes CONTRIBUIÇÕES:

Table with 2 columns: Type of student and monthly fee. Internas: 30\$000 reis mensaes; Meias-pensionistas: 25\$000; Externas: 5\$000.

As alumnas que estudarem piano e allemão pagarão mais 5\$000 reis mensaes por cada uma destas materias.

O collegio encarrega-se tambem de fornecer roupa lavada e engomada, mediante o pagamento de mais 5\$000 reis mensaes.

Todas as contribuições serão pagas adiantadamente no principio de cada mez.

Natal, 13 de Janeiro de 1891.

A Directora,

Adelina da Silva Leitão.

Loja do Triumpho

DE

R. DANTAS & C.

Novo e variadissimo sortimento de fazendas finas, cazemiras lizas e de côres, mirinões, setinétas, damascos, flanelas para vestidos, phatazi- as, fustões, alpacaõ de côr assetina- da para palitots, lindos côrtes de cazemira para calças, brins, guarda- sões de seda para homens e senho- ras, cintos do melhor gôsto, espartil- hos, léques, mantilhas, perfumari- as das melhores qualidades, sabo- nete indispensavel para toilettes e muito medicinaes, calçados, chapé- os de ultima móda para homens, sen- horas e crianças, gravatas finas, abotoaduras para camizas, machi- nas de costura, e ferros á vapor & tudo por preços baratissimos, como sejam:

Madapolam americano de 20\$ por 18\$ de 16\$ por 14\$, de 12\$ por 10\$ &.

Chitas de 600 réis por 500, de 500 por 400, de 360 por 240 réis.

Lenços de 600 réis por 500 réis.

Chapéos para senhoras de 12 a 30\$ & &.

Pechincha! Aproveitem!

Rua Correia Telles.

Ensino particular

Maria Philomena de Mello ensina particularmente primeiras lettras. Residencia—rua «Vigario Bartholomeu» n. 9.

A REPUBLICA

ORGAN DO PARTIDO REPUBLICANO

Redactores—Braz de Andrade Mello, Antonio de Souza e Augusto Maranhão

ASSIGNATURAS

Por anno 58000
 No avulso do dia 100
 Do dia anterior 200

PAGAMENTOS ADIANTADOS

PUBLICAÇÃO SEMANAL

TIRAGEM 1200 EXEMPLARES

ESCRITORIO E TYPOGRAPHIA

2—Rua Senador José Bonifácio—2
 As publicações serão feitas a 80 réis por linha, e annuncios por ajuste.

PARTE OFFICIAL



Circular n. 1525—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria do Interior—Capital Federal, em 30 de Dezembro de 1893. Ao Sr. Governador do Estado do Rio Grande do Norte.—A' vista de informação prestada pelo Ministro Brasileiro em Roma, resolveu o Governo:

- 1.—Que sejam considerados limpos os portos da Italia, excluidos os de Palermo e Catania;
- 2.—Que depois de rigorosa visita sanitaria, sejam recebidos em livre pratica os navios saídos daquelles portos a contar da presente data;
- 3.—Que continue prohibida, até ulterior deliberação, a entrada, no Brazil, de imigrantes procedentes da Italia.

Q' que vos deploro, para os devidos effectos, confirmando meo telegramma de hoje. Saude e Fraternidade. — Cassiano do Nascimento.

Governo do Estado

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE JANEIRO DE 1894

Officios:
 Ao inspector do thesouro—Recomendo-vos que expeças ordens no sentido de ser entregue ao Porteiro da Secretaria deste Governo, Antonio Elias Alvares Franca, a quantia de 150\$000 rs. para occorrer despezas de expediente para a mesma Secretaria—Ao mesmo—Communico-vos para os devidos fins que o Amanuense Secretario da Inspectoria de Hygiene participou-me haver, no dia 13 do corrente, dispensado a cozinheira e enfermeira que estavam tratando os indigenas variolosos recolhidos no Lazareto da Piedade, Abdias da Fonseca Ribeiro e Joaquina Maria da Conceição.

EXPEDIENTE DO DIA 16

Officios:
 —Ao mesmo—Para os devidos fins remetto-vos as incluzas contas da Estrada da Ferro Natal & Nova Cruz, na importancia de 130\$460 reis, proveniente de passagens concedidas e telegrammas transmitidos em serviço deste governo; durante o mez de Dezembro ultimo.
 —Ao mesmo—Para vossa sciencia e devidos fins communico-vos que o dr. Director Geral da Instrução Publica participou-me, em officio n. 3 da 13 do corrente mez, haver nessa data concedido tres mezes de licença com o respectivo ordenado a professora publica da cidade do Assu, D. Maria Bezerra da Rocha Varella.
 —Ao mesmo—Communico-vos, para os devidos fins, que o dr. Director Geral da Instrução Publica participou-me haver, em data de hontem, concedido tres mezes de licença ao professor publico da comarca de Mossoró, Joaquim Taurino de Moraes Navarro, sendo dois mezes com a metade do ordenado e um sem vencimento, do accordo com os §§ 2.º e 3.º do art. 85 do respectivo Regulamento.
 —Ao mesmo—Providenciai no sentido de ser descontado 5% dos vencimentos mensaes do juiz de Direito e Promotor Publico da comarca de Macaú, Bacharelis Philippe Nory de Brito Guerra e Manoel Xavier da Cunha Montenegro, a contar de 12 de Dezembro ultimo, até que cesse a revolução iniciada a 6 de Setembro do anno proximo passado.

EXPEDIENTE DO DIA 17

Officio:
 Ao mesmo—Em vista do document-

to junto mandai pagar ao subdelegado de policia do Acary, Francisco Raymundo de Araujo, a quantia de 125\$230 reis, despendida por aquella autoridade com o tratamento dos soldados do Corpo Militar de Seguranca Joaquim Ignacio Pereira do Lago, Joaquim Paulo e Pedro Alves, feridos no dia 23 de Setembro do anno passado, no lugar Zangareilha da mesma villa.

—Ao dr. Juiz de direito da comarca de Mossoró—Em resposta ao vosso officio de 8 do corrente, declaro-vos que bem e regularmente interpretada foi a lei n. 12 de 9 de Junho de 1892, dando-se posse, no novo districto judiciario de Areia Branca, ao 3.º juiz eleito, substituto legal do 2.º fallecido.

—Ao mesmo—Para os devidos effectos e fins legais, remetto-vos a inclusa carta precatória.

—Ao inspector do thesouro—Recomendo-vos que providenciais no sentido de fazerem os collectores Estadaes o recolhimento das importancias, provenientes do imposto do giro commercial, independente dos prazos marcados no art. 22 do Regulamento n. 16 de 18 de Agosto de 1862, devendo ficar estabelecido que tal recolhimento seja realisado trionalmente para as collectorias, cuja sede demorar até 20 leguas da capital, dentro de 40 dias contados dos prazos marcados no § unico do art. 7.º do Regulamento n. 28 de 14 de outubro do anno passado, e para as collectorias que ficarem a maior distancia, dentro de 60 dias contados dos mesmos prazos.

—Ao mesmo—Recomendo-vos que faças entregar ao tenente coronel commandante do Corpo Militar de Seguranca, por conta do pret das respectivas praças, correspondente ao mez corrente, a quantia de trez contos de reis.

Superior Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, Natal, 9 de Janeiro de 1894. N. 2. Ao Ilustre Cidadão Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, M. D. Governador do Estado.—Atada esta vez, em cumprimento do disposto no art. 14 § 21 n. 1 do Decreto n. 5018 de 1974, cabe-me a honra de apresentar-vos o relatório dos trabalhos deste Superior Tribunal de Justiça, durante o anno que findou.

TRIBUNAL

Em sua primeira sessão ordinaria, realisada a 11 do janeiro preterito, o Tribunal no exercicio da attribuição que lhe confere o art. 17 da lei n. 12 de 1812, por maioria de votos, reelegue-me seu presidente.

Por acto de 19, tambem de janeiro, designastes para, no anno, exercer o cargo de Procurador Geral do Estado, e de accordo com o disposto no art. 18 da cit. lei, o Desembargador Joaquim Cavalcanti Ferreira de Mello, o que tem desempenhado suas funções com auctoridade zela, actividade e intelligencia.

Os demais Desembargadores foram assíduos ás conferencias e trabalhos ordinarios e extraordinarios do Tribunal, se houveram sem pre com intelligencia, tendo por escopo no desempenho de suas funções o estrito cumprimento de seus deveres.

Durante os trabalhos do Congresso Legislativo Estadual, estiveram fora do exercicio do Tribunal o Desembargador presidente Jeronymo A. R. da Cunha, o Desembargador Procurador Geral Joaquim Cavalcanti Ferreira de Mello, e o Desembargador José Gimenes do Espirito Santo, deputados ao mesmo Congresso.

Por se acharem tambem com assento no Congresso o juiz de direito da comarca do Natal, Luiz Antonio Ferreira Souto, da comarca de S. José de Mipibó, Luiz Manoel Fernandes Sabralho, e por acharem-se comissionado no interior do Estado, o da comarca de Potangy, José Theotonio Freire, foram convidados em lugar destes, e para substituirem os desembargadores impedidos os juizes de direito das comarcas de Canguaretama, Curimatã e Caapirima, Vicente Simões Pereira da Lemos, Firmo Antonio Dourado da Silva e Francisco de Salles Meira e Sá, os quaes estiveram com assento no Tribunal com jurisdicção plena, do julho a 15 de setembro.

Ainda tem servido no Tribunal com jurisdicção parcial, por expedimentos nomeações de alguns Desembargadores, e juizes do direito das comarcas do Natal, do S. José de Mipibó e do Potangy.

Continua o Tribunal no mesmo edificio, onde tivera lugar sua primeira installação. Appaie de attendido por vossa publicação para proveito de novos e ultimas que ho-

são indispensaveis, não os tem, todavia, completos.

O recito, em que se reúne o Tribunal, para celebrar as suas conferencias e audiencias, reclama asseso e decoração, que venhão substituir a vetustez de seu actual aspecto, pouco decente e compatível a solemnidade e exigencias de um Tribunal de Justiça.

No correr do anno que terminou o Tribunal effectuou 48 conferencias ordinarias e 8 extraordinarias, e 48 audiencias, sempre as quartas-feiras de cada semana, as ordinarias, e isso sem interrupção e na hora designada.

PESSOAL

Nenhuma alteração tem soffrido o Tribunal em seu pessoal que é o mesmo de sua organização.

Somente em sua secretaria se deu substituição de empregados, devido isso a modificação porque passou em virtude de disposição legislativa, e a outras causas de mero expediente.

SECRETARIA

A lei n. 35 de 15 de setembro de 1893 modificou o pessoal da secretaria do Tribunal e alterou o seu funcionamento, tornando a mais homogenea e mais apta ao prompto desempenho do expediente a seu cargo.

Presentemente consta ella de:

- 1 Secretário
- 2 Amanuenses
- 1 Continuo Porteiro

CARTORIOS

Foram extintos pela lei citada n. 35, que nisso attendeu a conveniencia do serviço no Tribunal, passando paz e secretario, auxiliado pelos dois amanuenses, todo o trabalho que aos seus antigos escriptários incumbia desempenhar perante o mesmo Tribunal.

Essa reforma foi posta logo em execução, por ter pedido exoneração o unico escriptário que restava no Tribunal, e a referida lei conservava em quanto não desaparecesse o individuo que o exercia garantindo assim direitos adquiridos.

A 10 de janeiro obtivera demissão o escriptário Francisco Emyglio Salazar de Mello, deixando vago o seu lugar, que não foi preenchido em tempo, não obstante se haver, nos termos da legislação em vigor, aberto o respectivo concurso.

Essa circumstancia deu lugar a que ficasse o Tribunal somente com o escriptário João Baptista Graesman Galvão, que, depois da ultima reforma operada na secretaria, pediu e obteve sua exoneração.

A vista disso e por exigencia do serviço da secretaria, extintos os cartorios, o Tribunal usando da attribuição legal, a 14 de novembro ultimo, nomeou segredo amanuense o cidadão José Alves dos Moraes Castro, que a 17 do mes mo fez a affirmação e entrou no exercicio de seu novo emprego.

Servem actualmente os cargos de officiaes de justiça no Tribunal os cidadãos Salvador Nunes de Souza e João Emerenciano Carneiro, nomeados em substituição aos officiaes Antão Leão da Silva e Emyglio Martins de Castro.

A secretaria da regular expediente ao serviço de sua competencia, não levando em conta insignificantes descuidos, originados por causas que somente o correr do tempo fará desaparecer.

São honestos, intelligentes e activos os seus empregados. Mas condecorados do mecanismo do trabalho do Tribunal, apenas precisão methodisado, para que, com relação a certos assumptos fora do commun expediente, o serviço em sua execução se faça com a promptidão reclamada e necessaria a tais assumptos.

A consecução disso depende tão somente de um pouco mais de allegação de seu chefe, que atropella um pouco as cousas, prostrando ellas imprimir com pontualidade e proeza no funcionamento da secretaria que dirige.

Movimentos de feitos e do papeis.

DECIDIDOS

Petições de habeas corpus	9
Recursos de habeas corpus	4
Recursos civeis	5
Recurso eleitoral	1
Recursos contenciosos administrativos	5
Apellações criminaes	10
Apellações civeis e commerciaes	4
Aggravo de petição	3
Representação contra juiz de direito	1
Petições de perdão	12
Pontendes do julgamentos Recurso contenciosos administrativo	3
Apellação criminal	1
Apellações civeis e commerciaes	4
Processos de responsabilidade	1
Embargos a execução	1

(Continua)

DESPACHOS

Dia 16

Machado Silva & Comp. —Ao inspector do thesouro do Estado para mandar pagar.

Dia 18

Joaquim Taurino de Moraes Navarro, professor publico da cadeira da cidade de Mossoró, pedindo re-

moção para a cadeira da villa de Papary.—Deferido, com o acto desta data.

ACTOS OFFICIAES

Dia 17 de Janeiro de 1894

O Governador do Estado resolve nomear, para a cadeira vaga de 2.ª entrancia da cidade de Macalyba, o professor de 1.ª da villa de Papary João Joaquim de Salles e Silva,

Dia 18

O Governador do Estado, attendendo ao que requereu o professor publico de instrução primaria da cadeira de 2.ª entrancia da cidade de Mossoró, Joaquim Taurino de Moraes Navarro, resolve removê-lo para a cadeira de 1.ª da Villa de Papary, que se acha vaga,

—O Governador do Estado resolve nomear o professor publico de instrução primaria da cadeira de 1.ª entrancia da Villa de Carauabas Antonio Laurent Dantas, para a cadeira de 2.ª da Cidade de Mossoró, que se acha vaga.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE POLICIA

Chefatura de policia do Estado do Rio Grande do Norte, 15 de Janeiro de 1894.—N. 563. Ilustre cidadão.—Participo-vos que, nos dias 13 e 14 do corrente mez, foram recolhidos a cadeia desta cidade, de ordem do subdelegado de policia do 2.º districto desta cidade, os individuos de nome Manoel Francisco de Moraes e José Leandro, este por gatuço e aquelle por disturbios.

Na noite de 25 para 26 de dezembro findo, o cidadão José Rodolpho d'Albuquerque Maranhão, que reside na comarca de Canguaretama, no lugar Macacau estando agasalhado com sua familia, aquella hora dispertou-o sua senhora, dizendo-lhe que havia na sala da frente gente estranha, e que estavam sendo furçadas as gavetas de uma commoda ali existente. Assim avisado, José Rodolpho levantou-se, e por sua vez ouviu o estranho rumor de que lhe fallava sua consorte, e sahindo pela porta lateral afim de observar o occorrido, deparou em frente da janella da mesma sala, que fora aberta, com um individuo de estatura regular, de parda, despidido de cintura para cima, do qual recolheu um tiro de arma de fogo cujo projectil felizmente não foi expellido, por ter negado logo a espoleta José Rodolpho, diante da attitudão dos ladroses, pediu soccorro que lhe foi dado por alguns moradores do sitio e nessa occasião puzeram-se em fuga os ladroses, que com luzaram consigo diversas peças de ouro, no valor de 180\$ em dinheiro guardados na gaveta da commoda, que foi violentamente aberta.

Os ladroses, para penetrarem na casa daquelle cidadão, tiveram necessidade de quebrar o fecho da janella referida, por meio de aparelhos.

Como auctores de semelhante crime são indigitados Antonio Hygino, Bartolomeu de Tal e Manoel Gomes, já denunciados na comarca de Canguaretama, por crime de furto de animaes. Suíte e Fraternidade.—Ao Ilustre Cidadão dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, M. D. Governador deste Estado.

—José de Moraes Guedes Alcoverto, Chefe de Policia.

Chefatura de Policia do Estado do Rio Grande do Norte, Natal, 17 de Janeiro de 1894 N. 563. Ilustre Cidadão.—Participo-vos que hoje foi recolhido a cadeia desta cidade, a multa ordem, o individuo de nome Manoel Roberto, por offensas physicas feitas na pessoa de uma mulher.

Na noite de 7 para o dia 8 do corrente mez, no lugar denominado Coelho do município de Touros, Antonio de Mello em luta com Vicente Felipe José dos Anjos, foi ferido gravemente, tendo sido nestas algumas offensas physicas, que foram consideradas leves.

O delegado de policia respectivo tomou conhecimento do facto e procedeu na forma da lei contra aquelles individuos, que foram presos em flagrante e achados recolhidos a prisão.

O delegado de policia do 1.º districto da capital participou-me ter, nesta data, remetido a autoridade judiciaria desta municipio, o requerimento penal, a que procedeo a cerca do crime de morte de Maria Sebastiana Cavalcanti, perpetrado por Joaquim Alves da Costa, e de homicidio de Manoel Alves da Costa, perpetrado por Manoel Alves da Costa. Ao Ilustre Cidadão M. D. Governador do Estado. O Chefe de policia.—José de Moraes Guedes Alcoverto.

EDITORIAL

TELEGRAMMAS

Therezina, 19. - Aos Governadores e Presidentes dos Estados. Circular - O Piahy continua em completa tranquillidade. Saudações. - Coriolano de Carvalho, Governador.

Rio, 20. - Aos Governadores dos Estados. - Situação mesma. Saudações. - M. do Interior.

Rio, 21. - Ao Governador. - Sendo tidos como focos quasi permanentes cholera, marhu, India, Birmania, Indo China, Ilhas de Sonda e Mesopotamia, devem navios procedentes menciona dos paizes e os que transportarem imigrantes asiaticos dirigir-se primeiramente Lazareto Ilha Grande a fim de soffrerem tratamento sanitario. - M. do Interior.

Rio, 21. - Aos Governadores dos Estados. - Nenhuma alteração situação. Saudações. - M. do Interior.

Recife, 21. - Ao Governador. - Hontem seguio destino Rio forte divisão naval, composta Nicheroy, Gustavo Sampaio, Parnahyba. Amanha seguirá Andada. Chegaram quatro importantes torpedeiros, esperadas amanha mais duas formando outra divisão. Seguirão breve. Viva a Republica. General Leite Castro.

Rio, 21. - Aos Governadores dos Estados. - Nenhuma modificação situação. - Saudações. - Ministro do Interior.

Bahia, 21. - Sr. Governador do Estado. - Estado Bahia continua em paz. Cumprimento-vos. - Rodrigues Lima.

Goyaz, 21. - Ao Governador. - Goyaz sem alteração. - Saudações. - Xavier Brito, presidente.

Rio, 22. - Aos Governadores dos Estados. - Mesma situação. - M. do Interior.

Ouro Preto, 22. - Governador do Estado. - Estado em paz. Saudações. Affonso Penna, presidente.

S. Paulo, 22. - Aos Governadores dos Estados. - São Paulo em paz. - Saudações. - Bernardino de Campos, presidente.

Araçaju, 25. - Ao Governador do Estado. - Sergipe completa paz. Saudações. - Calazans, Governador do Estado. Maceio, 25. - Governador do Estado sem alteração. Saudações. - Desouro, governador.

A MARINHA REPUBLICANA

A longa e fatal duração da revolta de parte da esquadra, há mezes, acarretou-nos enormes sacrificios e amargurados infortúnios. A repercussão em todos os Estados do abalo inexperado, com que se tentou subverter a ordem legal, alem de causar outros males, veio agitar e estimular a desabuzada ambição dos especuladores, cuja maldade e desprezito sonham redempção - com que não contavam - nas vicissitudes da anarchia que infelizmente seguir-se-ia á ruína da Legalidade.

O amor aos principios e o patriotismo clarividente illustram a opinião sensata e fazem viver que desastrosos effectos: terião de juntar aos que tanto e tão profundamente nos concernem, se, apoz a presente e afflicta crise, a paixão se vi-se assberbrada pela onda invazora da inconsciencia partidista que illude hoje os revol oas com suas adhesões longinuas e inuteis e sacrifica-os hia, antes de todos, se acaso pretendessem oppor-se aos imaginaveis desvarios da vindicta mais infrene e violenta, que ella almeja.

Na perspectiva da revolução nada é mais sombrio e desolador do que esse agrupamento informe dos despeitos de toda ordem e de todo o q ilate, posto como sinistra veteta - fóra do alcance dos perigos a que se arriscam os que combatem - por parte do banditismo que espera receber o Brazil, como uma preza sua, qm lo a desordem, depois de ter victimado a Lei e a Republica, tivesse aniquilado os que leviana e desprezadamente arruinaram-nas.

As paixões desses taes, por milagre revoltante de seu cobarde egoismo, alam-se acima do espaço onde o fogo dos combatentes envolve os luctas res, e servem apenas para entenebreecer e afeciar o horizonte.

Tranquillizam-se elles quanto ao seu maior quinhão nos despejos, porque presumem que se hão de effcazmente impor, como os mais numerosos, fundando cynicamente seus direitos na resguarda e platónica cooperação que agora prestam.

Os janizaros e os mercenários, ao menos, expõem-se. Esses outros fazem exclusivamente voluntariado da rã ignara, que se arrégmenta em pelotões de buggeiros, retardatarios nas horas do risco, mas bastante indisciplinados para tomarem a vanguarda na hora do saque.

Constitua, pois e exccravelmente, a corvada faminta, que espera, embriagada nos vapores da guerra, o pasto em que pretende usar-se no campo das luctas fratricidas.

Os pa eg ristas intmados da revolta, entre nós, personificam, caracteristicamente, a vileza dos que fallamos e se alijora diuturnamente nas manifestações mais desprezíveis dos sentimentos a que all idimos. Não lhes peia o desatino incomparavel nenhum escrupulo; e a affirmação da nossa lealdade é por elles vituperada com as diatribes mais soezes; cada transmissão de novas fidedignas é contraposta a invenções repugnantes ou mystificações escandalozas.

Assim é que dandó, ha poucos dias, posso estimavel e distincto collega d "O Caixeiro" noticia da partida para o Rio da primeira divisão da esquadra legalista, no seu numero de quinta-felra o órgão opposicionista impingé á credulidade dos incautos o contra-bando do protesto do almirante Saldanha.

Com prometendo altamente os foros do criterio desse ingrato beneficiado da Republica, attribuem-lhe serodia, jesuitica, illegivel e tractação, cuja letra e sentido, se veridicos fossem, significariam a balbuciada capitulação do almirante aulico ante seus companheiros da revolta invadidos de desanimo terrorista, ao verem app,ox mar-se a grande victoria da Patria.

O publico, felizmente, está acostumado a aquilatar o incriminoso emprego tão constantemente feito por nossos adversarios, des ses mesquinhos e negativos recursos.

Elle participa as honrosas e legitimas esperanças que todos os bons brasileiros actualmente acariciam, ante a noticia da recente partida para o Rio dos navios feis que se achavam no porto do Recife.

De facto, é consolador ver o desmentido formal que oppõem os officiaes e os soldadas da nossa armada ás negregalas aspirações dos que conjecturavam deparar aquella gloriosa corporação lateiramente seluzidi e sacrificada pelo erro nefasto de alguns dos seus companheiros.

Seguramente a bravura imperterrita desses patriotas, em assignalado e brve triumpho, fará olvidar os tristes dias que atravessamos, e o pavilhão republicano salvar-se ha, por coherencia da nossa invencivel marinha, no grande embate, onde aquelles representaria a incorruptivel constancia da Fidelidade.

Os antecedentes historicos da valorosa clas se representam o penhor mais estimavel do patriótico discernimento em que ella vé absolutamente identificados o direito do paiz á sua lealdade e seu ineluctavel dever de conservar intacto o patrimonio das passadas, invejaveis glorias.

Elle emprehendeu e realisou, com deslumbrante e bem fadada coragem, as mais notaveis e afortunadas expedições civilisadoras no sul do continente.

Encaminhou victoriosas a liberdade para nações irmãs.

No rastro dos seus navios, sobre a alvura das espumas estreladas pelas gottas rubi-nhas do sangue de heroicos camaradas, deixou em nossos mares marcada a rota pela qual seguiam nossos mar iheiros para subjugar e vencer o despotismo que aviltava e infelicitava outros povos americanos.

Não ha de, pois, oubrar o esplendor desse renome no attentido inqualificavel de entregar a Nação ao despotismo peior de uma revolução originada pela leviandade do odio, ajudada pelo mo achismo traçoiteiro, servida pela anarchia que conluia em seu favor todas as incapacidades, enfim, todas as corrupções.

O publico, portanto, guarda nosso a certeza de que a nossa historia, dentro em breve, terá que abençoar os feitos immorredouros da Marinha Republicana.

O nosso eminente chefe, Exm. Dr. Pedro Velho, recebeu, no dia 21 do corrente, as mais affectuosas saudações de numerosos amigos e de pessoas de sua illustre familia.

E' que esse dia assignalava o anniversario natalicio de suas interessantes e estimaveis filhinas Sophia e Dalila, nascidas por singular coincidência, como fez sentir o nosso distincto collega d "O Caixeiro", no mesmo dia, com um anno apenas de diferença.

A' noite teve logar animada soirée, abrilhantada pela presença das mais distinctas familias da nossa sociedade.

No intervalo das danças distinctos amadores exocutaram lindas e variadas peças de musica e canto.

Serviu-se profusa e delicada ceia, em que tomaram parte todos os que allí foram espontaneamente apresentar jubilosas saudações ao honrado Governador, que, com sua Exma. familia, dispensou a todos a mais captivante obsequiosidade.

Dando esta breve noticia da brilhante reunião, a que tivemos a honra de assistir e que, apoz do seu caracter intimo, foi uma verdadeira festa, fazemos sinceros votos para que, por dilatados annos, o coração de pai extremo do Exm. Dr. Pedro Velho goze das inoffaveis alegrias que produz sempre o anniversario natalicio de filhos por todos os titulos estimaveis.

O Exm. Governador Dr. Pedro Velho tem continuado a receber, do interior do Estado, os mais significativos votos de adhesão e solidariedade á correcta attitude que o patriotismo dihou a S. Exc. no angustioso momento que atravessamos.

E' bello, certamente, esse nobilissimo pronunciamento do grande partido republicano que mais uma vez testemunha, de modo eloquente, a sua força e o seu civismo.

Continuaremos a registrar todos esses valiosos documentos.

Juiz de Direito da Comarca de Maceio em 8 de Janeiro de 1894. - Illustre Cidadão dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, D. Governador do Estado. - Pouco á vossa disposição para auxiliar os meios de defesa das instituições republianas constitucionaes, ho atrozmente atacadas pela revolta de parte da armada nacional, 5). dos meus vencimentos que serão descontados a contar de 12 de Dezembro proximo findo.

A monarchia no Brazil absolutamente não pode voltar.

Quaes as raizes que em meio seculo ella deixou n'alma da Nação? Quaes os seus beneficos? Prosperidade? Não se pode chamar prosperidade ao lento desenvolvimento que em meio seculo quasi teve o Brazil; esse desenvolvimento foi fatal e obrigatoriamente originado dos immissos recursos que possuímos. Desenvolvimento da instrução? Ali está o enorme contingente de analfabetos para provar o contrario e tambem o insignificante papel que sempre temos feito perante o mundo culto.

Procurou nacionalisar o povo brasileiro? Nega isso a falta de um ideal dirigente e caracteristico do povo brasileiro para alcançar o fim a que está destinado.

Si, pois, a monarchia não desenvolveu a prosperidade de que o Brazil é capaz, não teve capacidade para nos collocar entre os paizes cultos; não pôde firmar e caracterisar a nacionalidade brasileira; e se por esses motivos foi bandida sem um protesto, com que titulo pretende voltar?

Em nome de que ideia?

Havemos de ter a Republica qualquer que seja o necessario sacrificio.

E havemos de prosperar, engrandecer á sombra da paz, da liberdade da União, e principalmente pelo trabalho e pela sinceridade.

Não é em vão o sangue que tem sido derramado desde os tempos coloniaes.

Viva a Republica!

Saúde e Fraternidade. - Philippa Nery de Brito Guerra.

Natal, 17 de Janeiro de 1894. - Illustre Cidadão dr. Pedro Velho do Albuquerque Maranhão, M. D. Governador do Estado. - Tenho a subida honra do offerecer-vos 5). aqbre na meus vencimentos para occorrer ás despesas effectuadas com o Batalhão Patriótico - Silva Jardim, a contar do 1. do corrente me até cessar a revolta iniciada a 6 de Setembro findo - Saúde e Fraternidade. - Theodoro Ribeiro de Paiva. 3. Escriptario do Thesouro.

Santa Cruz, 28 de Dezembro de 1893.

Exm. Governador. - Os abaixo assignados, tendo em vista a patriótica proclamação que, em 17 do corrente, dirigistes aos vossos co-estadaos, como protesto contra a ouzada e omniaza proteção manifestada pelo ex-contra Almirante Saldanha da Gama, de restabelecer no paiz o governo monarchico, de posto pela gloriosa e triuaphante revolução de 15 de Novembro e condemnado irremissivelmente na joven America, como planta exotica e infructifera, vem dizer-vos, cumprido um dever de republicanos sinceros, que adhaerem franca e convenientemente á vossa brilhante proclamação, e protestar, que, em quaesquer emergencias, não pouparão esforços para regatear o sacrificio na defesa das actuaes instituições republicanas. - Saúde e Fraternidade. - Ao Exm. Sr. Dr. Pedro Velho do A. Maranhão, M. D. Governador do Estado. - José Ferreira da Rocha, Presidente da Intendencia, Nestor Nestabio Nóbilio Netto, Vice-presidente, Felinto José Ribeiro Dantas, intendente, João Theodoro Paes Barreto, idem, Manoel Adelino da Rocha, adjunto do promotor, Horacio Genesio Ferreira da Rocha, collector, Sebastião Lourenço de Carvalho, Juiz Districtal, Manoel Bento Rodrigues, Supplente do Delegado, Antonio Lázaro de Oliveira Lima, idem, Pedro Freire da Silva, supplente da Intendencia, José Franklin de Souza, idem, João José da Silva, Secretario da Intendencia, Candido Botelho da Silva, Procurador, Clementino José de Araújo, Adjunto do Procurador, José Paulino da Silva Dantas, Delegado de Policia.

Promotoria publica da comarca do Seridó, 10 de Janeiro de 1894. A hon da defesa da Republica e dos interesses do Estado, pouho á vossa disposição a diminuta, porém espontanea quantia de 2%. dos meus vencimentos de promotor publico desta comarca, a contar do 1. do corrente, amquanto durar a revolta iniciada a 6 de setembro. - Saúde e Fraternidade. - Ao illustre Cidadão Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão. - M. D. Governador do Estado do Rio Grande do Norte. - O promotor publico - Orluanno Ribeiro de Abreu.

Promotoria publica da comarca do Seridó, 10 de Janeiro de 1894. A hon da defesa da Republica e dos interesses do Estado, pouho á vossa disposição a diminuta, porém espontanea quantia de 2%. dos meus vencimentos de promotor publico desta comarca, a contar do 1. do corrente, amquanto durar a revolta iniciada a 6 de setembro. - Saúde e Fraternidade. - Ao illustre Cidadão Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão. - M. D. Governador do Estado do Rio Grande do Norte. - O promotor publico - Orluanno Ribeiro de Abreu.

Promotoria publica da comarca do Seridó, 10 de Janeiro de 1894. A hon da defesa da Republica e dos interesses do Estado, pouho á vossa disposição a diminuta, porém espontanea quantia de 2%. dos meus vencimentos de promotor publico desta comarca, a contar do 1. do corrente, amquanto durar a revolta iniciada a 6 de setembro. - Saúde e Fraternidade. - Ao illustre Cidadão Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão. - M. D. Governador do Estado do Rio Grande do Norte. - O promotor publico - Orluanno Ribeiro de Abreu.

Promotoria publica da comarca do Seridó, 10 de Janeiro de 1894. A hon da defesa da Republica e dos interesses do Estado, pouho á vossa disposição a diminuta, porém espontanea quantia de 2%. dos meus vencimentos de promotor publico desta comarca, a contar do 1. do corrente, amquanto durar a revolta iniciada a 6 de setembro. - Saúde e Fraternidade. - Ao illustre Cidadão Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão. - M. D. Governador do Estado do Rio Grande do Norte. - O promotor publico - Orluanno Ribeiro de Abreu.

Promotoria publica da comarca do Seridó, 10 de Janeiro de 1894. A hon da defesa da Republica e dos interesses do Estado, pouho á vossa disposição a diminuta, porém espontanea quantia de 2%. dos meus vencimentos de promotor publico desta comarca, a contar do 1. do corrente, amquanto durar a revolta iniciada a 6 de setembro. - Saúde e Fraternidade. - Ao illustre Cidadão Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão. - M. D. Governador do Estado do Rio Grande do Norte. - O promotor publico - Orluanno Ribeiro de Abreu.

Promotoria publica da comarca do Seridó, 10 de Janeiro de 1894. A hon da defesa da Republica e dos interesses do Estado, pouho á vossa disposição a diminuta, porém espontanea quantia de 2%. dos meus vencimentos de promotor publico desta comarca, a contar do 1. do corrente, amquanto durar a revolta iniciada a 6 de setembro. - Saúde e Fraternidade. - Ao illustre Cidadão Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão. - M. D. Governador do Estado do Rio Grande do Norte. - O promotor publico - Orluanno Ribeiro de Abreu.

Promotoria publica da comarca do Seridó, 10 de Janeiro de 1894. A hon da defesa da Republica e dos interesses do Estado, pouho á vossa disposição a diminuta, porém espontanea quantia de 2%. dos meus vencimentos de promotor publico desta comarca, a contar do 1. do corrente, amquanto durar a revolta iniciada a 6 de setembro. - Saúde e Fraternidade. - Ao illustre Cidadão Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão. - M. D. Governador do Estado do Rio Grande do Norte. - O promotor publico - Orluanno Ribeiro de Abreu.

Promotoria publica da comarca do Seridó, 10 de Janeiro de 1894. A hon da defesa da Republica e dos interesses do Estado, pouho á vossa disposição a diminuta, porém espontanea quantia de 2%. dos meus vencimentos de promotor publico desta comarca, a contar do 1. do corrente, amquanto durar a revolta iniciada a 6 de setembro. - Saúde e Fraternidade. - Ao illustre Cidadão Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão. - M. D. Governador do Estado do Rio Grande do Norte. - O promotor publico - Orluanno Ribeiro de Abreu.

Promotoria publica da comarca do Seridó, 10 de Janeiro de 1894. A hon da defesa da Republica e dos interesses do Estado, pouho á vossa disposição a diminuta, porém espontanea quantia de 2%. dos meus vencimentos de promotor publico desta comarca, a contar do 1. do corrente, amquanto durar a revolta iniciada a 6 de setembro. - Saúde e Fraternidade. - Ao illustre Cidadão Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão. - M. D. Governador do Estado do Rio Grande do Norte. - O promotor publico - Orluanno Ribeiro de Abreu.

Promotoria publica da comarca do Seridó, 10 de Janeiro de 1894. A hon da defesa da Republica e dos interesses do Estado, pouho á vossa disposição a diminuta, porém espontanea quantia de 2%. dos meus vencimentos de promotor publico desta comarca, a contar do 1. do corrente, amquanto durar a revolta iniciada a 6 de setembro. - Saúde e Fraternidade. - Ao illustre Cidadão Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão. - M. D. Governador do Estado do Rio Grande do Norte. - O promotor publico - Orluanno Ribeiro de Abreu.

Promotoria publica da comarca do Seridó, 10 de Janeiro de 1894. A hon da defesa da Republica e dos interesses do Estado, pouho á vossa disposição a diminuta, porém espontanea quantia de 2%. dos meus vencimentos de promotor publico desta comarca, a contar do 1. do corrente, amquanto durar a revolta iniciada a 6 de setembro. - Saúde e Fraternidade. - Ao illustre Cidadão Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão. - M. D. Governador do Estado do Rio Grande do Norte. - O promotor publico - Orluanno Ribeiro de Abreu.

Promotoria publica da comarca do Seridó, 10 de Janeiro de 1894. A hon da defesa da Republica e dos interesses do Estado, pouho á vossa disposição a diminuta, porém espontanea quantia de 2%. dos meus vencimentos de promotor publico desta comarca, a contar do 1. do corrente, amquanto durar a revolta iniciada a 6 de setembro. - Saúde e Fraternidade. - Ao illustre Cidadão Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão. - M. D. Governador do Estado do Rio Grande do Norte. - O promotor publico - Orluanno Ribeiro de Abreu.

Promotoria publica da comarca do Seridó, 10 de Janeiro de 1894. A hon da defesa da Republica e dos interesses do Estado, pouho á vossa disposição a diminuta, porém espontanea quantia de 2%. dos meus vencimentos de promotor publico desta comarca, a contar do 1. do corrente, amquanto durar a revolta iniciada a 6 de setembro. - Saúde e Fraternidade. - Ao illustre Cidadão Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão. - M. D. Governador do Estado do Rio Grande do Norte. - O promotor publico - Orluanno Ribeiro de Abreu.

Promotoria publica da comarca do Seridó, 10 de Janeiro de 1894. A hon da defesa da Republica e dos interesses do Estado, pouho á vossa disposição a diminuta, porém espontanea quantia de 2%. dos meus vencimentos de promotor publico desta comarca, a contar do 1. do corrente, amquanto durar a revolta iniciada a 6 de setembro. - Saúde e Fraternidade. - Ao illustre Cidadão Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão. - M. D. Governador do Estado do Rio Grande do Norte. - O promotor publico - Orluanno Ribeiro de Abreu.

Promotoria publica da comarca do Seridó, 10 de Janeiro de 1894. A hon da defesa da Republica e dos interesses do Estado, pouho á vossa disposição a diminuta, porém espontanea quantia de 2%. dos meus vencimentos de promotor publico desta comarca, a contar do 1. do corrente, amquanto durar a revolta iniciada a 6 de setembro. - Saúde e Fraternidade. - Ao illustre Cidadão Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão. - M. D. Governador do Estado do Rio Grande do Norte. - O promotor publico - Orluanno Ribeiro de Abreu.

Promotoria publica da comarca do Seridó, 10 de Janeiro de 1894. A hon da defesa da Republica e dos interesses do Estado, pouho á vossa disposição a diminuta, porém espontanea quantia de 2%. dos meus vencimentos de promotor publico desta comarca, a contar do 1. do corrente, amquanto durar a revolta iniciada a 6 de setembro. - Saúde e Fraternidade. - Ao illustre Cidadão Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão. - M. D. Governador do Estado do Rio Grande do Norte. - O promotor publico - Orluanno Ribeiro de Abreu.

Promotoria publica da comarca do Seridó, 10 de Janeiro de 1894. A hon da defesa da Republica e dos interesses do Estado, pouho á vossa disposição a diminuta, porém espontanea quantia de 2%. dos meus vencimentos de promotor publico desta comarca, a contar do 1. do corrente, amquanto durar a revolta iniciada a 6 de setembro. - Saúde e Fraternidade. - Ao illustre Cidadão Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão. - M. D. Governador do Estado do Rio Grande do Norte. - O promotor publico - Orluanno Ribeiro de Abreu.

Promotoria publica da comarca do Seridó, 10 de Janeiro de 1894. A hon da defesa da Republica e dos interesses do Estado, pouho á vossa disposição a diminuta, porém espontanea quantia de 2%. dos meus vencimentos de promotor publico desta comarca, a contar do 1. do corrente, amquanto durar a revolta iniciada a 6 de setembro. - Saúde e Fraternidade. - Ao illustre Cidadão Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão. - M. D. Governador do Estado do Rio Grande do Norte. - O promotor publico - Orluanno Ribeiro de Abreu.

Promotoria publica da comarca do Seridó, 10 de Janeiro de 1894. A hon da defesa da Republica e dos interesses do Estado, pouho á vossa disposição a diminuta, porém espontanea quantia de 2%. dos meus vencimentos de promotor publico desta comarca, a contar do 1. do corrente, amquanto durar a revolta iniciada a 6 de setembro. - Saúde e Fraternidade. - Ao illustre Cidadão Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão. - M. D. Governador do Estado do Rio Grande do Norte. - O promotor publico - Orluanno Ribeiro de Abreu.

Promotoria publica da comarca do Seridó, 10 de Janeiro de 1894. A hon da defesa da Republica e dos interesses do Estado, pouho á vossa disposição a diminuta, porém espontanea quantia de 2%. dos meus vencimentos de promotor publico desta comarca, a contar do 1. do corrente, amquanto durar a revolta iniciada a 6 de setembro. - Saúde e Fraternidade. - Ao illustre Cidadão Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão. - M. D. Governador do Estado do Rio Grande do Norte. - O promotor publico - Orluanno Ribeiro de Abreu.

o actual regimen republicano, toda vez que a luta nos chamar a postos.

Convem declarar, que alguns dos signatarios já telegrapharam neste sentido ao Exm. Dr. Pedro Velho, logo que souberam, que os inimigos da Republica, tinham intuios restauradores. Estamos todos dispostos a agir com todas as forças e sacrificios em prol dos grandes interesses da Patria, que é a Republica.

Este nosso voto de adhesão e solidariedade á proclamação do emerito Governador do Estado, unimos a todos os nossos distinctos patricios e republicanos sijneros do Rio Grande do Norte.

Viva a Patria!
Viva a Republica!
Viva o emerito Governador do Estado!
Viva o povo do Rio Grande do Norte!
Villa de Pão dos Ferros, em 3 de Janeiro de 1894.

Francisco Emiliano Pinto, juiz de direito interino, Theophilo Elpiato de Souza Rego, presidente da intendencia, Vicente de Paula Rego, vice presidente, Vicente Gomes de Oliveira, intendente, Caetano Guimarães de Sá Pereira, promotor publico, Lourenço José Correia Junior, or, Pacifico Severiano collector, Manoel Claudino de Araújo, tabelião publico interino, José Vicente Chaves, intendente, Militão Alceias de Carvalho Nunes, secretario da intendencia José Alexandre de Carvalho Nunes, procurador, Antonio José Duarte, porteiro, Antonio Tarallo, João de Hollanda, escrião do collector, Rufino Martins Ribeiro, Francisco Antonio Chaves, Felipe Fernandes de Queiroz, Domingos Jorge de Sá, André Adelino da Cunha, João Jacome de Lima Ponte, fiscal, Antonio Thomaz de Aquino, Manoel Moreira Pinto, Pedro Cardoso de Paiva, Marcellino Francisco de Oliveira, João Viriato da Silva, José Goncalves Moreira Pinto, Francisco Nunes de Farias Pinto, Thomé Ribeiro Machado, carcereiro, Bernardino Rodrigues de Senna, Manoel Fernandes da Costa, Florencio Ribeiro do Rego, fiscal, Francisco Rodrigues Fernandes, Joaquim Torquato da Silva Rego, delegado, Florentino R. da Costa, José Emiliano Pinto, Agostinho José Cacalcante, Theophilo Procopio do Rego, João Emiliano Pinto, Viriato Alcares, Antonio José do Rego Leite, Severino da Silva Rego, Vicente José de Queiroz Pinto, Raimundo Nonato da Costa, administrador do cemiterio, Raimundo Fernandes Bessa, juiz districtal, Tiburtino da Costa Oliveira, subdelegado, Zeferino do Rego Leite, supplente do delegado, Joaquim José Correia, João Pessoa Lima, intendente, Silvino Rodrigues da Costa, idem, Manede Emilia de Carvalho Nunes, professora publica, Alexandre José de Aquino.

A PATRIA E A REPUBLICA

Nós abaixo assignados, republicanos residentes no municipio de Luiz Gomes, comarca de Pão dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, vimos perante a Nação inteira declarar que somos solidarios com o Exm. Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, Governador do Estado, para em qualquer terreno e á custa de todo o sacrificio defendermos com lealdade e abnegação o actual regimen republicano, toda vez que a luta nos chamar a postos.

Alguns dos signatarios já haviam telegraphado ao Exm. Dr. Pedro Velho neste sentido, logo que entraram no conhecimento de que os inimigos da Republica tinham intuios restauradores; e agora, por occasião de receberem a proclamação do mesmo Exm. Dr. Pedro Velho, vem novamente affirmar.

Viva a Patria!
Viva a Republica!
Viva o Exm. Governador do Estado!
Viva o povo Rio-Grandense do Norte!
Villa do Luiz Gomes, 6 de Janeiro de 94.

Manoel Nicoláo da Costa, vice-presidente da intendencia, Bernardino Canuto de Senna, intendente, Luiz José da Fonseca Silva, idem, José Carsino da Silva, idem, José Silvestre da Rocha, idem, Manoel Alexandre da Rocha, juiz districtal, Francisco Alves de Fonte, intendente, Manoel Paulino de Oliveira, idem, Francisco Evaristo d'Oliveira Salles, adjunto do promotor, Manoel Alves de Oliveira, delegado, Manoel Antunes Pinheiro, secretario da intendencia, Raimundo Moreira de Almeida, escrivão, João Felipe de Andrade Nunes, Adelino Fernandes Maia, Antonio Monte Rocha, Manoel Antonio Fernandes, Joaquim Moreira da Silveira, Manoel Antonio Pinheiro Netto, subdelegado, Manoel Fernandes da Silveira, Manoel Venancio da Costa, Joaquim Idalino de Araújo, Manoel Felix do Nascimento, Jorge Xavier de Lima, Benigno de Almeida Cavalcante, Agostinho Pereira de Souza, Moryez Antunes Pinheiro, José de Fontes Queiroz, Marcellino Vieira da Costa, João Germano Moreira da Silveira, Felipe Lopes, supplente de delegado, Raimundo José de Souza, José Martins de Oliveira, supplente de delegado, Antonio Fernandes de Oliveira.

Não é a primeira vez que o O Rio Grande do Norte, a proposito do Hospital de Caridade, aggride com unias reticencias e insinuações, que outra importancia não tem senão o veso de tudo denegir, ao Exm. Governador e a amigos nossos muito prestimosos, aprveitando igualmente o pretexto para intrigar um outro nosso illustre amigo que concorre ao torcimento daquelle estabelecimento.

No fim do mez publicaremos o resultado da gestão da malfadada moradia, que tanto escandalisa os nossos detractores. Elles bem sabem que os nossos amigos não pediram fornecimentos, não os fazem nem querem.

Uma couza, porem, nos revolta: é ver a caprichosa maldade com que o citado periodico se refere...

Descansem: não é o proprio interesse que os honrados amigos estão promovendo...

FURIOSOS E COMICOS

Uma jaula de chacões, hydrophobos de lomo, é o que se afigurou, a quem lê a recente edição do orgão opposicionista...

Até a premeceira habitual e chronica do chefe da democracia, o inoffensivo collega do quanto de ferro, electrizou-se ao fogo do imperio...

A inconsciencia tambem é uma força!

Acalmem-se, rapazes. Tudo será baldado para galvanisaes, como impotentes são os seus arreganhos ultra-delicantes de regateiros sclerada.

Vv. não tem ideal, tem inveja; não tem orientação, tem appetites; não escrevem, babão.

E estão perdendo o seo tempo: a opinião conhece-os e julgou-os já, em sua instancia final, como imprestaveis.

O estado, feliz é calmo, sob o imperio da legislação liberrima que possuímos e guiado pela intelligente e proibidosa administração, que tem transformado esta ex-provincia, pobre e abatida, em uma communhão social autonoma e segura dos seus destinos...

Acalmem-se, rapazes. Nem pensem, vaidosos, que lhes temos odio. Não o merecem. Lamentamol-os, condoidos da sua miseranda sorte. Não busquem transformar em coleras inverosimeis o sentimento evangelicamente caritativo que nos anima.

Mas tambem - fiquem certos - a delenda do prestigio e da reputação de um rio-grandense, cujo patriotismo e cujos abnegados servicos a todas as grandes causas constituem um padrao de gloria para o estado, não serão uns espeguladores importados que hão de conseguil-a.

E por isso andão tontos de furia, imbecilizados pelo desespero, e procurão morder. Desatrelarão desta vez a malta inteira, que rugue desbocada n'um côro incongruente e roufenho. Na cauda do troço choteia um gozo magro e vesgo, com o corpo muito moído de chibata e parecendo o mais possesso e enfurecido de todos...

Quid inde? Ficão sendo o que erão d'antes: maldizentes viperinos, pasquinheiros sem conceito.

Os nossos adversarios querem discutir? querem fazer do seo desmantelado orgão um representante da opinião opposicionista? Promptos. Nós não nos arreceamos da competencia problematica nem da capacidade rhomboydal do impagavel contemporaneo.

Mas é que o collega não accusa, insulta; não argumenta, descompõe; e tambem ameaça... o que é perfeitamente pandego.

Nesse terreno estão-se fatigando em pura perda.

Outra couza singular e exquisita é a insistencia despropositada com que arremettem contra amigos nossos, altamente collocados e merecidamente prestigiosos. E' um teor apoplectico, nascido talvez da grande magoa das desillusões.

E, em conclusão, não é possivel dizer-lhes outra couza:

Acalmem-se, rapazes. Por ora só lhes conhecemos um pre-

dicado mais eminente do que a sua maldade, é a sua tolice.

Domingo reuniu-se a associação commercial para eleger a directoria que deve servir no corrente anno.

Foram eleitos: Directoria - Presidente, João C. Galvão; Vice-presidente, José Domingues; 1º Secretario, Otilio Garcia; 2º dito A. O'Grady; Thesoureiro, José Gomes Tinoco.

Supplentes da Directoria - Fabricio Pedrosa, Antonio Alves, José Gervasio, Angelo Roseli e Urbano dos Reis.

Commissão de Contas - José Gervasio, A. Roseli, José Paulino Barbalho.

Commissão arbitral - Joaquim Ignacio Pereira, Fabricio Pedrosa, Angelo Roseli, José Gervasio e Afonso d'Albuquerque Maranhão.

THESOURO DO ESTADO

O movimento dos Caixas do Thesouro do Estado do Rio Grande do Norte no exercicio financeiro de 1892, segundo os termos de balanço e encerramento assignados pela Junta Administrativa de Fazenda, em sessão de 30 de junho ultimo, foi o seguinte:

Table with 2 columns: CAIXA GERAL, Despesa, Saldo que passou para o exercicio 93

Table with 2 columns: CAIXA DE DEPOSITOS POR CAUÇÃO, Despesa, Saldo que passou para o exercicio 93

Table with 2 columns: CAIXAS DE DIVERSAS ORIGENS, Despesa, Saldo que passou para o exercicio 93

Table with 2 columns: CAIXA DE LETTRAS, Despesa, Saldo que passou para o exercicio de 93

Alem dos 16 municipios, cujo 'Gyro Commercial' já publicamos, e que deve render aos cofres do Estado a quantia de 103:580\$000 rs., são tambem conhecidas as seguintes collectas:

Table with 3 columns: Municipios, Quotas, Imposto. Lists municipalities like Jardim (cidade), Ceará-mirim e Taipá, etc.

O que prefaz a somma de 121:480\$ reis.

Faltão os municipios de Triunpho, Sant'Anna, Serra Negra, Curraes Novos, Port'Alagre, S. Miguel e Luiz Gomes.

Lemos n'O Paiz de 15 do corrente:

- Bem dissemos nós que o manifesto restaurador do Sr. Saldanha da Gama havia de provocar da parte dos sinceros republicanos, embora opposicionistas ao governo legal da Republica, uma eloqueute reacção, deixando isolada a revolta sem o apoio moral que el a ao principio buscava ter nas fileiras do que eram ou se diziam partidarios da consti-tuição de 24 de Fevereiro.

Todos sabem o papel importante que representou na ultima sessão da Camara dos Deputados o Sr. Dr. Annibal Falcão guerreando o governo na questão do Rio Grande do Sul e indo para o norte em setembro, quando explodiu a revolta ao intento de agitar o Estado de Pernambuco a favor do movimento do Sr. Custodio.

Por ser de quem é, o documento que abaixo publicamos alligura-se nos tor uma importancia extrema.

E' uma carta que a um seu particular amigo, republicano parisiense, disincto advogado do nosso fóro, dirigido do Recife em data de 14 de Dezembro o Sr. Dr. Annibal Falcão, declarando que daquella data em diante collocava-se seu reatrigioes ao lado do governo para a defesa da Republica.

As relações estreitas que o Sr. Annibal Falcão mantém com os republicanos alligados ao Sr. Silveira Martins, taes como Barros Cassal, Demotario Ribeiro e Antonio da Paiva, autoriza a suppor que o seo pronunciamento a favor da legalidade influir no animo desse grupo incorrecto e conserará poderosamente para modificar o curso da revolução rio-grandense e da propria revolta nava.

A esta hora, rogado nos constar, ou chegou ou deve estar prestes a chegar a Montevideo o Sr. Dr. Annibal Falcão que alli vai no intuito de reafirmar os seus correligionarios politicos e desligar-os da criminoso insurreição.

Recife, 14 de Dezembro de 1892 (a noite) - Só agora me é licito responder a tua carta.

Diante do manifesto do Saldanha da Gama, que traduz uma tentativa de monstruosa retrogradação, meu dever iniludivel é collocar-me ao lado do governo em defesa da Republica.

Pour na patrie (e o bem da patria está para mim absolutamente ligado a manutenção da Republica) pour ma patrie j'embrasserai mon plus cruel ennemi a qui je donnerais casuiste mon corps a devorer.

Chegou para o teu amigo o momento de provar a sinceridade com que sempre repetio estas palavras de Danton.

Não sei o que me reserva o destino - mas certamente não lamentarei quesser sacrificado em prol da Republica. Meu amor proprio, meu no me, minha vida que vale em face de tão grande causa?

A braga-te o teu pmigo - Annibal Falcão.

BENEFICIOS DA REPUBLICA

O nosso illustre confrade do 'Democrata' periodico que se publica na cidade de Areia, estado da Parahyba, em seo numero 115 disse com razão o seguinte, que agradecidos transcrevemos:

Os Estados da Republica, desde os pequenos aos grandes, desde os pobres aos ricos, desenvolvem-se e prosperam a sombra do regimen republicano federativo.

Quem ha que ignore as circumstancias dolorosas, em que sempre se debateu asphyxiado o Rio Grande do Norte, como provincia do extinto imperio?

Entretanto, o Rio Grande do Norte é hoje um dos mais prosperos Estados da Republica, graças aos esforços de um administrador economico e honesto.

Sabemos ter fallecido na cidade de Canguaretama o capm. José Pedro da Luz, honrado cidadão e digno pai de familia.

Pesames a sua exma. familia e especialmente ao nosso prestimoso amigo João Avelino.

Na noite do dia 13 deste mez, no lugar denominado - Cubicão - do districto judiciario da cidade do Jardim, o septuagenario Delino Antonio de Carvalho assassinou a golpe de machado, em sua casa, sua propria mulher de nome Maria-Reza do Amaral, evadindo-se o delinquente, para o Estado da Parahyba, onde tem grande parentella. O subdelegado de policia do referido districto procedeu a exame cadaverico na pessoa da victima, abriu rigoroso inquerito, verificando a verdade acerca da autoria de tão barbaro assassinato.

Commercio e Finanças

Demonstração dos saldos existentes nos cofres do Thesouro do Estado, em 25 de Janeiro de 1894.

Table with 3 columns: 1893, Parcial, Total. CAIXA GERAL: Em dinheiro 37,675\$491

Table with 2 columns: CAIXA DE LETTRAS: Em letras 400\$000

Table with 2 columns: CAIXA DE DEPOSITOS POR CAUÇÃO: Em dinheiro 1:323\$533, Em apolices 14:900\$000, Em letras 2:622\$883, Total 18:846\$416

Table with 2 columns: CAIXA DE DIVERSAS ORIGENS: Em dinheiro 2:118\$774, Em letras 2:000\$000, Total 4:118\$774

Table with 2 columns: 1894, CAIXA GERAL: Em dinheiro 23:315\$802

Table with 2 columns: CAIXA DE DONATIVOS: Em dinheiro 412\$957, Conta corrente do sello 87:328\$600, Total 172:098\$040

Table with 2 columns: Pagamento effectuado no dia 25 do corrente 12 Obras Publicas 132:373

Thesouraria do Thesouro do Estado do Rio Grande do Norte em 25 de Janeiro de 1894. O Thesoureiro - Francisco H. de Mello. Servindo de Escrivão da Receita o Despeza, Affonso Magalhães da Silva.

Junta Administrativa da Fazenda Estadual. Sessão ordinaria do dia 14 de Dezembro de 1892.

(Continuação do n. 23) REQUERIMENTOS - De Angelo Varella Sant'Ana, residente no municipio de Ceará-mirim, reclamando contra a colle-

cta, que lhe fora feita pelo respectivo collecto-ador na villa de Arez, reclamando contra a injusta collecta, que soffrera em dois engonhos de assucar, quando apenas um funcionou no anno de 1889 e contra a cobrança da divida activa por igual motivo relativa ao exercicio de 1891, porque esse imposto foi pago como provou com o conhecimento junto sob n. 26.

Atendido de accordo com a informação do respectivo collecto-ador e parecer fiscal.

De Francisco Ribeiro de Paiva, senhor do engenho Morrinhos, municipio do Ceará-mirim, pedindo para ser eliminado do imposto lançado sobre aquella sua propriedade nos exercicios de 1887 a 1889.

Atenta a disposição do § 54, art. 2º da Lei n. 938, que regeo o semestre de Julho a Dezembro de 1887 e o exercicio de 1888, foi julgada improcedente a reclamação de accordo com o parecer da Procuradoria Fiscal.

De Manoel André Pereira de Brito, residente em S. Gonçalo, reclamando contra a cobrança da quantia de 42\$500 relativa a impostos lançados sobre seo engenho Pequenezinha e gados effectuados no exercicio de 1889.

Atendido quanto a primeira parte relativa ao engenho Pequenezinha, e indeferido quanto a 2ª parte de sua reclamação a vista do parecer fiscal e do quanto informou o collecto-ador de S. Gonçalo em 26 de Outubro ultimo.

De Manoel Theotonio da Silva, residente no lugar Macaco, municipio da Macahyba pedindo para ser eliminado da collecta feita sobre sua machina de descarregar algodão nos exercicios de 1888 a 1891 e gado no de 89.

Deferido por ter provado suas allegações, com se vê da informação do collecto-ador daquella cidade e de parecer fiscal.

De João Paulino de Sales Freitas, residente na villa de Papary, reclamando contra as injustas collectas que soffrera como possuidor de estabelecimento de destillar aguardente e fabrica de tijolos, provando com documentos que desde 85, muito antes de semelhantes collectas, já o supplicante havia deixado o exercicio de taes industrias.

Atendido de accordo com o parecer fiscal e informação do respectivo collecto-ador.

De Pedro Lotário de A. Cunha, residente no lugar Lagoa das Pedras, municipio de Sant'Anna do Matos, mostrando-se individualmente collectado, para pagar impostos lançados sobre gados, curraes e machinas de descarregar algodão, nos exercicios de 85 a 89, e por isso pedia remissão de semelhantes collectas, atentas as provas offercidas nos documentos, que exhibiu.

Deferido, de accordo com o parecer fiscal e a vista da prova produzida na justificação dada no respectivo Juizo Districtal, sobre a qual nenhuma contestação oppoz a collectoria do municipio em sua informação de 27 de agosto ultimo.

GYRO COMMERCIAL Thesouro do Estado do Rio Grande do Norte, em 14 de Dezembro de 1893. O Inspector do Thesouro do Estado do Rio Grande do Norte, em resposta ao officio que lhe dirigio o Sr. Collecto-ador de Rendas Es-tadoaes da Villa de Jardim de Angicos, em data de 4 do corrente, declarou-lhe que o regulamento n. 23 de 14 de Outubro proximo findo é bastante claro para resolver a consulta, que fez o objecto do seo estado officio; por tanto a tabella a que se refere o art. 1º do dito regulamento, não cogitou de quotas inferiores a 1:000\$000 rs. sobre o gyro commercial; e por isso, a casa de negocio, cujo movimento não attingir aquella importancia, não pôde ser collectada.

Convenim não confundir a fracção de conto, de que trata a ultima parte da referida tabella; porque essa fracção somente deverá ser contada a razão de quota integral quando for excedente de 500\$000 rs., e quando o contribuinte collectado em uma ou mais quotas apresentar uma fracção de conto naquellas condições.

Joaquim Guilherme de Souza Caldas. Nada mais havendo a tratar levantou-se a sessão.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Sessão ordinaria em 19 de Janeiro de 1894. Presidencia de Exm. Desembargador Jeronymo da Camara, Secretario o dr. Falcão Filho.

Recursos crimes: N. 35 - Natal - Recorrente, o juiz de direito - Recorrido, Manoel Theotonio da Rocha - Desembargador Chaves Filho.

Recursos crimes: N. 33 - Nova Cruz - Recorrente, o Juiz de Direito - Recorridos, Antonio Lazaro e Manoel Lazaro - Dr. José Climaco.

Passagens: Do Desembargador Vital ao Desembargador José Climaco.

Appellação crime: N. 40 - Macahyba - Appellante, Miguel Neponuceno da Silva - Appellado, a Justiça.

Do Desembargador Chaves Filho ao Desembargador José Climaco.

Appellação civil: N. 17 - Assu - Appellante, Minervino Lima Wand. eley - Appellado, Benjamin Francisco Rebouças.

Do Desembargador José Climaco ao Desembargador Vital.

Appell. crimes: N. 17 - Macahyba - Appellante, Antonio Celestino Pinheiro - Appellado, João Celestino da B. e outros.

N. 32 - Macahyba - Appellante, o promotor publico - Appellado, Antonio Claudio de Mello.

N. 11 - Serra Negra - Appellante, Manoel Luiz do Moura - Appellado, a Justiça.



Appellações civis

N. 1—Canguaretama—Appellantes, o Dr. Lourenço Justino Tavares de Hollanda e o curador Geral de orphãos—Appellados, D. Candida Maria de Almeida e o orphão seu filho.

N. 22—Ceará-mirim—Appellante, Miguel Ribeiro, Dantas—Appellado, Joaquim Ignacio Pereira, Dr. José Climaco do Desembargador Chaves Filho.

Appellação crime:

N. 34—Canguaretama—Appellante, a Justica Appellados, Eneidino dos Santos e outros. Do dr. José Climaco a quem compete:

Appellação civil:

N. 30.—Ceará-mirim—Appellantes, D. Anna Gomes Vieira de Gões e outros—Appellados, dr. Francisco Xavier Soares Montenegro.

Pedido de designação de dia para julgamento:

Pelo Desembargador José Climaco:

Appellação civil (embargos ao accordo):

N. 12—Macahyba—Appellante, João Lourenço de Oliveira—Appellados, Gonçalves Cunha & Companhia—A primeira conferencia.

Julgamentos adiados:

A pedido do relator, Desembargador Vital

Recurso crime:

N. 33—Serra Negra—Recorrente, o Juiz de Direito—Recorridos, dr. João Ferreira Domingues Carneiro e outros—A primeira conferencia.

Appellação crime:

N. 35—Ceará-mirim—Appellantes, Luiz Barbosa Tinoco—Appellada, a Justica—A primeira conferencia.

Foram mais adiados as seguintes feitas:

Appellação crime:

N. 28—Macahyba—Appellante, Pedro Alves Cabral—Appellados, João Baptista Muniz Paes ees, além de ser ouvido o Procurador Geral sobre o facto do fallecimento do appellante.

Appellação crime:

N. 36. Ceará-mirim—Appellante, Manoel Pereira da Silva—Appellada, a Justica.—O presidente mandou convidar o Juiz de Direito da comarca mais proxima, despedido, para substituir o Procurador Geral; visto já ser juiz do facto o Juiz de Direito do Natal.

Parêres do Procurador Geral:

Recurso crime:

N. 34. S. José de Mipibú—Recorrente, o Juiz de Direito.—Recorridos, Antonio Leitão e outros.

O Desembargador Vital communique ao Tribunal que, sendo-se mandado ouvir a Intendencia Municipal desta capital, em data de 21 de Julho do anno findo, sobre um recurso contra a decisão administrativa, em que ella o recorrido e recorrente José Gonçalves de Araújo, até esta data não respondera; que já reclamara a respeito e que propunha que se marcesse novo prazo á mesma Intendencia, para que ella respondesse.

Julgamento:

Recurso eleitoral:

N. 10. Tourajá—Recorrentes, Manoel Christiano de Medeiros Dantas e outros—Recorridos, os Intendentes Municipaes e Juizes Districtaes reconhecidos eleitos a 26 de Setembro ultimo—Relator, o Desembargador José Climaco. Adjuntos, os Desembargadores Vital e Chaves Filho. Negou-se provimento ao recurso e mandou-se responsabilizar a Intendencia Municipal do Ceará-mirim, sendo vista vencido, quanto a responsabilidade, do relator.

Nada mais havendo a tratar, encorreu-se a sessão.

Dou audiencia semanal o Desembargador Ferreira de Mello.

Será Juiz da proxima semana o Desembargador Chaves Filho.

Recurso crime n. 27.—Natal—Recorrente, o Promotor Publico; Recorrido, Pedro Silveira de Alexandria.—Relator, o Exm. Desembargador Chaves Filho.

Vistos, relatados e discutidos estes autos criminaes, em que é recorrente o Dr. Promotor Publico da comarca do Natal e recorrido, Pedro Silveira de Alexandria:

Attendendo a que, nos termos do art. 271, n. 1, em harmonia com o art. 40 § 2º, n. 2 do Cod. Penal, cabe ao ministerio publico denunciar o crime, do que se trata, quando a offendida, menor de dezesseis annos, for pessoa miseravel, o que não contraria, como excepção legal, o dispositivo do art. 93 n. 2 da lei estadual n. 12 de 9 de Junho do anno proximo passado:

Attendendo a que, pelos documentos de fl. a fl. é propria declaração feita pelo pai da menor perante a autoridade policial, esta provada a miserabilidade da offendida;

Attendendo mais a que a maioridade legal se cingiu sufficientemente da autenticação de fl. fl. do exame profissional, a que se procedeu, e não a certidão do registro civil o inelo unico de prova de idade, pois outros foram inatendidos em direito, como o exame, que se juntou a fl. as attestações, nos termos expressos do Dec. 773 de 20 de Setembro de 1890.

Attendendo ainda a que, pelo corpo de delicto de fl., depimento de todas as testemunhas, cabal é a prova de que a menor foi deflorada, resultando-lhe a gravidez; e pelos mesmos depoimentos, confissão do réo, evidencia-se que a offendida vivia em companhia de seus pais como honesta, virgem, e foi o réo que, solicitando-a em casamento e com suas visitas instantes, attribuindo-a por sedução a horas mortas da noite para illicitas relações, lhe fez perder essa reputação, desflorando-a, do que procedeu accusa-se depois, allegando particularidades, que a sciencia medice legal não reconhece como indícios contrarios ao acto delictivo so, pelo qual é accusado.

Accordam em Tribunal dar provimento ao presente recurso para pronunciar, como proferiam, e réo incurso no art. 387 do Cod. Penal. Custas na forma da lei. Natal, 2 do agosto de 1893. Olympio Vital, presidente interino—Chaves Filho, vice-presidente interino—Lemos—Meira e Sá—Pinto Durado.

Appellação crime n. 26.—8 José de Mipibú.

—Appellante, Antonia Florentina de Souza, vulgo Antonia Bandinha; Appellado, a Justica.—Relator, o Exm. Desembargador Chaves Filho.

Accordam em Tribunal:—Vistos, relatados e discutidos estes autos de appellação criminal do jury da comarca de S. José de Mipibú, em que é appellante, Antonia Florentina de Souza, vulgo Antonia Bandinha, e appellada, a Justica Publica:

Considerando que o Libello só será admittido, quando, além de conter o nome do réo, especificar o facto e concluir consequentemente art. 340 do Reg. n. 120 de 31 de Janeiro de 1871; Pimenta Bueno, Apontamentos sobre o Processo criminal Brasileiro, cap. 2º, n. 193;

Considerando que o Libello a fl. não especifica os factos constitutivos do crime nem conclue consequentemente; porquanto englobou indistinctamente n'um só artigo a autoria e a culpabilidade, contra o disposto nos arts. 58 e 63 da Lei de 3 de Dezembro de 1811, e concluiu pedindo a condemnação ao réo appellante nas penas do art. 358 do Cod. Penal, artigo que não impõe pena e apenas define o que seja violação feita ao cônjuge;

Considerando ainda que se indica, como circumstancia agravante, a violencia feita á cônjuge, circumstancia que, sendo elementar no crime do roubo, não concorre para a aggravação das penas;

Considerando mais que o Libello, assim formulado, é manifestamente inepto, como tal, não devia ser admittido, e, sendo, como effectivamente foi, é nenhum o julgamento do pleuário, desde que assenta n'um acto que, sendo substancial ao processo, não reúne os requisitos legais;

Accordam em Tribunal dar provimento á appellação para annullar, como annullam, o julgamento desde o Libello, que será substituido nos termos da Lei. Natal, 21 de Maio de 1893. J. da Camara, Presidente—Chaves Filho—Olympio Vital—José Climaco.

Accordam proferido na Appellação crime n. 37, do districto e comarca do Ceará-mirim —Appellante, o réo Mineirino Francisco Monteiro—Appellada, a Justica—Relator, o Desembargador Vital—Accordam em Tribunal que, vistos, relatados e discutidos os autos, tendo sido observadas as prescripções legais, quer em relação ao sumario, quer quanto ao pleuário, não dão provimento á appellação interposta pelo réo Mineirino Francisco Monteiro, para conlhar, como conlharão, a sentença appellada, por ser conforme á direito e provas. Custas pelo appellante. Superior Tribunal de Justiça em Natal, 8 de Novembro de 1893. J. da Camara.—Olympio Vital—J. Climaco—L. Souto, vencedor. Vetei contra por julgar manifesta incoherencia do jury nas respostas dadas ao 11º, 12º, e 13º quesitos. O jury reconhece que o réo não commetteu o crime impellido por motivo frivolo, ou reprovado, e nega que exista em favor do réo circumstancias attenuantes! Reputo contraditórias e incoherentes estas respostas e por isso opino para novo jury. Foi presente—Chaves Filho. Foi presente—Pereira de Mello.

COLUMNA LIVRE

«ESTILIAÇOS»

A' apreciação que, sob esta epigraphe, faz o «Nortista» de hoje, responderei opportunamente.

Natal, 26 de Janeiro de 1894.

Rodrigues de Carvalho.

THEATRO SÃO JOÃO

A sociedade dramatica «Theatro Juvenil Assuense» acabou de levar á scena na noite de 1º do corrente o applaudido e apparatuso drama intitulado—O PLEBEU—produção do illustre pernambucano Ribeiro da Silva.

Não podemos deixar de trazer á luz da publicidade esta noticia que muito honra a distincta sociedade, composta em sua maioria de jovens amadores que, á custa do grandes sacrificios, montou um seu pequeno palco uma peça tão apparatuso, cujo scenario destina-se a Theatros, como Santa Izabel etc. etc.

Asseguramos que o desempenho do drama «Plebeu» esteve na altura de ser apreciado por qualquer artista do merito.

O desempenho não podia ser melhor. Os amadores João Celso, Palmério Filho e Luiz Felipe arrancaram applausos estrondozos. Estiveram na postissima...

Sã Monteiro, Pedro Gonçalves e Sã Leitão desempenharam satisfactoriamente os papeis que lhes foram confiados.

Os demais amadores comprehendem bem os seus papeis. Emfim nada falta para que a representação d'O Plebeu merecesse os applausos do publico.

Terminada a representação do drama teve lugar a representação das scenas comicas intituladas—TODOS GOSTÃO—e HOMEM-MULHER, a primeira desempenhada satisfactoriamente pelo amador Isidoro Varajão e a segunda pelo amador Jeronymo Reis. Ambos arrancaram da platá boas gargalhadas, sendo muitas vezes interrompidos pelos applausos do publico que se conservou sempre em continua hilaridade.

Foi mais uma noite amena que nos proporcionou a sociedade «Theatro Juvenil Assuense» que muito tem concorrido para o desenvolvimento da arte dramatica entre nós.

Nossas felicitações á distincta sociedade e um viva ao seu illustre presidente.

Assã, 3 de Janeiro de 1894.

Um espectador.

Illustrate Redactor.

Não era de minha intenção, occupar as paginas da imprensa, mas, n'um período trivial, um ven de honra de José de Barros me chamou a attenção. Tive a ventura de fazer no Jornal «O Grande Gráfico» da noite, a elogio a mim e o que me leva a tomar a presente revolução.

Existe nesta rua, denominada-parada, um tal João Gomes de Paiva, vulgo João Bernardo, que, sendo infractor de leis e posturas, quiz em um dos dias do mez passado, atacar tres cargas de farinha que conduziam dois matutos, vindos de Mataraca para Arax, e o fiscal desta villa, Antonio Paula de Mello, tendo sciencia de que a feira estava desprovida de farinha, compareceu e ordenou que bolassem a farinha para o mercado e que se mais tarde effectuassem o ataque, dando-se isto ás 8 horas da manhã.

Entretanto, o fiscal repellido pelo tal João Gomes de Paiva, conhecido por João Bernardo, do Piauí, e José Genuino, negociante e morador nesta villa, os quaes fizeram com que os matutos desobedeceassem á intimação do fiscal. Veiu, então, este funcionario á minha presença pedir-me providencias. O que devia eu fazer na qualidade de Vice-Presidente da Intendencia, em exercicio pleno? moralisar o acto do empregado, e não deixal-o em abandono para satisfazer os caprichos de João Bernardo, que aqui chegou hontem das pesqueiras do Piauí, creatura sem serviços publicos nem particulares, a quem a sociedade desta villa não conhece, sendo como um vendilhão de José de Barros.

Assim disposto e usando da maior moderação, pedi aos matutos que fossem para a feira com a farinha; entretanto fui tambem desatendido!

Em vista disso, mandei recolher os desobedientes, concorrendo directamente para isso, João Bernardo e José Genuino, que sendo os compradores da referta da farinha instigaram os pobres matutos a desobedecer.

Em face do exposto, o publico que avalla da perversidade e villania dos meus calunniaes, João Bernardo, do Piauí, e José Genuino, o frango da casa da liberdade não me podem prejudicar no conceito publico. E' o que me cumpre dizer. Goiânia, 3 de Janeiro de 1894.

João Joaquim Freire do Revedero.

LOGOGYPHO

A Alfredo de M., autor do logogypho—Apollinario—publicado em o n. 25 da Republica (Retribuição)

Um dia o rei de Loerós, diro e forte 8, 11, 4, 16, 8 Junho á porta de Troia deporou 1, 7, 13, 6 E no filho de Cyeno convidou 2, 13, 9, 3, 1 Para ao rei de Sicilia dar a morte 6, 7, 3, 1, 15, 1, 3, 1

Porém a deusa que preside a sorte 15, 6, 14, 10, 6, 9, 6 Uma das graças cetero chapou 7, 5, 13, 2, 6 E nestes sacerdotos desfecho 1, 6, 4, 11, 8, 1 Nas bodas de Persen o duro corte 7, 36, 4, 6, 12, 8, 4

E á noite... que festa esplendorosa... Uma orchestra divina, harmoniosa, For extimo maeiro bem regida.

A todos atrahia e delectava. —Era um céu de harmonia, que encantava, Deixando cada alma embevecida—

Natal—Janeiro—1894. P Soares.

DECLARAÇÃO

Abaixo assignado declara, que, retirou-se de sua casa commercial, o Sr. João Pinto Meirelles, que figurava como socio industrial, e que todo o activo e passivo continúa sob sua responsabilidade, assim como tambem a usar da mesma firma commercial de R. Dantas & C.

Natal, 18 de Janeiro de 1894.

Raimundo de Medeiros Dantas.

EDITAES

Por esta Repartição e de ordem do Sr. Doutor Chefe de Policia se faz publico, para pleno conhecimento de todos, que durante os 3 dias de carnaval, deverão ser observadas as seguintes prescripções, incorrendo os infractores nas penas do art. 135 do Codice Penal.

1º Depois das 7 hs. da noite em diante ninguém poderá transitar mascarado pelas ruas da Cidade;

2º Nos bailes carnavalescos deverão á meia noite ser tiradas as mascaras;

3º São absolutamente prohibidas as allusões offensivas, parão ellas de mascaras isoladas ou de Clubs carnavalescos, quer ás autoridades, quer a particulares, classe ou corporações civicas e religiosas;

4º Finalmente, é expressamente prohibido o entrulo com pó ou agua.

E para constar mandou-se publicar o presente pela imprensa.

Secretaria de Policia do Estado do Rio Grande do Norte, 17 de Janeiro de 1894.

O Secretario, Apollinario Barboza.

TRASLADO—Edital—O Doutor Luiz Antonio Ferreira Souto, Juiz de Direito da Comarca da Cidade do Natal, do Estado do Rio Grande do Norte, em virtude da Lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que designei o dia vinte de Fevereiro vindouro do corrente anno, pelas dez horas da manhã, para abrir uma sessão ordinaria do Jury, que trabalhará em dias consecutivos e que havendo procedido ao sorteio dos jurados e oito jurados que tem de servir na mesma sessão, em conformidade dos artigos 226, 227 e 224 do Reg. n. 120 de 31 de Janeiro de 1812 e da Lei n. 12 de 9 de Junho de 1812 e art. 20 da Lei n. 35 de 15 de Setembro de 1833, foram sorteados e designados os cidadãos seguintes: 1 José Lucas da Costa Sobrinho, 2 Emygdio Augusto d'Oliveira Supcira, 3 Joaquim Peregrino da Rocha Fagundes, 4 Capim Manoel Joaquim do Nascimento Machado, 5 José Sabino Ferreira da Silva, 6 José Antonio de Viveiros, 7 Calisto Alves de Albuquerque, 8 Pedro Avolino, 9 Pastino Ferreira da Silva Sobrinho, 10 Antôgio Augusto Barbalho, 11 José Rebouças Alves da Silva, 12 Americo Xavier Pereira de Brito, 13 Dr. Celso Augusto de Saúlago Caldas, 14 José Domingues de Oliveira, 15 João Augusto Carneiro Monteiro, 16 Joaquim Soares Itapoço da

Camara, 17 João Nunes Campos Café, 18 João de Araújo Costa, 19 Fabricio Gomes Pedrosa, 20 Benedicto Ferreira da Silva, 21 Alfredo Augusto Pereira, 22 Theodosio Xavier de Paiva, 23 Vitorbino de Paula Barboza, 24 João Lucio de Mello, 25 Francisco Thomaz de Oliveira Mello, 26 Joaquim Damasceno de Albuquerque, 27 Pedro Juviano de Araújo, 28 Victor José de Medeiros, 29 Antonio Fernandes de Macedo, 30 José Flavio Machado França, 31 José Gomes Tinoco, 32 Manoel Maria Lobato, 31 Angelo Roselli, 34 Antonio Pereira Peixoto, 35 José Paulino de Castro Soares, 37 Felix Mascarenhas, 38 Joaquim Guilherme de Sousa Caldas, 39 Francisco Pereira de Brito, 40 Joaquim d'Abolin Potengy, 41 Antiocho Aprigio Acagrachal de Almeida, 42 Manoel Joaquim da Costa Pinheiro, 43 Antonio Marques d'Oliveira, 44 João Chrysozotomo Galvão, 45 Apollinario Joaquim Barboza, 46 Eusebio Bizarra Cavalcante, 47 José Zacharias Vieira de Mello, 48 Manoel Ferreira da Silva Vaiga.—A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral se convida para comparecerem na casa da Intendencia Municipal desta Cidade, em a sala das sessões do Jury, tanto no referido dia e horas, como nos mais dias seguintes emquanto durar a sessão, sob as penas da Lei, se faltarem. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será affixado nos lugares mais publicos e publicado pela imprensa.—Dado e passado nesta Cidade do Natal em 18 de Janeiro de 1894.—E eu Joaquim José de Sant'Anna Macaco, Escrivo e fiz escrever o subscrevi.—Luiz Antonio Ferreira Souto, Conforthe. Fiz escrever subscrevi e assino.—O Escrivo do Jury, Joaquim José de Sant'Anna Macaco.

De ordem do Illm. Sr. Dr. Director Geral faço publico a quem interessar possa, que se acha aberta por sessenta dias, a contar desta data, a inscripção para o concurso ao lugar de professor effectivo da cadeira do sexo masculino da Villa de Caraubas, que se acha vaga pela remoção do respectivo professor. Os candidatos á inscripção devem provar idade superior a 18 annos, moralidade e bons costumes, não soffrerem molestias contagiosas, que impeçam por qualquer modo o exercicio do magisterio e serem vacinados, conforme exige o art. 47 do Reg. de 30 de Setembro de 1892. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou-se lavar o presente edital e publical-o pela imprensa.

Secretaria da Instrução Publica do Estado do Rio Grande do Norte, em 20 de Janeiro de 1893.—O Secretario, Francisco Theophilo Bizarra da Trindade.

ALFANDEGA

IMPOSTO DE FUMO

De ordem do Illm. Sr. inspector desta alfandega faço publico que, de accordo com o artigo 15 do regulamento que baixou com o Decreto n. 1626 de 29 de dezembro do anno passado, todos os fabricantes, administradores de depositos e mercadores de fumo em bruto ou por qualquer modo preparado, deverão tirar licença para esse negocio até 31 de janeiro corrente, e só a patente da licença lhes dará direito a esse negocio, seja de importação, exportação, consignação ou varejo.

O não cumprimento desta disposição sujeita os mercadores a uma multa de 100000 reis, e ao dobro na reincidencia, se no fim de 15 dias não estiverem devidamente licençados.

Alfandega do Estação do Rio Grande do Norte, 16 de janeiro de 1894.

O 1º Escripturario, Joaquim Peregrino da R. Fagundes.

ANNUNCIOS

ENSINO SECUNDARIO

Zozimo Platão d'Oliveira Fernandes, ensina Portuguez, Arithmetica e Escripuração mercantil em casa de sua residencia na praça André de Albuquerque n. 25

PHOTOGRAPHIA ALLEMA

DE

B. Max Bourgard

O proprietario desta bem montada casa offerece os seus serviços ao respeitavel publico deste Estado garantindo a perfeição nos seus trabalhos, os quaes aceita das 10 horas da manhã até ás 4 da tarde em dias limpos assim como nublados.

Natal, -- Rua 13 de Maio n. 25.

Typ. d'«A Republica»